



REVISTA MUNICIPAL

PUBLICAÇÃO CULTURAL DA CAMARA MUNICIPAL DE LISBOA

REVISTA MUNICIPAL

Publicação cultural da C. M. L.

Condições de assinatura e de publicidade

VENDA AVULSO

Número simples 7\$50
Número duplo 10\$00

ASSINATURA

Por cada quatro números 25\$00

PUBLICIDADE

Por página 350\$00
Por meia página 200\$00
Por quarto de página 120\$00

A publicação de um anúncio em quatro números seguidos, tem o desconto de 10 %.

Os preços da publicidade são acrescidos de 3,03 % do Imposto do Sêlo — Dec. 29.114 — com os arredondamentos da lei.

*

Depositário geral:

Grupo «Amigos de Lisboa»,
Rua Garrett, 62, 2.º — Tel. 2 5711.

Correspondência:

Secção de Propaganda e Turismo da
C. M. L.
Rua de S. Julião, 190, 3.º — Tel. 2 3201
— Ext. 73.

REVISTA
MUNICIPAL
N.^{OS} 18 E 19



Assim como todos os dias o Sol se ergue, pontualmente, para nos alumiar... Também a tôdas as horas do dia e da noite as **C. R. G. E.** têm conseguido manter o fornecimento de gás e electricidade.

Êste prodígio só pode ser apreciado devidamente por quem conheça as dificuldades quasi insuperáveis da hora presente.

Isto é o resultado dos esforços estrénuos duma empresa de serviços de utilidade pública, cõscia de que dela depende em grande parte a vida da indústria e a da própria Capital — que as **C. R. G. E.** servem há mais de 50 anos, acompanhando e fomentando a sua expansão e o seu progresso.

COMPANHIAS REÜNIDAS GÁS E ELECTRICIDADE

LISBOA — 1944



MARCA REGISTRADA

TELEFONE 2 2549

ESCOVARIA LISBONENSE, L.^{DA}

Fábrica de Escovas, Pincéis e Vassouras

Rua de Santo António da Glória, 68-A

LISBOA

TELE { FONE DA COMP. 2 6619
FONE DO ESTADO 271
FONE DA BOLSA 2 8182
GRAMAS ACIVO

ANTÓNIO DE CARVALHO IVO

Corretor Oficial
de Câmbios,
Fundos Públicos
e MERCADORIAS

RUA DE S. JULIÃO, 136 e 138

LISBOA

Telefone 6 1977

JOAQUIM FRANCISCO RIJO

PERITO NAVAL

Com oficina de Construções
e Reparações Navais

Encarrega-se de todos
os trabalhos e forne-
cimentos de materiais
para a Construção
Naval em Madeiras

Rua do Arco, 47-Porta 5

Alcântara — LISBOA

ANTÓNIO CASANOVAS AUGUSTINE

CORRETOR OFICIAL

**C Â M B I O S ,
FUNDOS PÚBLICOS
E MERCADORIAS**

RUA DA CONCEIÇÃO, 133

BOLSA DE MERCADORIAS

Praça do Comércio

TELEFONES { Rêde 2 2280
Estado 54

End. Teleg. **ANCASTINE**
LISBOA

TELEFONES { 2 8182
2 8615

OFICINA DE OURIVES

Oliveira & Rodriguez, L.^{da}

JOALBEIROS-FABRICANTES
EM ANTIGO E MODERNO



Encarregam-se de todos os
trabalhos de Joalheria em

**Género antigo,
Platina, Ouro e Platina
e Ouro branco**



RUA DA PALMA, 4, 5.º

Telef. 2 1637

L I S B O A

Telefones: 2 0004 — 2 0005

Telegramas: CAFARO

FASSIO, L.^{DA}

RUA JARDIM DO REGEDOR, 32

LISBOA



**Tractores,
debulhadoras, máquinas
e todos os artigos para a agricultura**

Motores — Caminhões e Gasogénios

Correias de transmissão

Telefone 3 8101

Henrique Galhardo Júnior

COM

FÁBRICA DE CORTIÇA
EM PRANCHA
QUADROS E ROLHAS

Rua Vale Formoso de Baixo, 198

CABO RUIVO — LISBOA

Especializado em cunhos,
cortantes e ferros para
plana mecânica — Facas
para guilhotina, tesouras
de todos os tamanhos para
cortar chapa, varão de
ferro e cantoneira — Tor-
neiro mecânico

OFICINA DE CUTELARIA E SERRALHERIA

FRANCISCO LEAL DE CARVALHO & C.^A

Reparações em Máquinas
tipográficas e fabrico de
máquinas para cartona-
gens — Executam-se com
especialidade todos os
trabalhos de cutelarias
e amolações

RUA DA ALEGRIA, 88, 90 e 92

TELEFONE 2 4212 LISBOA

António
F. Vieira

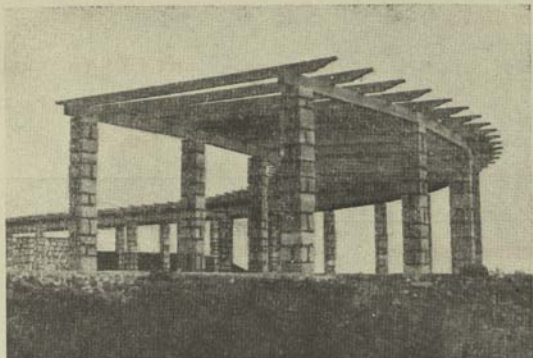
depósito de ourivesaria



Rua do Amparo, 25-2.º D.

Telefone 2 8004

LISBOA



Aspecto do Miradouro de Montes Claros
no Parque Florestal de Monsanto



Filtros percoladores da Estação depuradora de esgotos
do bairro popular da Boavista (Parque Florestal de Monsanto),
com distribuidores rotativos automáticos

(Clicios da Ser. Opca, Lda.)

CONSERVAS RAINHA DO SADO, L.^{DA}

CONSERVES DE POISSONS

Síede: Rua Herois de França, 905

MATOSINHOS

Telegrammes: «CORSA» — Matosinhos

Telefone: 174 — Matosinhos

Bureau à LISBONNE — Av. 24 de Julho, 60, 2.º

Fábrica de Malhas Tentativa

S. A. R. L.

Camisolas interiores para homem, senhora e criança, em algodão, fio de escócia, lã e seda. — Ceroulas, cuecas, trouxas, luvas, meias e peúgas

**Peúgas «Derby»
para homem**

Sede em Fonte de Francos/PORIO

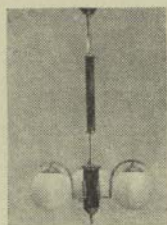
Telefone 15.565

AGENTE EM LISBOA

Carlos da Cunha Godinho

Poço do Borratem, 33-2.º

Telefone 2 0469



A Electrificadora

VITORINO PACHECO & C.^A, L.^{DA} Telefone 21210

Candeeiros-Material eléctrico-Reparações
Instalações de luz e campainhas-Comissões

130, RUA EUGÉNIO DOS SANTOS, 132

LISBOA

TELEFONE 2 1900

MÁRIO DA CUNHA

FORNECEDOR DE CALÇADO DE LUXO
PARA HOMEM, SENHORA E CRIANÇA

RUA DOS DOURADORES, 107, 4.º D.

LISBOA

DEPÓSITO DENTAL, L.^{DA}

INSTALAÇÕES COMPLETAS
DE CONSULTÓRIOS DENTÁRIOS
E OFICINAS DE PRÓTESE

Vendedores
para Portugal e Colónias dos Produtos,

DE TREY E ASH
DA THE AMALGAMATED DENTAL COMPANY, L.DA,
ODUS DENTAL A. C. E HYGIENIC DENTAL RUBBER
E RITTER DE ROCHESTER
"CABLE ADRESSE: DEPOT"

DENTES DE TREY: — SOLAREX — ANATÓFORM — SOLILA
CIMENTOS: — SYNTREX — SALVEX — SOLILA — DE TREY
PORSILON — ODUS

GUTTA PERCHA: — ASH — DE TREY — ODUS

Produtos dos LABORATÓRIOS do
DR. PIERRE ROLAND

PORTO

Rua 31 de Janeiro, 181, 2.º
Telefone 6 488

LISBOA

Rua da Palma, 164, 1.º-D
Telefone 2 6679

Brás & Brás, L.^{DA}

Antiga casa JOAQUIM VAZ PINHEIRO
Fundada em 1777

Trav. Nova de S. Domingos, 36 a 42-1.º
Telefone 2 7983 — Telegramas CENTENÁRIO

LISBOA

PORCELANAS
DA VISTA
ALEGRE

Serviços para jantar, Chá e Café

O maior sortido — Esmaltes — Metais — Fólha
Zinco — Talheres — Artigos fantasia

ARMAZÉM DE VENDAS
POR ATACADO
E A RETALHO



Defenda as suas Embalagens!...



usando arqueação e precintos de qualidade,
que garantem a sua segurança e inviolabilidade

ARQUEAÇÃO MECÂNICA
a melhor com arco de aço



PRECINTOS especiais
para caixas de vários
modêlos, invioláveis

H. C. FERREIRA, L.^{da}

CASA ESPECIALISADA EM
ARTIGOS PARA EMBALAGEM
FÁBRICA EM XABREGAS

LISBOA

Vendas:—R. DA MADALENA, 30

TELE { FONE: 27601
GRAMAS: HUCAFÉ

Modesto Rio Tinto

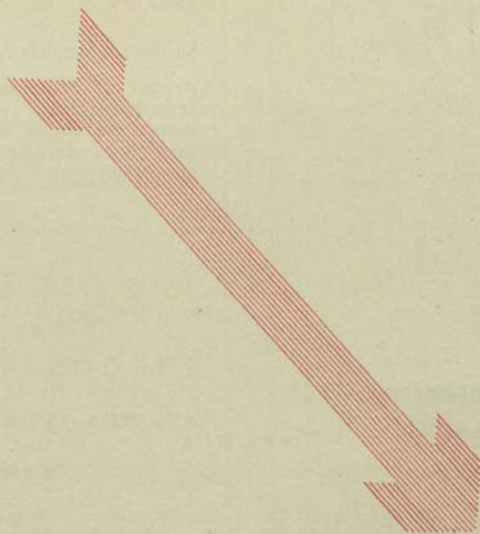
EM COOPERAÇÃO COM SEU IRMÃO

Amâncio Rio Tinto

E S C R I T Ó R I O :

Rua Renato Batista, 52-C

Telefone 5 1257 — LISBOA



Encarregam-se de todos os trabalhos
de Construção Civil, tais como:
Estuques, Pinturas, Decorações,
Impermeabilização de Terrços, etc.

MAISON LOUVRE

DE

CARREIRA & NOGUEIRA, L.^{DA}

Modas e confecções para crianças

A única casa no país especializada em
vestuário para MENINAS e MENINOS

Completo sortimento de malhas de alta fantasia

ENXOVAIS PARA BAPTISADOS

Vestir bem?

Só na **Maison Louvre**

106, Praça D. Pedro IV, 107 (Rossio)

Telefone 2 8619

V. C. LOURENÇO, L.^{DA}

Armazém

de

Cordoaria

fios

Grossarias

Sacarias

e

Capeçarias

112, Rua dos Correeiros, 114

Telefone 2 1841

LISBOA

CASA DAS UTILIDADES

GOMES & SANTOS, L.^{DA}

Sortimento completo de

Artigos de ménage,
Louças, Vidros, Ta-
lheres de tôdas as
qualidades, Fogões
para aquecimento, etc.

Artigos próprios para

Brindes, Sorveteiras,
Cêra para oleados,
Vassouras, Espanado-
res, Serviços de me-
tal para mesa, etc.

PREÇOS RESUMIDOS

52. RUA IVENS, 54 — (Chiado)

Telef. 2 8612

LISBOA

JOSÉ AUGUSTO FERNANDES

FÁBRICA DE BROCHAS E PINÇEIS

DE TODAS AS QUALIDADES

Rua das Farinhas, 44-1.º

OFICINA DE VASSOUREIRO
E FERRAGEIRO

Rua da Bombarda, 5 — Telef. 2 7505

LISBOA

AUTOVIDREIRA

FÁBRICA MECÂNICA DE ESPELHAGEM, BISELAGEM E GRAVURA

Executa todos os trabalhos de envidraçamento de obras, vidros para montras, pára-brises e portas para automóveis — PERFEIÇÃO E RAPIDEZ

Rua de S. Bento, 22-A

LISBOA

Telefone 6 2309

Fanny



Fábrica de corças
e flores artificiais
Corças
Bouquets
Moñas
Guarnições para altazes
Corbeilles
e flôr de laranja

47-B, Praça dos Restauradores

Telef. 24488

LISBOA

AUX MILLE
PARURES

Castros & Torres, L.^{da}

RENDAS
BORDADOS
E ENXOVAIS
PARA NOIVAS



Praça dos Restauradores, 47-A

Telefone 2 4775

LISBOA

GARCIA & ANTUNES, L.^{DA}

Rua João Evangelista, 26

Telefone 2 5461

LISBOA

garrafas, garrações e vidraça

MANUEL SIMÕES

UM NOME QUE VALE OIRO

A
MAIOR
CASA
DO PAÍS
NESTE
GÉNERO

ESCRITÓRIOS:

47, Casal de Santa Luzia, 49 (à Estefânia)

ARMAZÉNS:

10, Casal de Santa Luzia, 10-A (à Estefânia)

Telefone 5 2004

L I S B O A

COMPRA e VENDE

qualquer quantidade de **JORNAIS**, ilustrações, livros, papel rasgado de escritório, todos os resíduos de papel, etc.

GARRAFAS

de todos os tipos, garrações e frascos.

T R A P O S

de lã e algodão.

SUCATAS

de ferro, zinco, latão, cobre, alumínio, etc.

M Ó V E I S

e vários utensílios.

VIDRARIA POÇO NOVO

JOSÉ MARIA RODRIGUES MACEDO

Louças de falança, porcelana

Alumínio e ferro esmaltado

Vídras e talheres

Estatuetas

Vidraça e molduras

Lavatórios

Grande sortido em artigos para **BRINDES**

Largo Dr. António de Sousa de Macedo, 21-22

(Antigo Poço Novo)

Telefone 2 6627

L I S B O A

José Francisco Penedo

Estabelecimento de compra e venda de sucatas de ferro, chumbo, zinco, metais, trapos e papéis de tôdas as qualidades, etc., etc.

ESCRITÓRIO E ARMAZÉM:

Rua de S.^o António da Glória, 15-17

Telefone 2 6610

L I S B O A

Gabardina GABARDINA FORMIDÁVEL COLOSSAL

é de todas



a melhor

Exclusivo do

Armazém de Lanifícios LINO

Calçada do Carmo, 17-1.º — Ao Rossio
Esquina da Rua 1.º de Dezembro
Telef. 2 2206 LISBOA



Vende-se em

Armazém de Lanifícios LINO

Calçada do Carmo, 17-1.º — Ao Rossio
Esquina da Rua 1.º de Dezembro
Telef. 2 2206 LISBOA

**Colossal sortido de sobretudos, gabardinas, zambrenes, capas
de borracha, impermeáveis, capas e casacos de cabedal
PREÇOS SEM COMPETÊNCIA**

ARMAZÉM DE LOIÇAS

de porcelana, pó de pedra,
ordinárias e de ferro esmaltado

VIDROS, CRISTAIS E METAIS

FERREIRA & GOUVEIA, L.^{DA}

ARTIGOS DE FANTASIA,

VIDRAÇA E GARRAFÕES

Sede, Escritório e Armazém de Vendas

102, Rua da Madalena, 108

TELEFONE 2 5 5 8 2

L I S B O A

PALMEIRA

Um dos principais Restaurantes

(da Baixa)

O QUE MAIS CONVIDATIVAMENTE SERVE

Cozinha
à moda
do Norte

ALMOÇOS E JANTARES
PREÇOS À LISTA

Especialidade
de Vinho Verde
e Maduro

Rua do Crucifixo, 69 — LISBOA — Telefone 28372

O Jarro de Cristal

MANUEL GAMEIRO

Porcelanas — Brindes — Talhe-
res — Faianças — Serviços para
jantar, chá e café — Biscuits
— Estatuetas — Metais — Es-
maltes — Serviços de vidro —
Louça sanitária e todos os
utensílios de uso doméstico

Rua da Palma, 211

TELEFONE 28857

L I S B O A

Vidraria Confiança

ALBERTO PUGA DE SOUSA

33, Rua da Vitória, 37 — LISBOA — Telefone 2 4885

Porcelanas e Cristais

Artigos de Ménage

e Decoração



AOS MELHORES PREÇOS

Talheres e Objectos

para Brindes

Alumínio e Esmalte

CORDOARIA
ESCOVAS DE PIASSABA
E VASSOURAS
E OBRA DE PALMA

Silva, Pereira & Serra, L.^{da}

IMPORTAÇÃO DIRECTA:

TRIPA SÊCA E SALGADA
E CAIROS



Telefone 2 6674

73, Rua dos Bacalhoeiros, 75
LISBOA

J. RIBEIRO
JUNIOR

Telef. 2 8937

Rua Jardim do Regedor, 29 - 2.º

LISBOA

Malhas e Miudesas

SINDICATO NACIONAL DOS CONSTRUTORES CIVIS

Criado em cumprimento das disposições do Estatuto do Trabalho Nacional e integrado nas suas mais elevadas concepções de moral e justiça, o Sindicato Nacional dos Construtores Civis iniciou a sua acção corporativa por Alvará de 30 de Dezembro de 1933.

Sucessor da antiga Associação de Classe dos Construtores Civis que contava então quasi meio século de existência, e continuador, passados 56 anos, das já longas tradições profissionais dos Mestres pedreiros e carpinteiros da Célebre e Secular «Casa dos 24», bem pode ufanar-se de possuir a mais antiga existência como organismo profissional.

De geração em geração veio até hoje tôda a sorte de conhecimentos profissionais e a reputação com que tradicionalmente se impõem os construtores civis.

Têm os sócios do «Sindicato Nacional dos Construtores Civis», nesse organismo de carácter técnico-profissional, além dos objectivos corporativos, os de uma estreita colaboração com os serviços municipais, tanto pelas responsabilidades que lhes são exigidas como ainda, e muito especialmente, por serem os interpretes das suas Posturas e Regulamentos, com técnicos responsáveis da garantia, da estabilidade e segurança das construções.

Diplomadas pelos Institutos Industriais onde professaram cursos criados pela necessidade de, com técnicos competentes, dar combate aos «gaioleiros» de tão trágica recordação, são os componentes deste Sindicato, profissionais idóneos a quem confiadamente se pode entregar a direcção, fiscalização e administração dos trabalhos de construção civil, como determinam as disposições legais da Lei n.º 29.931 de 15 de Setembro de 1939, que criou a **Carteira profissional do Construtor Civil**.



Nas grandes reformas de fomentos e no desenvolvimento que o Govêrno da Nação tem dado de um modo geral, à vida portuguesa, e especialmente na construção civil, junto é distinguir a colaboração e acção que o construtor civil tem tido, como parte impontante, especialmente na maneira iniludível como sempre tem correpondido ao muito que se esperava da sua colaboração.

A sua actuação na utilização dos capitais — que de maneira especial muito contribuiu para a remodelação de uma parte da economia nacional — deu como resultante um desenvolvimento das indústrias afins, e também correu decididamente para o decréscimo do desemprego.

Cooperando nas obra de aforrozeamento e urbanização e, ainda, nas grandes construções da Capital do Império, não tem sido só em Lisboa que se tem feito sentir de forma activa a acção dos construtores civis, mas, também, em tôdos os pontos do país, onde seja necessário um técnico competente e conhecedor.

Que os proprietários possam compeender esta grande verdade que certamente e infelizmente alguns tão tardiamente aceitam, e então teremos todos a ganhar com a colaboração aliás justa dos técnicos que, junto dos serviços municipais, têm garantida a sua inscrição e responsabilidade.

SUMARIO

Capela de N. S.^a da Glória — pelo P.^e Ernesto Augusto Pereira de Sales.

Ruidos — por Eduardo de Noronha.

D. José Pereira e Sousa — por José Pinto Loureiro.

O Mosteiro dos Jerónimos — por D. Sarah Beirão.

O Arquivo Municipal — por Luís de Castro.

Cruz Fulminada — por Joaquim Leilão.

A Lavadeira — por D. Maria Archer.

O Senado da Câmara — por Ferreira de Andrade.

Dia de Sol — por D. Fernanda de Castro.

Acontecimentos cívicos.

Vida Cultural.

Legislação e Jurisprudência.

Bibliografia.

DESENHOS DE BERNARDO MARQUES, MANUEL LIMA
E J. ESPINHO

N.ºS 18 E 19
3.º E 4.º TRIMESTRE DE 1945



CAPELA DE N. S.^A DA GLÓRIA

○ campo baldio, em parte do qual fôra no século XIII construído o mosteiro de religiosas seráficas, em Lisboa, era desde longa data conhecido pela designação de Campo da Fôrca, a qual lhe adveio de nêle se realizarem as execuções capitais; êste campo só depois, provavelmente no século XVII ou XVIII, passou a chamar-se Campo de Santa Clara, como ainda hoje o continua sendo.

As religiosas do velho e nobre mosteiro, que tão freqüentemente eram surpreendidas pelo lúgubre espectáculo que de quando em quando as justiças lhes punham à vista dos olhos, suplicaram um dia que tais execuções não fôsem mais efectuadas naquele local; no que foram atendidas, sendo depois escolhido para tal fim o chamado Cardal da Graça, vasto terreno, êrmo de moradores naquele tempo, confinado entre as Ruas da Graça, da Cruz dos Quatro Caminhos, e

da Bela Vista (1). Da abundância de cardos que ali medravam à farta, de envolta com outras ervas daninhas, veio ao sítio tal designação, ainda hoje conservada na Rua do Cardal, ali existente, e no da antiga ermida de que vamos falar, que era nomeada sempre nos documentos da mesma e pela população da vizinhança: ermida de N. Senhora da Glória, ao Cardal da Graça (2).

Digamos algumas palavras quanto à origem desta capela, verdadeira ermida noutros tempos, pois êrmo era o sítio onde ela foi erigida. Depois de a força ter começado a funcionar no Cardal da Graça, um dia, em data impossível de precisar, alguém, uma alma compassiva e piedosa certamente, condóida do abandono a que eram votados os infelizes que ali, nos derradeiros momentos da vida, nada podiam contemplar que lhes lembrasse a misericórdia divina, mandou colocar, frente à força, um painel representando, sob a invocação de N. S.ª da Glória, aquela que é nas torturas desta vida, o Refúgio dos pecadores e a Consolação dos aflitos.

Esse piedoso painel da Virgem Mãe começou também um dia a ser alumiado, talvez mesmo por algum parente ou pessoa amiga de qualquer justiça, quem sabe? A devoção tornou-se frequente, e um dia, para melhor resguardar o painel e o lampadário, foi erguido sobre quatro pilares um alpendre, como se nos deparam ainda pelos recantos das nossas aldeias.

Assim perdurou o mesquinho alpendre e assim se mantinha espalhando, pelos curiosos que ali acorriam e pela vizinhança, a devoção de N. S.ª da Glória; um dia porém o mesquinho painel foi substituído por uma imagem de vulto erguida num singelo nicho de pedra, mais chamando a atenção e mais santificando o lugar.

Estavam assim as coisas quando o fatal terremoto de 1 de Novembro de 1755 tudo veio modificar; os vastos e quasi desertos terrenos do Campo de Santa Clara, da Cruz dos Quatro Caminhos, do Cardal da Graça e proximidades foram desordenadamente invadidos no decorrer daquele dia, e seguintes, por muitos moradores da cidade derruída, que, espavoridos, fugiam aos horrores de tão desabalado cataclismo.

Entre êsses fugitivos, um grande número era constituído por moradores da freguesia de S. Bartolomeu que, com o seu pároco, vieram refugiar-se ao Cardal da Graça, acampando junto ao alpendre de N. S.ª da Glória, onde de joelhos supplicaram ao reverendo Prior que, por misericórdia, lhes fôsse distribuída a Sagrada Comunhão da píxide que fôra salva da sua igreja em ruínas e que êles ali haviam acompanhado.

Luís Gonzaga Pereira, filho de um dos refugiados por essa triste ocasião no Cardal da Graça, escreveu no seu livro *Monumentos sacros de Lisboa em 1833* (3) o seguinte, referindo-se à igreja da freguesia de S. Bartolomeu de Lisboa: «Tôdas as imagens que possuia êste templo ficaram destruídas pelo motivo do terremoto, salvando-se os vasos sagrados que foram em tão funesta ocasião conduzidos para a humilde casa de N. S.ª da Glória ao Cardal da Graça, bem como outras paroquiais (4), em devotíssimas procissões, e naquele território se acomodou esta fre-

(1) Em diversos locais de Lisboa funcionou a força para execuções capitais; entre outros apontaremos o Campo de Santa Bárbara, o Cais do Tojo, o Campo de Santa Clara, os Campos da Cruz de Buenos Aires e da Cotovia, a Ribeira, etc.. Referente ao Cardal da Graça, diz Júlio de Castilho no vol. VII da *Lisboa Antiga*, pág. 10 (1.ª edição): «No tempo de Tolentino (1741-1811) foi necessariamente o Cardal da Graça o sítio onde se enforcavam os criminosos. Haja vista o soneto XXXIII do mesmo poeta, que principia «Ergueu aos céus alegre gritaria», e termina «dar gosto ao povo no Cardal da Graça».

(2) Também com a designação de «ermida de N. S.ª da Glória» existiu outrora uma capela na Calçada da Glória. Veja *Lisboa Antiga*, pág. 241 do vol. IX (2.ª edição).

(3) Esta obra que durante anos se conservou manuscrita, foi em 1927 impressa nas oficinas da Biblioteca Nacional de Lisboa, com prefácio do douto olisipógrafo, o engenheiro Augusto Vieira da Silva.

(4) Alude certamente à paroquial Basílica de Santa Maria, a que mais adiante se faz referência neste trabalho.

guesia em uma mais decente barraca que se edificou, a-fim-de não se faltar à administração dos sacramentos; em cujo termo se edificou em 1762 a digna capela que hoje se vê dedicada à Santíssima Virgem N. S.^a da Glória, ao Cardal da Graça, local em que também descansou o pai do autor destas Memórias...» (1).

Isto condiz com as seguras informações dadas pelo Padre João Baptista de Castro no *Mapa de Portugal* (2.^a edição, 1762-1763), onde, ao referir-se à já mencionada freguesia de S. Bartolomeu, escreve: «Vendo-se neste desamparo e consternação, o pároco desta igreja, como os seus fregueses se tinham ido abarracar em maior número para o Campo de Santa Clara, Quinta do Alcaide Fidalgo (2), Cardal e Cruz dos Quatro Caminhos, determinou erigir uma barraca decente, pôsto que pobre, no Cardal da Graça, onde existiu, sem faltar à administração dos sacramentos». As exigências do culto e fazê-lo em local apropriado levaram os próprios foragidos a trabalharem, de colaboração com os moradores mais próximos, para se erguer uma pequena capela, embora de construção ligeira, com taipas e adobes, na qual se pudessem reunir, resguardados das inclemências do tempo, para a celebração dos actos religiosos e de piedade. A esta capela provisória se refere o prior da freguesia de Santa Engrácia no seu relatório paroquial de 1759, informando: «A ermida de N. S.^a da Glória sita no Cardal, erecta depois do terremoto para nela se colocar interinamente o Santíssimo Sacramento da Basílica de Santa Maria, que há menos de um mês se trasladou para a igreja do Menino Deus, onde reside a sôbredita Basílica. É de pouca duração por ser de tabique» (3).

Decorridos dois anos depois do nefasto cataclismo de 1 de Novembro de 1755, foi a sede da freguesia de S. Bartolomeu, por causa do descómmodo em que estava na ermida do Cardal, levada para outra ermida não muito distante, pequena também é certo, mas construída de pedra e cal, a ermida de N. S.^a do Rosário (Rosarinho), à Travessa da Verónica (4), onde permaneceu não se sabe bem até quando, sendo porém certo, segundo afirma Júlio de Castilho (vol. VII da 1.^a edição da *Lisboa Antiga*) que já em 1770 a freguesia se encontrava instalada em Xabregas

(1) O pai de Luís Gonzaga Pereira era Joaquim Manuel de Fregamor Pereira, mestre da oficina de aprestos de artilharia do Arsenal do Exército, casado em segundas núpcias com D. Maria Bárbara de Bulhões. Foi pai de trinta filhos, e faleceu em 1823 com noventa anos de idade, residindo na Rua da Bela Vista à Graça.

(2) Ignoramos o local exacto desta quinta; seria no terreno sito entre a Rua da Senhora da Glória, a Travessa da Pereira e a Rua do Sol, terreno pertencente ao prédio n.º 14-15 do Largo da Graça? Faltam testemunhas que o confirmem ou neguem. A Quinta do Alcaide Fidalgo compreendia não só o quarteirão de casas situadas entre a Travessa da Pereira, a Rua da Verónica e a Rua da Senhora da Glória, mas ainda mais terreno para nascente deste quarteirão. A rua de N. S.^a da Glória foi rasgada em terreno desta quinta.

(3) Vejam-se as págs. 745-752 do tomo XX, parte 2.^a do chamado *Dicionário Geográfico*, manuscrito, formado pela colecção dos relatórios paroquiais de 1759, e conservado na Torre do Tombo. O relatório do prior de S.^{ta} Engrácia, Luís da Costa Barbuda, é datado de 22-7-1759.

(4) No relatório citado diz o prior acerca desta ermida: «A ermida de N. S.^a do Rosário, sita na Vila Galega, fundação de alguns devotos, com um terço». Nos princípios do século XVIII (1709) ainda ela não existia, pois o Padre Carvalho da Costa não a menciona na sua *Covografia*. Um papel colado num dos poucos livros da irmandade dessa capela diz que naquele local houvera primitivamente um nicho chamado da Verónica; que mais tarde uns devotos, autorizados pelo Prior do Mosteiro de S. Vicente, construíram ali aquela ermida, e a ela se acolheram constituindo a irmandade de N. S.^a do Rosário, tendo-lhes o dito Prior imposto a obrigação de taparem a porta com pedra e cal no caso de um dia de lá saírem. Em 1914, em virtude da lei da separação do Estado das igrejas, foi mandado arrolar o pouco que lá dentro havia, e leiloado depois, sendo a sua capela secularizada. O que restava da irmandade e a imagem da Senhora passou a recolher-se à igreja da Graça (Santo André e Santa Marinha). A antigamente chamada Travessa da Verónica é hoje a Rua da Verónica.

na igreja dos Cônegos de S. João Evangelista, passando a denominar-se freguesia de S. Bartolomeu do Beato (1).

Das famílias que em seguida ao terramoto se estabeleceram em abarracamentos provisórios no Cardal da Graça e proximidades, algumas por ali se deixaram ficar em moradias definitivas, embora de construção ligeira (2); estas e outras famílias já anteriormente moradoras ali perto, continuaram cada vez mais ligadas ao culto da Santa Virgem, invocando-a nas horas de infortúnio como seu refúgio e amparo. Entre tôdas essas pessoas nasceu a idéia de constituírem uma irmandade com a invocação de N. S.^a da Glória, e levantar-lhe um templo onde fôsse dignamente venerada a sua padroeira; esta idéia foi-se radicando e desenvolvendo por tal maneira na alma dos crentes, que, no ano de 1762, segundo consta por tradição, se iniciaram as diligências no sentido de se realizar o que há muito era aspiração de tantos devotos; que alguma coisa se fez, prova a data de 1762, em metal, cravada na porta principal da capela.

Em 1766 começaram a inscrever-se vários irmãos, cheios de boa vontade e dedicação, e a eles se deve o princípio do muito que mais tarde se conseguiu fazer. O livro mais antigo da irmandade existente no seu cartório e destinado ao registo dos irmãos foi mandado fazer no ano de 1774, porém só em 1794, isto é, vinte anos passados, é que aquele começou a ser devidamente escripturado, como no mesmo se pode verificar. Esse livro é encadernado em pano, e consta de 58 fôlhas não numeradas, que são o índice, e mais 216 numeradas para assentos de irmãos, com termos impressos a quatro por fôlha. Tanto as fôlhas do índice, como as dos assentos de irmãos, são precedidas por um frontespício impresso, ambos iguais, e ostentando ao centro uma estampa de N. S.^a da Glória.

Os dizeres de um e outro frontespício são estes: — «Livro / da Irmandade / de/ Nossa Senhora / da Glória, / sita na sua igreja do Cardal da Graça / desta cidade de Lisboa — segue-se a estampa, e depois no fundo da página: — Lisboa, anno de MDCCLXXIV». A estampa gravada queorna estes dois frontespícios mede 0^m,19 x 0^m,127, e tem na parte inferior, dentro dum escudete, a legenda — N. S. da Glória —; à esquerda, mais em baixo, a indicação: I. I. Pedro a fez —, e à direita — Em Lx.^a

O número total dos irmãos inscritos no livro desde 1766 a 1794, conforme as datas lá apontadas, é de vinte e nove; os primeiros oito, declaram os termos, entraram para irmãos em 14 de Dezembro de 1766, e acrescenta-se no final destes termos a explicação «cujo assento he reformado em 15 de Maio de 1794». Estes primeiros oito confrades que foram os iniciadores da irmandade e da idéia de se erigir uma capela a N. S.^a da Glória, chamavam-se: José Rodrigues Lisboa (3), ajudante do Castelo de S. Jorge, e morador à Cruz dos Quatro Caminhos; Policarpo José Baptista de Carvalho, Manuel Luís Paixão, tenente reformado da 2.^a armada; Guilherme Caetano da Cruz,

(1) No «Plano da divisão e trasladação das paróquias de Lisboa» aprovado por S. M. em 19 de Abril de 1780, diz o Cardeal Patriarca de Lisboa: «Fazemos saber que sendo presente à Rainha Minha Senhora que a divisão e mudança de limites das paróquias da Côte e cidade de Lisboa a que se procedeu no ano de 1770, em virtude da carta régia de 18 de Dezembro de 1769, se achava incompleta...». Seria provavelmente em seguida a esta divisão de limites e de mudança que a freguesia de S. Bartolomeu iria para o Beato, para o convento de S. Bento de Xabregas ou do Beato António.

(2) Como corria entre o povo que a cidade seria totalmente subvertida no dia 1 de Novembro de 1766, poucos dos refugiados se atreviam a regressar a suas casas antigas, embora levemente ou nada arruinadas; daí o construírem-se bastantes habitações, de taipa sobretudo, fazendo arruamentos na proximidade da capela. Assim se desenvolveu a Rua do Sol, então de poucos moradores; se formou a Travessa das Beatas (hoje Rua do mesmo nome); etc., etc.

(3) Este individuo era em 1781, além de ajudante do Castelo de S. Jorge, administrador geral da Casa Pia, instituída por Diogo de Pina Manique no dito castelo.

mestre carpinteiro da Ribeira das Náus; Aires José da Cunha, mestre canteiro; Pedro Cunha Rangel; Joaquim Alves de Aguiar, administrador geral dos tabacos de Espanha; Agostinho Fernandes, e Joaquim Leal de Paiva, capitão reformado.

Por curiosidade damos o teor do termo de inscrição dos irmãos: — «Eu F., morador... freguesia de..., para honra de Deus e para bem da minha alma, como desejo reformar meus costumes, emendar a minha vida e dar boa conta na hora da minha morte, pretendi e procurei entrar nesta pia e devota irmandade de N. S.^a da Glória, sita na Igreja do Cardal da Graça, desta cidade de Lisboa, e nela fui recebido aos... de... de... Prometi procurar sempre os seus aumentos, como servo da mesma Senhora, e cumprir os Estatutos e louváveis costumes desta Irmandade; e por verdade dêste meu ânimo e vontade, se fez êste termo que assinei com o Secretário da dita Irmandade; e dei da minha entrada... e para os irmãos pobres... *dia, era et supra*».

A quantia que cada irmão dava, em regra, de entrada era de 720 réis, e a esmola para os irmãos pobres 120 réis. Êste livro de termos está todo preenchido; o último termo tem o n.º 864, e não está datado, devendo provavelmente ser do ano de 1860, que é a data do termo n.º 861. O termo de encerramento reza assim: — «Este livro tem 294 fôlhas e 1.176 termos para assento de irmãos que entrão para esta irmandade de N. S.^a da Glória e foi por mim numerado aos 3 dias de Setembro de 1818. O secretário da Mesa Luiz Gonzaga Pereira» (1).

A construção da capela

Do que deixamos exposto vê-se que mui particularmente se cuidou, de princípio, da erecção canónica da irmandade, se bem que não se esquecesse de modo algum a construção da projectada capela da sua padroeira. As palavras do Arcebispo de Lacedemónia, vigário geral do patriarcado, que antecede a versão portuguesa do breve de 1774 (2) referem-se bem claramente à «irmandade de N. Senhora da Glória, sita na Igreja da mesma Senhora no sítio do Cardal da Graça». Os irmãos que desde 1766 se haviam votado ao nobre empreendimento de erigirem a capela de N. S.^a da Glória, são os mesmos que, lutando com desanimadoras dificuldades nascidas da penúria de recursos pecuniários, foram erguendo de pedra e cal as paredes da obra crente e generosa que tantos anos levaria a findar.

Em 26 de Dezembro de 1773 fizera-se uma eleição de mesa da irmandade, a mais remota de que temos notícia; e em 21 de Janeiro do ano immediato o papa Clemente XIV concedia à irmandade, por um breve, muitas graças e indulgências que todos os irmãos poderiam ganhar, em determinados dias, na capela em construção de N. S.^a da Glória.

Em que altura se achavam então os trabalhos? Sabemos que os membros da mesa eleita em 1773, animados de entusiasmo, se tinham comprometido, de comum acôrdo, a não abandonarem os seus cargos sem se concluirem as obras do templo iniciadas anos antes com tanta esperança e zelo. José Rodrigues Lisboa, que pela sua actividade se impunha, foi nomeado inspector das obras e tesoureiro das esmolas. E foi-se trabalhando afincadamente e tanto quanto o permitia a eventualidade dos recursos. No ano porém de 1780 paralizaram as obras; não só faltavam os meios, mas deviam-se somas diversas provenientes de trabalhos não pagos e de materiais empre-

(1) Luis Gonzaga Pereira entrou para irmão desta irmandade em 7 de Julho de 1816, e nela exerceu em vários anos o cargo de secretário. Nascido em 21-6-1796 na freguesia de S. Estêvão, faleceu em 8 de Setembro de 1868 na Rua da Graça. Foi gravador por mais de 50 anos na Casa da Moeda, e é o autor, como dissemos, da *Descrição dos monumentos sacros*, a que já por vezes nos referimos.

(2) Por ser documento histórico, damos no fim noticias a cópia do breve do papa Clemente XIV, passado aos 21 de Janeiro de 1774.

gados. A força de tantas dificuldades emergentes, os mais entusiastas começaram a sentir-se desanimados.

É ainda o ajudante do Castelo, José Rodrigues Lisboa, o devotado irmão e benemérito baírrista, que, como procurador da mesa, toca a unir em volta da capela e dá novo impulso às coisas da irmandade; faltava construir a capela mór. A pedido seu, feito em carta assinada pelo secretário da mesa Joaquim José de Mascarenhas Pessanha, foram convidados todos os irmãos a reunirem-se, no dia 25 de Março de 1794, em casa do dito procurador, a-fim-de, na capela particular da sua moradia, procederem à eleição da nova mesa da irmandade.

Dos mesários eleitos pela última vez (já eram decorridos alguns anos, pelo que daqui se depreende), só restavam, além dos referidos secretário e procurador da mesa, o Padre Evangelista da Cruz e Costa, conselheiro; Vicente Ferreira de Azevedo, procurador da irmandade; e Joaquim Leal de Paiva, enfermeiro. Na eleição realizada no dia 25 de Março foram eleitos: para Juiz, Joaquim Alves de Aguiar; para secretário, Policarpo José Baptista de Carvalho; para tesoureiro, Manuel António Serrão; e para procurador da irmandade, Aires José da Cunha; os quais logo tomaram posse, marcando-se a sua primeira reunião para o dia 1 de Maio, a qual se realizou dentro do templo que já se achava em adiantada construção. Ali se assentou que, embora em altar provisório, fôsse colocada na capela a imagem de N. S.^a da Glória, até então guardada na capela particular do procurador da mesa (1), a-fim-de que, pela sua exposição ao culto público, mais se afervorasse a devoção à padroeira da irmandade, e possivelmente se obtivessem mais largas esmolas para mais activa continuação das obras.

Cuidou-se de alcançar da autoridade eclesiástica a necessária licença para a bênção do templo no estado em que se achava, e assentou-se desde logo em encarregar pessoa competente de delinear o risco ou projecto do retábulo para o altar mór, e saber o seu orçamento aproximado. Resolveu-se também que, em conformidade com as disposições do breve de Clemente XIV, se preparasse tudo para festejar na primeira domingo de Julho a Virgem N. S.^a da Glória com sermão e ladainha por música, não se celebrando missa em razão da autoridade patriarcal só permitir tal acto de culto quando o altar mór estivesse construído.

Na sessão de 8 de Agosto do mesmo ano, o procurador da irmandade apresentou dois projectos para o altar mór, um elaborado por Honorato Correia, e outro por António Fernandes, sendo preferido o deste. Ao tratar-se porém da sua execução, esbarrou a mesa com o alto preço exigido pelos entalhadores, preço que ia muito além das possibilidades da irmandade, pelo que se resolveu que a execução do trabalho fôsse confiada a um marceneiro competente, podendo fazê-lo dentro mesmo da capela, e bem assim escolher à sua vontade pessoal que o coadjuvasse.

Eleita nova mesa em 1795, e empossada aos 25 de Março, desde logo se preocupou ela com o fim em prosseguir no acabamento das obras restantes da capela mór; e efectivamente muito ela conseguiu fazer, pois o altar quasi se terminou, tendo alguns irmãos concorrido com as madeiras necessárias. A obra de talha foi confiada ao mestre entalhador António Nunes Colares, irmão da irmandade, que se comprometeu a apresentar o seu trabalho pronto e acabado, assente no seu lugar, até à véspera de S. João, pela quantia de cinquenta mil réis, com a condição porém de esta quantia lhe ser paga em duas prestações, sendo a primeira a meio da obra, e a segunda quando terminada.

Ao escultor João Rodrigues se confiou tudo o que de escultura havia a fazer, que pouco era. Os degraus de pedra que dão acesso ao altar mór, bem como a sua colocação e aparelho, importavam em 12\$390 réis, e neste mesmo ano de 1795 foram mandados fazer e satisfazer.

(1) José Rodrigues Lisboa, falecido a 25 de Outubro de 1811, foi sepultado na capela de N. S.^a da Glória, como declara o livro próprio.

No dia 17 de Janeiro de 1796 tomou posse a nova mesa, realizando-se por essa ocasião uma devota solenidade, com sermão e ladainha cantada, como já sucedera no ano anterior, expondo-se à veneração dos fiéis a devota imagem da Senhora, resguardada dentro de uma elegante maquineta para tal mandada construir. Poucos dias haviam decorrido depois desta festa quando uma notícia desalentadora foi comunicada à mesa pelo seu procurador Augusto Rodrigues Costa: a 24, isto é, uma semana depois, participava êle em sessão que se via forçado a suspender as obras, pois que não só não havia dinheiro algum em caixa, mas até já se deviam 17\$000 e tantos réis ao carpinteiro António Francisco. Felizmente o juiz da irmandade João Bernardo Monteiro interveio, e determinou que as obras prosseguissem sob a sua responsabilidade, pois comprometia-se a satisfazer do seu bolso as férias até à importância de cem mil réis (1). Foi para todos como que um alívio vindo do céu.

Neste ano foi rebocada e caiada a capela mór e se lhe forrou e pintou o teto, havendo sido oferecidas para êsse fim, pelo irmão Manuel Pinheiro de Oliveira, oito peças de brim no valor de 64\$000 réis. Creio bem que teria sido por esta ocasião pouco mais ou menos, ou quando no ano seguinte (1797) já se havia procedido ao estuque da capela mór, que o quadro a óleo existente no teto tivesse sido pintado. A tela representa a assunção da Virgem, ou N. S.ª da Glória, como também é denominada; é circular e mede de diâmetro aproximadamente um metro e oitenta centímetros, e é certamente um dos muito trabalhos com que o grande pintor Pedro Alexandrino de Carvalho embelezou tantos templos de Lisboa.

É bem de crer que tal benfeitoria fôsse devida, como tantas outras, à generosidade de alguns irmãos, e bem pode ser que a tal quadro ande ligado, embora ocultamente, o nome do juiz João Bernardo Monteiro, verdadeira providência que sempre foi para a capela.

E já que falamos em dádivas, lembremos também que, além dos quadros de azulejo que descreveremos em seguida, muitas outras dádivas e de certa importância foram feitas à capela, como umas cortinas para o altar mór, uma coroa de prata para N. Senhora (2); etc..

Dos poucos livros que existem no magro arquivo da capela colhemos tudo quanto era possível e interessante de se ficar sabendo; pena é que tão pouco digam e tão resumidamente o façam em alguns assuntos.

Capela mór

A capela mór que é separada do resto do templo por um grande arco de volta redonda, mede de comprimento 7^m,5 e de largura 5^m,70, recebendo luz por uma janela gradeada virada ao norte, à qual corresponde uma porta fronteira com peitoril, que dá para a casa do despacho. Inferiormente a estas janelas existe de cada lado, dando para as sacristias, uma porta.

As paredes de um e outro lado da capela mór, até meia altura, são revestidas de azulejos policromos, artisticamente desenhados e em conformidade com o sítio a que eram destinados. Em cada lado recorta-se um formoso painel enquadado em fingida moldura, onde as côres rôxa, amarela e verde produzem um belo efeito; grinaldas de verdura e flôres encarnadas enfeitam e coroam todo o revestimento.

(1) Este benemérito irmão, que foi juiz desde 1796 a 1805, deixou em testamento à capela de N. S.ª da Glória, para seu património, uma apólice de 100\$000 réis, que foi recebida pelo tesoureiro João Pereira de Avelar em 1808.

(2) Foi em 30-11-1857 que o tesoureiro da irmandade, Domingos da Costa, ofereceu a coroa de prata para N. S.ª da Glória, no valor de 11.500 réis.

O quadro que figura do lado do evangelho representa um sacerdote vestido de batina e roquete distribuindo a Sagrada Eucaristia a muito povo, que de joelhos se vê prostrado em volta; este painel ou quadro é encimado pela seguinte legenda explicativa posta dentro de um escudete:

NA TARDE DO DIA DO
TERRAMOTO DE 1 DE NOV.^{bro} DE 1755
NESTE LUGAR DESCANSOU O SACERDOTE
QUE CONDUZIA O S. S. SACRAM.^{to} E A INS-
TANCIAS DO IMMENSO POVO QUE SE A-
CHAVA
AQUI MOVIDO DE TÃO PIOS DESEJOS, O E
XPOS A ADORAÇÃO DE TODOS, QUE COM
LAGRIMAS E SUSPIROS; PROSTRADOS POR
TERRA, PEDIRÃO PERDÃO, E MIZERI-
CÓRDIA.

O texto desta legenda, bem como o quadro, são a recordação do facto atrás descrito, sucedido com o Prior e fregueses da paróquia de S. Bartolomeu do Castelo no mesmo dia do terremoto, quando já se encontravam no Cardal da Graça.

Do lado da Epístola outro quadro ou painel, com idênticos motivos ornamentais, representa e comemora a trasladação da imagem de N. S.^a da Glória para a sua Capela, realizada, segundo o declara a legenda respectiva, em 1 de Novembro de 1757 (1). Esta legenda, desenhada semelhantemente à outra dentro de um escudete, diz assim:

NO DIA 1 DE NOV.^{bro} DE 1757, ESTANDO
NESTE LUGAR A PAROCHIAL BAZILICA
DE S.^{ta} MARIA, PARA HUMA CAPELLA
PREPARADA A CVSTA DOS IRMAONS
DA CONFRARIA DE N. SNR.^a DA GLÓRIA
SE TRASLADOV
A IMAGEM DA MESMA SNR.^a EM
PROCISSAO SOLEMNE COM LICEN
SA DO ORDINARIO E AQVI FICOV
COLLOCADA. (2)

Este revestimento parcial da capela mór com azulejos dá-lhe um tom alegre e que deixa bem impressionadas as pessoas que vão admirá-los; e, coisa notável, apesar da umidade natural

(1) Não sabemos se realmente se fez alguma trasladação da imagem para a capela existente em 1757; o que porém se vê no quadro é um arco muito semelhante, senão igual, ao que separa a capela mór do corpo da igreja actual. Como estes quadros foram mandados fazer umas dezenas de anos depois dos factos a que aludem, não admira que não sejam a expressão da verdade. Por exemplo: A confraria de N. S.^a da Glória só teve realidade provável em 1763, mas certa em 1774; a imagem da Senhora só ficou definitivamente na sua igreja depois de já concluída a capela mór, o que sucedeu, como vimos, em 1796.

(2) A redacção desta legenda é assaz confusa, devemos confessá-lo, e pode levar a erro o leitor desprevenido. Quando à estada na capelinha da Senhora da Glória da paróquia da Basílica de Santa Maria, ouçamos o padre João Baptista de Castro, sempre bem informado, que nos diz que os cônegos e licenciados da mesma se foram acolher a uma ermida ao Cardal da Graça onde rezaram um só dia, logo se passaram para uma próxima barraca, em que rezaram sete dias, mas por ser pobre e indecente, lhes assinou o eminentíssimo Cardial Patriarca a igreja do Senhor Jesus da Boa Morte, onde se armou quadratura em 21 de Dezembro; a 24 do mesmo mês estabeleceram-se numa barraca da freguesia de S. José, e ali estiveram até 16 de Julho de 1757, em que se foram instalar na igreja do Menino Deus, que quasi nada sofrera com o terremoto.



CAPELA DE N. S.^a DA GLÓRIA A GRAÇA

Em cima: Vista geral em 1907 (Cliché J. Bácia) — Em baixo: Fachada principal (Cliché Ed. Portugal)
e Alter-mor em dia de festa do Orago (Cliché J. Bácia)



CAPELA DE N. S.^a DA GLÓRIA À GRAÇA

Estampa reproduzida no LIVRO DA IRMANDADE, datado
do ANNO MDCCLXXIV

desta igreja, nenhum azulejo se acha ainda atacado pelo salitre ou por qualquer outra forma deteriorada, embora conte perto de século e meio de existência naquele local.

Cada um dos ditos painéis ou quadros mede 2^m,05 x 1^m,70.

Impossível se nos torna dizer, à cerca destes revestimentos de azulejos, quem os desenhou, qual o artista que os pintou e fêz, qual o seu custo, etc., pois o livro de contas donde temos extraído estes apontamentos, quando não é omissivo, é mesquinho de informações. Faça-se idéia da seguinte verba que elle nos fornece referente a Abril de 1797, na qual se englobam várias empreitadas de trabalhos e diversas despesas dêsse mês: — «Abril 23. Por dinheiro que se dispendeu no Azulejo da capela mór, nas duas capelas laterais, quatro tribunas, teia do côro, madeiras, jornais, etc. cuja despesa se fez com a esmola que adquiriu o nosso irmão José Roiz Lisboa, como (consta) dos documentos que se acham em seu poder, ou do devoto que deu o dinheiro, de. 240\$000».

Ignoramos que azulejos se empregassem nos altares laterais, a que na nota acima se chamam capelas, quando é certo que lá não existem hoje nenhuns azulejos; como também não sabemos explicar a razão de se falar em pilares de pedra lavrada para segurar o côro, pois os que ainda lá se encontram hoje são de madeira.

Achavam-se enfim terminadas as obras indispensáveis para a inauguração definitiva da capela, templo de demorada construção, e podemos dizê-la dispendiosa, pois safu não uma capela, mas uma verdadeira igreja, bem mais ampla que muitas igrejas parquiais espalhadas pelo país fora.

*

O templo de N. S.^a da Glória, ao Cardal da Graça, airoso e elegante, foi construído ao fundo da encosta que desce da Rua da Graça para o Cardal, tendo-se feito um corte no terreno com três metros de altura, a-fim-de o chão da igreja ficar ao nível da entrada; do que resultou a capela mór ficar sobrepujada pelas terras da parte posterior, e sujeita a uma constante e perniciosa umidade. Mede a igreja interiormente 23 metros de comprimento desde a porta principal às transeiras do altar mór, e na sua largura, interiormente também, no corpo da igreja 9^m,80, sendo mais estreita na capela mór, como já atrás dissémos. A sua altura é excelentemente proporcionada com as restantes dimensões, o que dá uma certa nobreza e magestade ao templo.

O pavimento interno da igreja, quando esta se construiu, ficou nivelado com o terreno fronteiro à porta principal; como porém êste terreno com o andar dos tempos foi subindo, alteando-se, succedeu, devido a êsse alteamento, que o chão interior do templo ficou mais de meio metro abaixo do nível da rua, o que explica o haver na porta dois degraus que se descem ao entrar. Este desnivelamento é atestado também pelos dados ou bases sôbre que assentam as umbreiras das portas voltadas ao nascente, tanto a do templo como as das serventias laterais (antigo cemitério e sineira), que apparecem bastante soterradas.

O pavimento da parte central do corpo da igreja é recoberto de lajes de granito, tendo-se dispendido nêsse trabalho várias verbas no ano de 1822, tais como: paga em Fevereiro a Joaquim Fidalgo, por dezassete varas e meia de lajedo, a quantia de 12\$250 réis; em Maio, ao mesmo indivíduo, por sessenta e quatro varas do dito lajedo, 43\$400 réis sòmente, por haver fornecido gráteis, como esmola sua, a importância de duas varas.

Há da parte do Evangelho uma casa quadrada que foi, segundo consta, a primitiva sacristia, que uma pia de água benta ainda lá existente parece confirmar; como porém tal casa era excessivamente devassada pela passagem, logo se construiu uma outra do lado da Epístola, mas acanhadíssima; reconhecia-se a necessidade de proceder à sua ampliação, que a penúria de recursos não

deixava realizar. Em 1828 um benemérito irmão chamou a si o pesado encargo de tal melhoramento, sem dispêndio algum por parte da irmandade; chamava-se êsse benfeitor Joaquim Gregório Bonifácio.

A fls. 76 v. do livro «Termos da Junta, Conferências, Definições da Irmandade de N. S.^a da Glória» (1) está lançado o seguinte documento: — «Saibão todos quantos êste instrumento de declaração virem que no ano do Nascimento de N. Senhor Jesus Cristo de mil oitocentos e vinte e oito aos 17 dias do mês de Agosto, se representou em mesa da Irmandade de N. Senhora da Glória o novo irmão Joaquim Gregório Bonifácio, o qual tendo começado e ultimado a obra da sacristia e cemitério da dita Igreja, de sua livre e espontânea vontade, propôs em Mesa que a importância da referida obra a oferecia de esmola à Irmandade, ficando esta desonerada tanto para com êle irmão Joaquim Gregório Bonifácio como para com seus herdeiros, assim presentes como futuros, e a rogo dêle irmão Joaquim Gregório fiz o presente instrumento, o qual o dá por firme e valioso e assinou comigo secretário em Mesa era e dia ut supra. O secretário António José Ramalho. Joaquim Gregório Bonifácio» (2).

Este instrumento acha-se reconhecido por tabelião.

Lisboa, 25 de Fevereiro de 1938.

(Continua no próximo número).

P.^o Ernesto Augusto Pereira de Sales.



(1) Este livro de «Termos...» foi começado a escriturar no ano de 1794.

(2) Joaquim Gregório Bonifácio faleceu em 1841.

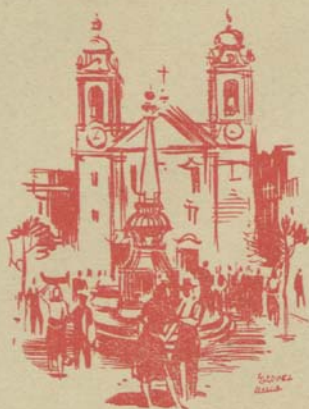


RUIDOS

Na guerra e na paz—A barafunda dos prédios
O foguetório dos três santos populares—Rossio
das cinco—Tiros de peça—Meio dia em S. Paulo
Pelardos—O picar dos postes—Vãos nocturnos

A pavoram-se os tímidos com os perigos e precalços da guerra. São incoerentes. Não se comparam com os sustos e sobressaltos da paz; distanciam-se mormemente dos riscos e supresas da civilização.

Um militar numa trincheira avançada tem a probabilidade de escapar a uma granada, a uma bomba, a qualquer projectil, que um tranqüilo cidadão a atravessar uma rua ante as complexas manifestações do progresso, representado por um automóvel, uma motocicleta, um *side-car*. Pela parte que me toca, encarei sempre com menos receio, em Moçambique, os negros de azagaia em punho, do que hoje em Lisboa, fixo, ao subir com o credo na bôca, o condutor de um eléctrico, que me olha com desdém e patente superioridade, com a mão na correia da campainha. O aspecto dos Césares, das Vestais, do povo romano no Coliseo, baixando para a arena o polegar, o implacável *Vestere pollicem*, que matava sem mercê o gladiador vencido, era a dos anjos, comparada com a expressão, nesse momento, dos zelosos servidores da Companhia Carris de Ferro.



O teatro das operações retalha-se de córtex, sanja-se de fossos, enruga-se de parapeitos, escava-se de funis, perfurados por colossais balas explosivas, mas sem sombra de exagêro e menos ainda de censura — Deus nos livre de tal! — digam-nos o que são as ruas da cidade constantemente remexidas pelos trabalhadores das companhias do gás, das águas, da Câmara Municipal, dos particulares, pejudadas de tapumes, com tal soma de covas no pavimento, tão orogrâficamente calcetadas, que só as apreciam e saboreiam os de trôpegos membros locomotores?! Fazem lembrar mesmo o diálogo travado entre o calceteiro e o médico. Talvez nem todos o conheçam.

— Boa tarde, colega — saúda um calceteiro de bom humor e filósofo, que embirrava com certo clínico.

— Colega?! Porque me chama você colega?! — reponta o facultativo, enxofrado.

— Porquê? Ambos tapamos com a terra as asneiras que fazemos.

Um doente, um neurasténico, um plunitivo, alguém que precisa, ou pelo seu estado de saúde ou pela sua profissão, viver no recolhimento, isolar-se o mais possível do bulfício das grandes artérias, escolhe meticulosamente uma moradia ideal. Depois de muitos dias de paciente investigação, como a do sábio Quatrefages à procura de uma caverna autêntica de um troglodita verdadeiro, topa a mansão descejada, uma tebáida que compra e paga adiantado o aluguer dos primeiros cinco anos. A soma é tão importante e os juros entram tanto pelo cálculo diferencial, que nem o próprio Newton, como na sátira do Bocage à estanqueira do Loreto, queria tirar a diagonal ao rectângulo do papel, onde tais algarismos se alinham e condensam.

Efectuada esta pequena operação da transfusão do melhor do nosso sangue consubstanciado nos papéis multicores do Banco de Portugal, amputam-nos os mais valiosos dos nossos membros os carroceiros, reduzem-nos à luxação dos ossos do *arranjinho*, pulverizando-os os *endireitas* carreiros: enfim depois de podermos servir de caso curioso num teatro anatómico, encontramos na nossa querida habitação com a louça quebrada, os trastes partidos, as camas aleijadas, as mesas sem pés, os livros empilhados em montes ainda mais caóticos do que a terra quando recebeu o pontapé do sol para girar eternamente no espaço. Com o andar do tempo tudo se ordena e metodisa. Chegaria a paz?

A rua é tranqüila, o sítio deserto. Mas a municipalidade abre uma nova via. As obras empacham uma parte da faixa de rolagem, a poeira invade os prédios, a lama espadana até ao primeiro andar; quando passa um *camion*, uma carroça, um veículo pesado, tudo treme como num terramoto. A construção, feita à guisa de castelo de cartas, é tão vibrátil, tão sonóra, como a alma de um Stradivarius. As doze ou catorze famílias que ali moram, a-pesar-de cada uma ter alugado a sua casa, vivem em comum. Tudo se sabe, tudo se ouve, quasi tudo se vê.

Não existe sossêgo, nem isolamento nessa complexa gaiola, meio de ferro, meio de ripas de madeira. Se o vizinho do rés-do-chão espirra, o inquilino das águas furtadas pode dizer-lhe à vontade *Dominus tecum*, como notou, não me lembro que observador. Não há som que se perca, nem ruído que esmoreça. São as escalas do piano da menina do Conservatório, as campainhas tocadas por mão débil ou forte, as discussões entre amos e serviçais, as desavenças domésticas, as correrias e tropeis das crianças, os ajustes à porta, as descomposturas e obscenidades das varinas, os pregões das vendedeiras, as admoestações cominatórias e conceitos sentenciosos do guarda-portão,

14 o tinir das panelas e caçarolas, a bulha dos pratos quebrados, o ciciar dos beijos dados e recebidos

legal e clandestinamente e, moderna, moderníssimamente, a música dos aparelhos radiofónicos com o seu mavioso cortejo dos infernais ruídos parasitários.

Em Verdun havia horas de calma. Numa rua ou num prédio de uma cidade em paz, nunca cessa o tumulto, nem há um minuto sequer de completo silêncio.

A despeito da raridade, não desapareceu de todo a tradicional padiola, sôbre a qual oscilam e cambaleiam os objectos mais fantasiosos e quiméricos, movida pelas oito pernas dos moços e que lhe imprimem o aspecto, visto em globo, de animal antediluviano, simultaneamente crustáceo gigantesco — tartaruga colossal e corcovada — e miriápode das mais extravagantes formas e dimensões.

Com o verão e conseqüente calor surge o zodiaco foguetório. Traz no séquito a bomba, a bicha de rabiari, o buscapé, o foguete, a girândola, o morteiro. Há momentos em que os militares mais habituados ao canhoneio incessante dos intensos bombardeamentos sentem os tímpanos racharem como canas sêcas e a cabeça esvair-se-lhes como se sôbre ela ribombassem juntas tôdas as trovoadas dos trópicos.

A nossos pés, debaixo dos eléctricos, sob o rodado das carruagens, por entre pernas, ante os nossos olhos piscos, em redor das testas cobertas de suor, logo acima dos cabelos ouriçados, estalam, rebentam, estoiram, fragmentam-se, explodem, estilhaçam-se, retumbam, ecoam, aturdem, tremeluzem em ziguezagues faiscantes, nimbam-na de uma auréola bizantina, cortam o ar em poeira luminosa de cometa sinistros vaticínios, repuxam até o firmamento num traço rútilo de bolido ascensional, atordoam-nos e deslumbram-nos, apavoram-nos, ofuscam-nos, bailam a dança macabra dos fogos fátuos dos cemitérios, ensurdecem-nos e intimidam-nos, ferem a nossa pupila entorpecida como quando nela se reflectem as *estrelas* jorradas de uma pisadela mestra num calo irritado por bota apertada, e todos os explosivos conhecidos. É um curso de química aplicada, experimental. Trava-se conhecimento com todos os elementos deflagrativos descobertos desde a hoje inofensiva pólvora até à dinamite, à chedite, à himalaíte, à melinite e quantos corpos acabados em *ite* os sábios têm inventado para uso ameno das relações filantrópicas entre várias nações e partidos em divergências de ideais.



No segundo semestre de 1920, já os vereadores municipais pensavam em modificar o Rossio, mas ainda o projecto não se começara a executar. Inventou-se o *Rossio das cinco*, como já se copiara o *chá das cinco*, importação moderna e genuinamente inglêsa, que veio substituir, e creio que sem vantagem, a nossa portuguesíssima merenda, menos líquida e mais substanciosa.

Porque se inventou o *Rossio das cinco*? Por causa da *grève* dos eléctricos. Tôdas as caixas possíveis e imagináveis colocadas em cima de um rodado ali se exibiram. Via-se de tudo. Desde a pretérita e antiqúissima traquitana até o moderno e ultra feio caminhão podia-se fazer um estudo sôbre os progressos da ciência de viação automática, lenta e acelerada. A essa hora, a elegante praça sempre cheia, transbordava de gente. Tal como nos dias de revolução. Não faltavam sequer os veículos impelidos ou puxados por bipedes. Sôbre os *châssis* de automóveis, espíritos inventivos improvisaram elementaríssimas *carrosseries*. Como na engenharia naval, aproveitava-se o menor espaço. Cruzavam-se em todos os sentidos bancadas onde pudessem caber quadris anafados ou deprimidos, masculinos ou femininos.





Ao mesmo tempo à semelhança do que sucedia há sessenta anos, nos cais das Colunas, do Sodré, no Tejo, pelo Atêrro fora, em que os catraeiros de voz em grita indicavam aos passageiros para onde os podiam conduzir: Cacilhas! Pôrto Brandão! Trafaria! etc., então o rapazio, alcandorado nos estribos, nas escadas de ocasião, nos pneumáticos, nos motores, berravam: Campo Pequeno! Avenida Almirante Reis! Calvário! Belém! A esta bulha ensurdecedora, que faria esquecer a das docas de Nápoles ou o borbórinho zumbidor de Alexandria ou Port Said no Egipto, os transeúntes iam ascendendo conforme a sua agilidade pelos quatro ou cinco degraus dos escadotes de madeira e instalando-se naqueles assentos de suma-a-pau.

Quem não estava prevenido, ao deparar, de pronto, com tão inesperado aspecto da Capharnaum bíblica modernizada julgava-se transportado a uma feira doutros tempos ou

qualquer mercado de Heidelberg ou de Johannesburgo, no Transvaal, nas já recuadas eras da existência patriarcal dos boers. Não se viam ali as numerosas juntas de bois das carretas transvalianas, nem se ouviam os estalidos sécos com que os habilíssimos condutores castigavam ou incitavam um animal no meio de trinta ou quarenta. Em compensação, as buzinas e os berros sucediam-se com tal rapidez e em tão basta quantidade, que o quadro apresentava flagrantes semelhanças, senão à vista, pelo menos ao ouvido.

Houve uma época, em Maio de 1921, em que este mesmo Rossio se encontrava com o seu pavimento remexido de cima a baixo. Numa dessas noites, num domingo, o gerador da electricidade da companhia sofreu um desarranjo ao acender. A lua, no seu segundo dia de novidade, envergonhou-se e não mostrou o crescente argenteo. Os poucos estabelecimentos que, a essa hora, aos dias de semana se conservavam abertos, tinham os taipais postos e de lá não vinha nem uma nesgazita de claridade. Só, de ora em quando, os faróis dos eléctricos e dos automóveis cortavam, com um fugaz relâmpago, a escuridão.

A caminho dos teatros largou-se meia Lisboa. Muita dessa gente, não podendo aturar automóveis, nem pagar trens, nem alcançar lugares nos eléctricos, circulando cada vez em menor número, abalançou-se a cruzar as ruas da cidade e a atravessar o Rossio, a pé. Nunca o maior dos seus pecados originou tão contrito arrependimento. Se os jornais registassem no dia seguinte a copiosa série de trambolhões dados e as equimoses apanhadas nessa dramática travessia, encheriam tôdas as suas colunas.

Singraram os nossos antigos o Mar Tenebroso, investiram os lisboetas nesse domingo com o Rossio Pavoroso. Aos nautas de antanho orientavam-lhe a rota a bússola e as estrêlas; aos transeúntes daquela noite, não havia, nem o bruxolear de uma candeia a negacear-lhes um verdadeiro meandro de pedras e de covas. O oceano, que parecia infindável, nem sempre se mostrou encafelado e rugidor; o que outrora tinha sido um nivelado e mosqueado tabuleiro, removeu-se depois em ondas tão alterosas e num refluxo tão convulsionado, que nem o melhor nadador podia arcar com êle.



16 Não sei desde que data, mas talvez com o nascimento no cerco da cidade pelos miguelistas, o raiair da aurora anunciava-se aos alfacinhas estremunhados por um tiro de peça. Com o rodar

dos anos esse mesmo tiro de peça era disparado no jardim da Escola Politécnica, à uma hora, como indicação para acertar os relógios. Todavia, parece que representava dispêndio superior às posses do tesouro público, *cento e cinqüenta réis diários*, porque foi suprimido. A essa hora os cautelosos puxavam dos *grilos* de infinitas formas e aguardavam com nervosa impaciência o estampido a ecoar pelas sete colinas.

Em concorrência com esta cena outra ocorria com o mesmo intuito, no largo do Corpo Santo, e princípio do Atêrro. Ali permaneciam com os olhos fitos no mastro do camaroeiro do Arsenal da Marinha, numerosos grupos de *cebolos* em exposição, à espera que o balão, também à uma hora em ponto descesse. O balão acabou igualmente. Substituiu-o um relógio padrão, enquadrado numa dependência do mesmo Arsenal, mas quasi sempre ou parado ou em consêrto. Agora a maioria dos pontuais, pelo menos os sinfilistas, cronimizam os seus «Cortamberg» ou «Zeniths» através dos receptores radiofônicos, por Londres, Toulouse, Barcelona, etc. de catedrais de badaladas sonoras ou, mais modestamente, pelos cucos das estações nacionais.

Ainda há pouco tempo preguntara um carvoeiro «se já dera meio dia em S. Paulo?» correspondia a transformá-lo de negro em branco de arminho e dessa côr variar para tôdas as do arco iris. O que motivara a pergunta arrelidora? O marquês de Pombal expulsara os jesuítas. Alguns, para se furtarem aos precalços da expulsão, e continuarem em Lisboa, disfarçaram-se em carvoeiros. O terrível ministro de D. José I soube do caso e ordenou pela intendência da polícia que todos os carvoeiros da capital se apresentassem em determinado dia, na igreja de S. Paulo, quando soassem as badaladas do meio dia naquela paróquia, sob pena de serem enforcados. Os retardatários, esfalfados, ofegantes, com a testa gotejando camarinhas de suor, ansiosos, transidos de susto, preguntavam a quantos transeúntes topavam:

— Já deu meio dia em S. Paulo?

Daqui ficou a arrelidora frase interrogativa, estribilho de alta irritação dos enfarruscados industriais, cega-rega com que ainda hoje dão sorte, apesar dos dois séculos decorridos por cima do facto.

No período do Entrudo campeava o petardo — miniatura em clorato de potassa da grande bomba de mortíferos e aniquiladores efeitos. O costume originava conseqüências nada carnavalescas. Num eléctrico uma senhora, em vésperas de um successo feliz, pagava tranqüilamente a sua passagem ao condutor. Nisto rebenta sob o rodado um estrondoso petardo. O veículo estremece. Partem-se alguns vidros. Os passageiros dão um salto. Os rostos empalidecem e a dama que não contava com tão radical agente obstetrício, teve que se apeara à pressa, meter-se veloz num automóvel e naturalmente como se estava em semana de *comadres* recorreu a uma das poucas entidades a quem, nesse tempo, era permitido no umbral da entrada da sua moradia a cruz branca, símbolo das parteiras que levantam a tampa das condessinhas em que os *bébés* vêm de França.

Hoje?

*
* * *

Muito se tem conversado, com simples dispêndio de saliva, ou escrito apenas com o gasto dos bicos da pena a correr pelo papel fora, com relação aos ruídos vários que atormentam o morador citadino. São muitos. Podiam reduzir-se. Para isso nomeou-se uma comissão. Como tôdas as





comissões, do seu labor nada resultou. Entre estes ruídos, muitos, há um absolutamente intolerável — o de picar os postes dos eléctricos. A êsse, só a cabeça férrea de um manequim de museu de armaria resiste.

Logo de manhãzinha, em qualquer rua ou ruas, um magote de trabalhadores, armados de picões e machetes, começam a picar os postes metálicos, onde se apoiam os fios condutores da energia eléctrica. Sendo de ferro, os postes, são em extremo sonoros. Desde as oito às doze, e depois das catorze às dezóito, essas ferramentas arrancam ao alto cone de vibrações monótonas, mordidos por uma incisão permanente, choques unísonos, constantes, desesperadores. A princípio o ouvido acolhe com estranheza a persistente bulha. É como se lhe introduzisse uma campainha de alarme permanente. Como são muitos os postes em cada artéria, nem se pode contar com a fadiga do braço do implacável tangedor. Se um descansa,

dez ou doze bandurream no atrocíssimo instrumento.

Pouco a pouco êsse repenicar permanente aloja-se no cérebro. É um interminável rufo de vaquetas de aço num tambor de pele de cobra. Pretende-se sacudi-lo, recalitra. Fixa-se, Redobra no empenho, mas teimando no mesmo tom, retinindo no mesmo diapasão. Há um momento de revolta em todo o organismo. Porfiams em alhear-nos daquele pregão hostil, irritante. Não é possível. Avassala-nos, Produz-nos caimbras. Assaltam-nos vertigens. Acometem-nos os sintomas de um envenenamento que nos vai prostrar. Só há um remédio. Deitar a fugir de casa e buscar um sítio onde muitos rumores aniquilem aqueles.

Depois que a comissão supressora dos ruídos terminou os seus trabalhos, começaram os vôos nocturnos de hidro-aviões para treino dos oficiais da Armada. Das vinte e três horas por diante rufia no espaço, quando o luar se mostra, retumbante concerto a grande orquestra. Cá em baixo rouquejam buzinas de automóveis, repicam as campainhas dos eléctricos, rumorejam os infinitos barulhos de muitos milhares de pessoas a deslocarem-se em vários sentidos. Aos muito naipes de infinitos instrumentos em discrepante entonação, responde lá de cima o resfolegar dos motores a açoítarem o espaço no descrever de largas curvas, tudo isto, é claro, para obrigar noctfvagos a dormir, acalmar os nervos dos que padecem insónias e outras enfermidades e proporcionar o repouso indispensável aos que trabalham, no empenho de criar forças para a labuta do dia seguinte.

Estes ruídos são trombetas de progresso. Como eliminá-los? Carros especiais transportam a pedra e os materiais necessários para o calcetamento das vias públicas, distribuem-na, poupam tempo e trabalho aos operários. É a máquina a substituir o braço. Os pavimentos asfaltam-se, alcatroam-se tornam o piso fácil e suave. Desliza-se por êles mais que se roda ou anda. A aparelhagem para facilitar a construção das ruas constitue uma esplêndida aquisição dos tempos modernos.

Eduardo de Noronha.



CLAUSTRO DO MENINO DE DEUS

Henrique
Baptista 222



**JOAQUIM JOZÉ CAETANO
PEREIRA E SOUZA.**

JURISCONSULTO LISBONENSE

No dia 3 de Fevereiro de 1756, nasceu em Lisboa Joaquim José Caetano Pereira e Sousa, filho de José Caetano Pereira e de D. Luísa Bernarda Joaquina de Sousa. Começando aos nove anos a frequentar os primeiros estudos, estudou depois gramática latina, lógica e língua grega, matriculando-se em Coimbra, na Faculdade de Leis, em 1772, e frequentando-a ininterruptamente até 1777, tendo feito todos os seus exames, *nemine discrepante*, e concluído a sua formatura a 17 de Junho desse mesmo ano.

Logo em 1778 leu no Desembargo do Paço, alcançando a mais alta classificação e em 1780 lançava-se na advocacia, certamente depois de haver estagiado nos anos de 1778-1780 (1). Neste

(1) Nos termos do liv. I, tít. 48, das Ordenações, todos os letrados que houvessem de advogar e procurar não o poderiam fazer sem decorrerem dois anos depois de acabados os seus estudos universitários. E na Casa da Suplicação só podiam advogar (§ 1.º do mesmo tít. 48) os advogados, até ao número de quarenta, que conseguissem aprovação em concurso de provas públicas, ou fossem autorizados por portaria do chanceler, regalia esta de que Pereira e Sousa beneficiou durante algum tempo.

último ano casou com sua prima D. Josefa Joaquina Rosa de Lima, nascendo desse consórcio nada menos de oito filhos, um dos quais, o segundo gênito, em 1782, Francisco Joaquim Pereira e Sousa, que foi conservador da Biblioteca Nacional e advogado de provisão, e que na publicação da obra de seu pai teve a meritória intervenção mais adiante apontada.

Cultivando desde muito cedo as boas letras, e mantendo pela vida fora e em tudo um acentuado pendor literário e científico, aos dezasseis anos, quando frequentava o seu primeiro ano jurídico, já publicava uma écloga pastoril — *Filinto e Anarda e Polidoro*; teve relações de íntima amizade com Francisco Manuel do Nascimento (Filinto Elísio), com êle mantendo correspondência depois dêste se ter exilado em França (1); e dedicou-se paralelamente a estudos de filosofia e filologia, reunindo uma valiosa biblioteca em que, a par dos melhores livros jurídicos, figuravam também os melhores clássicos de literatura, chegando mesmo a instalar num dos seus prédios um museu, rico em conchas e minerais, que adquirira no espólio do abade Garnier.

Anos depois, quando praticava já a advocacia e estava prestes a iniciar a publicação da obra jurídica que havia de grangear-lhe nome imorredouro, deu ainda à estampa outro trabalho literário — *Aventuras de Telémaco*, traduzidas em verso português a que se juntam algumas notas mitológicas e alegóricas para inteligência do poema, dedicadas ao Sereníssimo Príncipe do Brasil», Lisboa, 1788, em dois volumes. Mais tarde publicou ainda: *Noções sobre a ortografia portuguesa*, Lisboa, 1807; *Ode à Restauração de Portugal*, Lisboa, 1808; saído postumamente *A experiência da amisade*, tradução dum conto moral de Marmontel, Lisboa, 1825. E deixou em manuscrito um «*Dicionário de epítetos e frases poéticas, extraídos dos nossos melhores poetas*», que não chegou a ver a publicidade. Fêz ainda sair anonimamente, com propósitos hoje difíceis de dilucidar, uma «*Grammaire française et portugaise, contenant une méthode facile pour apprendre le portugais*», Lisboa, 1807. Mas não se livrou da fama de se mostrar impatrioticamente afeiçoado aos franceses invasores, publicando essa gramática justamente na época da ocupação, o que deverá ter-se como infundado, conhecidas as provas de consideração que poucos anos depois recebia de D. João VI.

Prosseguindo do mesmo passo no exercício da advocacia e na elaboração e impressão da sua obra jurídica adiante considerada, em 1804 foi agraciado com o grau de cavaleiro da Ordem de Cristo.

Seu tio Francisco Caetano Pereira, escrivão do crime do bairro de Alfama, renunciou o officio no sobrinho, como o permitiam as leis dêsse tempo, e Pereira e Sousa fêz-se encartar no lugar, para o efeito de perceber os respectivos proventos, pondo a exercê-lo um serventuário de sua apresentação, e sujeitando-se apenas ao encargo de uma pensão mensal a sua tia. Em 1819 foi contemplado com os cinco officios de escrivão do geral e notas da Câmara e juízo da vila de Arruda, em que também se encartou para o mesmo fim, sendo esta mercê destinada a reparar a injustiça cometida com êle por lhe não ter sido dado o officio de guarda de número dos armazéns da Alfândega, o qual lhe pertencia por ter sido de Manuel Ribeiro, seu avô materno.

Mas pouco havia de gozar-se desta reparação porque, a pôr um ponto final nos seus trabalhos e também nas suas ambições, surgiu a morte, em resultado de um tifo, a 17 de Outubro do mesmo ano de 1819, aos sessenta e três anos de idade.

Pouco se conhece da acção de Pereira e Sousa como causídico, se patrocinou muitas ou poucas causas, em que ramo incidiu a sua acção mais assiduamente e por que forma foi ela exercida. Mas tudo induz a crer que tenha sido um dos mais notáveis advogados do seu tempo, sem que possa negar-se que foi um dos mais esclarecidos e prestigiosos juriconsultos.

(1) Mais tarde se verá outro juriconsulto — José Silvestre Ribeiro — empenhado em honrar a memória de Francisco Manuel do Nascimento.

Advogado da Casa da Suplicação, rodeado das mais lisongeiras atenções, tudo para êle foram facilidades e estímulos, no superior ambiente espiritual que soube criar-se com a organização da sua vida económica, da sua livraria e do seu museu, Polido, como homem da côrte que era, não entrou em polémicas com ninguém, nem sequer se tendo agastado com as rectificações e acrescentes das *Segundas linhas* de Manuel de Almeida e Sousa.

Bem possível é que a natureza o não tenha fadado com a vivacidade combativa, que em certa medida pode considerar-se virtude profissional. Mas se na verdade lhe tivesse faltado êsse ardor na luta, bem suprido seria pelo conjunto de qualidades concorrendo em pessoa de tanto valor como técnico e de tanta probidade e distinção como homem.

Deixam-no seguramente entrever — mesmo que outros elementos de informação não houvesse e demonstrá-lo — por um lado o facto de ter sido apontado para um posto da magistratura, que recusou por lhe não convir, e por outro a discrição, que transparece da nenhuma necessidade que sentiu de comunicar ao público a motivação e a finalidade da sua obra, que contra o costume de então e de hoje, deixou sem prefácios.

Tal como se verifica com Almeida e Sousa ⁽¹⁾ também em Pereira e Sousa o advogado e o escritor só teóricamente podem separar-se, de tal maneira se influenciaram e entreajudaram.

Iniciando a advocacia em 1780 ⁽²⁾, e carecendo para exercê-la condignamente de conhecimentos que só um largo estudo poderia proporcionar-lhe, e estudando em profundidade as causas que se lhe deparavam, simultâneamente foi adestrando as armas do futuro escritor e amalgamando os materiais da obra a erguer no ensejo oportuno. Prefigurando-se assim ao primeiro relance que o advogado gerou o escritor, bem poderá dizer-se que sem o alor que êste lhe emprestava, jamais aquêle ultrapassaria as raias da mediocridade obscura; e que sem a prática do fóro, o escritor não teria talvez passado dum teórico sem o primado que veio a conquistar pelos seus escritos.

Precoce, como foi, na produção literária, não guardou para tarde a ordenação e divulgação da sua obra de jurista, iniciada no seu quinto ano de actividade forense.

O primeiro trabalho publicado na ordem do tempo foram as *Primeiras linhas sôbre o processo criminal*, Lisboa 1785, de IV-65 págs., pequeno opúsculo firmado apenas com as suas iniciais (J. J. C. P. e S.), do qual saiu em 1800, já com o nome por extenso, uma segunda edição consideravelmente aumentada, e, em 1806, uma terceira edição mais aumentada ainda, de 307 págs. e duas inums., seguida do *Reportório* dos lugares das leis extravagantes, alvarás etc., «de 1143 a 1805», de 254 págs.. Apareceu ainda nova terceira edição, já póstuma, em 1820, com um índice alfabético, e novamente se reimprimiu ainda, em quarta e quinta edições, que mais pròpriamente se devem enumerar como quinta e sexta, em 1827 e 1831.

A segunda das suas obras é representada pelas «*Classes dos crimes*, por ordem sistemática, com as penas correspondentes, segundo a legislação actual», Lisboa, 1803, de XX-374 págs., da qual saiu segunda edição emendada e acrescentada em 1816, de XX-877 págs. e uma terceira edição póstuma, em 1830.

Sôbre a publicação desta obra teve o jurisconsulto de debater-se com pasmosas dificuldades que êle mesmo se encarregou de descrever e cujo relato vale a pena registrar. «Esta obra, tendo sido apresentada em manuscrito ao desembargador do Paço José Joaquim Vieira Coutinho, e já

(1) Cfr. O jurisconsulto Manuel de Almeida e Sousa, estudo que em 1942 publiquei no *Boletim da Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra*, vol. XVIII.

(2) Luís Pastor de Macedo, *Lisboa de lés-a-lés*, vol. III, pág. 158, dá-o como morador na rua dos Figueiros em 1782.

depois das licenças do Santo Officio e da censura do censor régio José António de Miranda, que a aprovou, aquêlê desembargador a levou para sua casa por mero despotismo e, demorando-a lá muito tempo, convocou depois por uma carta ao autor, a fim de conferenciarem com êle sôbre a mesma obra e nas conferências que se realizaram queria obrigar-me a que eu na minha obra seguisse o método da distribuição por classes dos crimes que êle pusesse no seu conceito ou que então o convencesse da melhoria do meu método (coisa incrível!), mas conseguindo por fim de muitas diligências que demittisse de si o manuscrito e que êle, enfadado, mo remetesse a minha casa; recorri a Sua Alteza, pelo patrocínio do Secretário de Estado dos Negócios da Fazenda e presidente do Real Erário, D. Rodrigo de Sousa Coutinho, que em nome do mesmo Augusto Senhor expediu aviso ao desembargador Domingos Monteiro de Albuquerque e Amaral para informar sôbre o merecimento da obra, e informando êste ministro com elogio e até com a lembrança de que Sua Alteza devia despachar-me para um lugar de letras, idéia que o mesmo Secretário de Estado me propôs, e que eu não aceitei porque me não convinha. Baixou depois outro aviso concedendo licença para se imprimir a obra e, assim que foi impressa, o mesmo Secretário de Estado me propôs que eu devia ir oferecer um exemplar ao príncipe e agradecer-lhe a faculdade da licença, o que fiz, ajustando êle comigo de ir eu para aquêlê fim a Queluz, em ocasião em que êle fôsse a conferência e despacho, e teve a bondade de me avisar por uma carta que conservo. Sua Alteza me admitiu a uma audiência particular, me acolheu benignamente, e me fêz muitas perguntas soltas, ao que respondi sucintamente, e, entre elas, se eu nunca havia pretendido empregar-me na magistratura. Fêz-me a honra de aceitar os exemplares que lhe ofereci, e depois me retirei sem lhe pedir mercê alguma porque, na verdade, não sabia o que havia de pedir-lhe» (1).

De 1810 a 1814 publicou as *Primeiras linhas sôbre processo civil*, obra de grande valor em quatro tomos, largamente comentada e aditada por Almeida e Sousa, como atrás ficou já referido: o tomo I, de 280 págs., em 1810, na Tip. Lacerdina; e os tomos II, III e IV na Imprensa Régia, em 1813-1814, respectivamente de 110 págs. e uma de índice, 132 e 267. Desta obra se fêz segunda edição correcta e acrescentada em 1819-1820, mas que em pouco se afasta da primeira; e fizeram-se ainda mais cinco edições, em 1825, 1834, 1849-1850, 1863 e 1872-1873, tôdas em Lisboa, à excepção da última, feita em Coimbra.

Foi durante a publicação desta obra que a Pereira e Sousa foi deferida uma prova de consideração excepcional, equivalente nesse tempo à outorga de um raro privilégio. Para que mais proficuamente se concentrasse na elaboração das suas obras em que *louvavelmente se empregara*, no dizer do aviso de 4 de Agôsto de 1812, ordenou-se ao guarda-mor da Torre do Tombo que sem reservas patenteasse a Pereira e Sousa tudo quanto êle julgasse conveniente consultar na prossecução dos seus trabalhos.

Surpreendido pela morte em 1819, não vira já a reedição das *Primeiras linhas*, nem lograra trazer a lume tudo quanto para êsse fim havia preparado. Mas felizmente que seu filho Francisco Joaquim Pereira e Sousa, movido de amor filial e de gôsto pelos livros, não só dirigiu as sucessivas reimpressões que se fizeram, como fêz sair póstumamente dois trabalhos inéditos: o *Apêndice às Primeiras Linhas sôbre processo civil* (a começar no ano de 1362 e a findar no de 1753), tomos I e II, de 602 e 824 págs., Lisboa, 1824, tomo III, de 504 págs., 1828, e tomo IV, de 336 págs. 1829; e o *«Esbôço de um dicionário juridico, teorético e prático, remissivo às leis compiladas e extravagantes»*, três volumes, Lisboa, 1825-1827.

(1) Manuscrito attribuído a Pereira e Sousa, transcrito por Inocência Francisco da Silva no seu *Dicionário Bibliográfico*, vol. XII, pág. 76.

Mais tarde, ainda em vida do filho, que só veio a falecer em 1851, se inseriu nas colunas da *Gazeta dos Tribunais* a alegação de defesa de um réu acusado do crime de fabricar apólices falsas de papel moeda. E neste, certamente como em todos os seus trabalhos forenses, e na sua larga obra impressa, Pereira e Sousa usou sempre de clareza modelar, servida por elevados dotes de cultura literária e de competência técnica.

Obra consideravelmente menos extensa, menos variada e menos exaustiva quanto aos temas tratados que a de Almeida e Sousa — o seu grande émulo — apresenta-se duma perfeição de factura que deixa aquela a perder de vista, outorgando ao seu autor foros de clássico da literatura jurídica. As razões são óbvias e de fácil discriminação. Em primeiro lugar, em consequência de ter sido desde a adolescência apaixonado cultor das boas letras, poetando ainda nas horas vagas da idade adulta, a sua forma é habitualmente límpida e de bom sabor; em segundo lugar, porque tendo tido a felicidade de iniciar muito cedo a publicação da sua obra, essa circunstância lhe consentiu remodelar profundamente ou retocar em pormenor tudo quanto nas primeiras edições se lhe afigurou deficiente, errado, ou por qualquer outra razão imperfeito; em terceiro lugar finalmente, porque se acantonou em sectores limitados, quasi numa verdadeira especialização de processualista, com isso ganhando prestígio e autoridade que impossível lhe seria alcançar, se se houvera dispersado, como outros jurisconsultos seus contemporâneos.

Obra por sua natureza de raiz mais nacional que a de Almeida e Sousa, bem digna seria de ser cuidadosamente estudada, até como forma de homenagear tão insigne jurisconsulto, a quem a Câmara Municipal de Lisboa, por sua deliberação de 17 de Maio de 1882, mercidamente consagrou uma das ruas do luminoso bairro da Estrêla — a rua *Pereira e Sousa*.

Coimbra, 1948.

José Pinto Loureiro.





MONUMENTOS DE LISBOA

O Mosteiro dos Jerónimos

Não se pode dizer que Lisboa seja uma cidade rica de importante documentário artístico, do que marca o estado de cultura de um povo nesse sentido.

Poucos, mas dignos da maior atenção, de repousar nêles a vista enamorada de beleza, de os fixar para guardar uma impressão indelével de deslumbramento. Sente-se a vibratibilidade de uma nação pelo cunho que imprime ao que produz.

Quem vem a Lisboa, não pode deixar de ir aos Jerónimos admirar êsse prodígio arquitetónico que o século de quinhentos nos legou.

O mosteiro de Belém, é uma renda de pedra, opolentíssimo, de uma delicadeza de filigrana, desdobrada com a maior elegância à beira do Tejo, para que o descubram mal arribados ao rio, os olhos anciosos dos que vogam por êsse mundo em cata de maravilhas.

24 Não pode essa preciosa jóia engastada neste abençoado torrão, sintilando ao sol ridente do meio dia, sob um céu de anil, deixar de ser bem conhecida pelos portugueses.

Quem em agradável passeio quizer deixar a barafunda do centro mais animado da capital, seguindo as margens pitorescas do rio que a banha, até aonde elle beija apaixonado, a histórica praia do Restêlo, tem de quedar-se surpreendido e assombrado pela visão da cathedral de finísimos labores que o sonho de um rei, a pericia de vários artistas de raça, e o génio empreendedor de uma geração de heróis, tornaram na mais fascinante das realidades.

Não era bastante a vontade de um soberano para levar a cabo tão grandiosa empresa.

Era indispensável uma torrente de ouro para tão extraordinária effectuação e essa, trouxe-a Vasco da Gama, *por mares nunca dantes navegados*, das lendárias Índias.

O mosteiro surgiu, à ordem do monarca venturoso no lugar em que o Infante D. Henrique tinha construído uma pequena ermida de mariantes.

D. Manuel fez doação da ermida ao Infante e do mosteiro aos monges de S. Jerónimo a 17 de Janeiro de 1499.

Uma das maiores preocupações do glorioso rei, era transmitir à posteridade uma obra de tal grandeza que traduzisse e revelasse na pedra morena o apuradíssimo gosto e magnificência da época.

Conseguiu-o. A exuberância decorativa, a sumptuosidade das linhas gerais, ficaram realmente como marco miliário a assinalar o período áureo da nossa história.

Foi o célebre architecto Boytac o grande mestre do manuelino o encarregado de dirigir os importantísimos trabalhos que começaram em 1502.

Até 1516 conservou-se o notável artista à frente dessa construção que havia de immortalizar quem a concebeu e quem a levou a cabo.

Um ano depois, surgiu João de Castilho e com elle uma pléiade de artistas competentísimos como Nicolau Chanterre a quem se deve a estatuária da porta principal, Diogo de Castilho, que trabalhou no admirável portal (sul), Pero Trilho, Filipe Henriques, Rodrigo Afonso, Pantesilha, Fernando de Lá Formosa, Francisco Benavente, Pero Guterres e muitos mais.

Nicolau Chanterre tem na estatuaria que produziu, além do valor artístico, o histórico e econográfico, pois que as estátuas de D. Manuel e D. Maria foram modeladas em vida dos soberanos (1517) pelo natural, segundo o cronista Damião de Goes.

A admirável abóbada que cobre o transepto foi cerrada por João de Castilho em 1522.

O gaudioso monumento manuelino tornou-se desde 1517 apreciável pela beleza e proporções.

Nas duas capelas dos braços de transepto, cujos interiores se atribuem a Jerónimo de Ruão filho de João de Ruão, autor do magnífico púlpito da igreja de S.^{ta} Cruz de Coimbra, estão sepultados os filhos de D. Manuel e de D. João III, o Cardeal-rei e D. Sebastião.

Na capela ao lado da epístola, ficam os túmulos das duas grandes glórias portuguesas: o que descobriu o caminho para a Índia e o que cantou o feito mais importante da nossa história.

Na capela-mor dormem o sono eterno D. Manuel e D. João III, com as respectivas rainhas D. Maria e D. Catarina.

O formosíssimo claustro, que Haup classificou como *o mais belo do mundo*, deve-se ao plano de Boytac.

O transepto é importante, especialmente pela abóbada que o abriga, muito semelhante na elegância e arrôjo, à da casa do capítulo da Batalha.

Sucedem-se os pormenores primorosos que atraem e prendem a vista do visitante.

A sacristia é uma das criações mais felizes que exornam a grandiosa fábrica.

Sempre a profusão de ornatos por todo o templo numa riqueza fantástica como que a lembrar as exuberâncias vegetais dos países exóticos de onde corria o manancial precioso e fecundo que havia de transformar-se por um suave milagre nessa obra prima que ficaria a cantar por tóda a eternidade a epopeia de um povo pequeno, que os feitos engrandeceram.

Podem as enovações do século que corre criar estilos irritantes, caixotaria sobreposta, querendo impô-los como o último grito da moda, tentando obrigar a arte a meter por caminhos desconhecidos.

Podem ditar mesmo leis sobre o assunto, que nunca os verdadeiros artistas deixarão de prestar homenagem a essa reliquia architectónica concebida por um génio e por um génio erguida à suprema altura.

Deve estar na memória de todos o efeito deslumbrante da última exposição, quando os Jerónimos surgiam, servindo de pano de fundo aos jogos de água, iluminados por clarões mágicos que tornavam as suas rendas translúcidas, parecendo uma ilusão perturbadora que todo aquêle cenário poético tombara do infinito mágicamente e pelo mesmo prodígio desaparecia quando recaía a escuridade.

Prendiam-se os pés ao solo numa contemplação muda quando a visão voltava.

Apetecia adormecer para sempre naquêle estase em que se caía fatalmente, fascinados, estarrecidos perante aquela sumptuosidade espantosa que de tão extraordinária parecia irreal.

Mas depois, à luz deslumbradora do dia, o templo lá estava imponente e magestoso, para mostrar aos portugueses, para mostrar ao mundo, o maior tesouro que o passado nos legou.

Sarah Beirão.

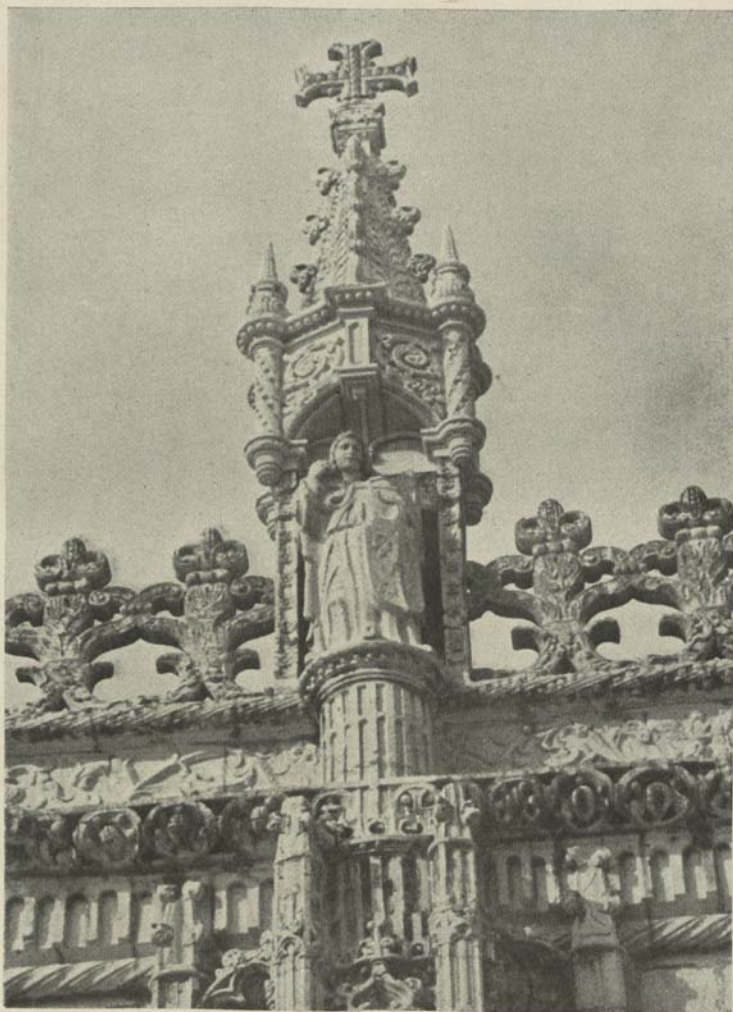




IGREJA DOS JERÓNIMOS

Nossa Senhora de Belém no portal lateral (Sul) escultura quincentista

(Fotografia de Ferreira da Cunha)



IGREJA DOS JERÓNIMOS

Remate, acima da cornija, do portal lateral (Sul), composição que não parece ser primitiva. — A imagem representa o Arcanjo S. Miguel

(Fotografia de Ferreira da Cunha)




ARQUIVO
HISTÓRICO
MUNICIPAL

Todos os que se comprazem no estudo do passado de Lisboa, conhecem o valor do Arquivo Histórico da sua Câmara Municipal.

Por mais de uma vez, vereações e comissões administrativas procuraram enfrentar o problema da sua organização e divulgação, podendo bem dizer-se que de todos os esforços e projectos resultaram, em verdade, apenas os valiosos e apreciáveis ELEMENTOS PARA A HISTÓRIA DO MUNICÍPIO DE LISBOA, compilados e publicados sob a direcção do funcionário municipal Freire de Oliveira.

Uma das maiores preocupações do actual director dos Serviços Centrais e Culturais da Câmara Municipal a quem, com grato prazer seu, estão confiados os arquivos, foi desde a primeira hora, a da valorização (pela ordenação e divulgação) do Arquivo Histórico. Era preciso instalá-lo em local próprio com as necessárias condições de segurança e comodidade para os que têm de o freqüentar e organizar, inventariar e catalogar tôdas as espécies, e, para tanto, faltava o pessoal necessário e competente e edificio próprio.

Depois de seis anos de esforços e boa compreensão dos Presidentes da Câmara se não foi ainda assim possível, satisfazer as aspirações enunciadas alguma coisa de útil já se fez. O relatório que se segue é enumeração da actividade já desenvolvida em matéria de inventariação e restauro. Não temos ainda instalação própria, mas a obra vai prosseguir com a plena concordância de quem superiormente dirige os negócios do Município e não só esta como as demais dificuldades a resolver hão-de encontrar, breve, a solução adequada.



SUBSÍDIOS PARA A SUA ORGANIZAÇÃO



opinião corrente estar a documentação histórica da Câmara Municipal de Lisboa encerrada, quasi tóda, nos dezassete volumes dos *Elementos para a História do Município de Lisboa*, de Freire de Oliveira — monumento de discutíveis proporções, mas monumento, a-pesar-de tudo.

É opinião corrente, embora errada.

Trata-se, sem dúvida, de um repositório vastíssimo, com notícia copiosa de alguns dos mais importantes diplomas pertencentes ao tombo camarário; mas, como o próprio título indica, o autor visou um objectivo que nada tem que ver com o sucinto, esquemático e, quasi impessoal, trabalho de descriminação catalográfica.

Outros investigadores depois de Freire de Oliveira têm procurado remover deste terreno os materiais destinados a novas construções; e muitos aqui têm vindo procurar a informação que justifique, esclareça ou complete a conclusão dos seus juízos.

Verifica-se, portanto, ter continuado este depósito a alimentar algumas das correntes — com referência especial aos estudos olisiponenses — entre as que marcam, assinalam e individualizam, por seu próprio movimento, a actividade historiográfica portuguesa deste século.

Restava, porém, averiguar — e isso não fôra feito até há pouco — em que condições era prestado esse concurso, isto é: se à qualidade e abundância das fontes existentes correspondia, na realidade, um tal sistema de organização interna que permitisse assegurar de maneira eficiente a sua completa valorização.

Formulada a pergunta ao serem iniciados, por determinação do Ex.^{mo} Senhor Director dos Serviços Centrais, os trabalhos a que vamos re-

ferir-nos, depressa se viu ser negativa a resposta: havia notícia, é certo, do grande interesse manifestado anteriormente pela sorte do Arquivo Histórico, mas não fôra encontrada, ainda, a melhor oportunidade para ser executado o projecto destinado a assegurar, tècnicamente ⁽¹⁾, o seu funcionamento como organismo autónomo.

Logo resultava deste facto a circunstância de ter de se dar início a empresa de tão vasto alcance, sem outros materiais, que não fôsem os antigos cadernos de registo — êsses mesmos elaborados outrora com perfeito esmêro, mas condenados, agora, por virtude de alterações recentes, à pena de silêncio.

A dificuldade transformou-se, porém, de certa maneira, em vantagem, quando se observou ser possível estabelecer um critério ou linha de conduta mais propriamente adaptável às condições verificadas — mantido e prosseguido, *ab initio*, sem tergiversações, alternativas ou desvios.

Na breve exposição que se segue — ordenada um tanto à guisa de sumário que a matéria não consente outra disposição — procurámos fixar alguns dos resultados obtidos e indicar, quanto possível, ao lado do balanço do que está feito, a direcção do caminho, por certo ainda muito longo, que falta percorrer.

Inventário Maio—1941

I. Depois de um largo *reconhecimento* — operação preliminar e, neste caso, naturalmente *morosa*, considerado o volume das espécies arquivadas — iniciou-se o trabalho de inventariação, prosseguindo metódicamente até ser abrangida, na

(1) Temos presente a «Organização dos Serviços Municipais de 1934» e referimo-nos ao § 5.º do art. 72.º.

sua totalidade, a grande massa de tóda a documentação histórica.

O inventário começado em Maio de 1941, diz respeito a 2.400 unidades, pertencentes, respectivamente, aos seguintes corpos, núcleos e colecções:

- I—Casa dos Vinte e Quatro.
- II—Livros dos Reis (Chancelaria).
- III—Consultas, Decretos e Avisos.
- IV—Provimto do Pão.
- V—Provimto da Saúde.
- VI—Águas Livres.
- VII—Casa de Santo António.
- VIII—Foros.
- IX—Posturas.
- X—Marco dos Navios.
- XI—Concelho de Belém (Extinto).

No decurso desta primeira fase reconheceu-se ser necessário imprimir ao inventário um carácter de extrema minuciosidade, por ser esta a melhor maneira de computar as diversas matérias contidas nos códices, livros maços e pastas, até ser possível determinar, com segurança, a importância e grandeza do espólio a analisar.

Catálogo

Se recordarmos como o testemunho documental guardado neste Arquivo contém a resenha dos grandes fastos da história nacional e do ciclo de existência: nascimento, criação e vida desta metrópole — logo mediremos as enormes dificuldades que se devem opôr à execução de um plano de catalogação geral.

Desaparecido o original do foral concedido por D. Afonso I à cidade de Lisboa, em 1179, um dos primeiros documentos a que devemos referência é um carta de D. Afonso II — que bem se pode considerar como sendo a raiz do poderoso tronco multissecular.

Assim é que este Arquivo nasce com a própria nacionalidade; acompanhado, a par e passo, a marcha do seu destino histórico, com o registo dos mínimos sucessos.

Há, portanto, que emprender, sob este ponto de vista, um trabalho cujo alcance trans-

cende, largamento, o limite estabelecido, geralmente, para operações de natureza semelhante.

Não só o volume das espécies membranáceas aqui reunidas, dificulta a tarefa, por implicar mais profundo e aturado estudo, como também a própria natureza das mesmas exige especiais cuidados e requiere maior soma de conhecimentos e atenção sempre vigilante por parte de quem se proponha executá-la.

Por não estar ainda estabilizado o quadro do pessoal técnico do Arquivo Histórico, não tem sido possível, nem oportuno, dar começo a uma iniciativa cujo êxito depende, como é óbvio, da combinação de múltiplos factores.

Deve entender-se, portanto, que tudo quanto está feito, em matéria de catalogação, não representa, sequer, os primeiros resultados de uma operação metódica: o rendimento obtido só foi possível em relação a núcleos menos extensos, cujo interesse, justificava, no entanto, mais demorada atenção.

Foram elaborados, nestas circunstâncias, os catálogos das seguintes colecções documentais:

- A) — Livros de Serviço a El-Rei (1809-....).
- B) — Provimto do Pão (1413-....).
- C) — Águas-Livres (1480-....).
- D) — Provimto da Saúde (1484-....).
- E) — Livros de D. João 3.º (1522-....).
- F) — Livro 1.º de D. Sebastião (1557-....).
- A) — O códice «Livro 1.º de Serviços a El-Rei» — cod. 12/71 — contém documentação, desde 1809 até 1625.

O primeiro diploma é uma carta régia de D. Dinis, de 19 de Maio de 1309, concedendo diversas regalias à cidade, pelo serviço prestado por ocasião do casamento do Infante D. Afonso.

O «Livro 2.º de Serviço a Sua Magestade» — cod. 12/72 — abrange a época que vai de 1609 a 1620.

É fonte importantíssima para o estudo de determinado período da dominação filipina: as cartas das restantes Câmaras do País em resposta ao convite que lhes fôra dirigido pela de Lisboa, para ocorrerem, por tributação, às des-

pesas a fazer com a viagem de Filipe II a Portugal, merecem menção à parte, devendo ser consideradas como depoimento de grande valor para a apreciação das condições em que se desenrolava, nesse momento, um dos mais importantes episódios, entre os que devem ser considerados como sinais precursores do movimento restauracionista.

B) — O «Livro 1.º de provimento de pão» — cod. 42/1 — contém diplomas de D. Fernando, D. João I, D. Duarte, D. Afonso V e D. João II.

Encontramos, no princípio, duas cartas régias de D. João I: a primeira dada em Santarém a 5 de Janeiro de 1413, comunica a todas as Justiças do Reino ter sido feita mercê à cidade de Lisboa do direito de não ser embargada pessoa alguma que trouxesse mantimentos «assim de pão como de carne»; a segunda, de 8 de Janeiro de 1413, serve para confirmar a avença que a cidade fizera com os mercadores da Bretanha e S. Malo (fornecedores de trigo).

Este e os livros que se lhe seguem — cods. 42/2, 42/3, 42/4, 42/5, 42/6, 42/7, 42/8 e 42/9 — constituem um conjunto documental, quasi inexplorado, mas de valor insubstituível para a reconstituição de alguns dos principais quadros da história económica de Portugal.

C) — A evolução do problema do abastecimento e distribuição das águas tem a sua trajetória assinalada através dos milhares de documentos que compõem esta colecção.

O mais antigo é um instrumento de sentença, de 19 de Agosto de 1480, referente à conclusão das obras de um poço, em Benfica.

Segue-se uma carta de 16 de Setembro de 1487, com autorização para ser entregue o dinheiro destinado a uma obra no chafariz de El-Rei, mandada terminar com o intuito de tornar mais fácil o abastecimento das náus.

A documentação que vem a seguir, discriminada por ordem cronológica, abrange um longo período de actividade, de mais de quatrocentos anos: são cartas régias, provisões, alvarás, avisos, instrumentos, petições, decretos, portarias, memórias, etc. — com a resenha histórica de um empreendimento que se verifica ter absorvido, ininterruptamente, a atenção dos governantes.

D) — A carta régia de D. João II que assinala o início desta colecção é datada de Setúbal, a 12 de Agosto de 1484 — poucos dias antes da execução do Duque de Viseu — e contém referências à «grande pestenença» que já se atribuía, com perigosa insistência, à presença dos «confessos».

Neste documento obtempera o Monarca que outras devem ser as causas do terrível mal e procura, com firmeza, evitar, a tempo, os graves desacatos que tal suspeita fazia recear.

Segue-se um «Regimento da Saúde» (s. d.), dado em Beja, com indicação descriminada das principais disposições determinadas para se evitar o contágio e regulando, especialmente, a entrada das pessoas vindas de fora.

Não se torna possível, sem alteração do lineamento rigorosamente esquemático, de um trabalho desta natureza, dar a conhecer, em toda a sua extensão, o alcance sob o ponto de vista informativo, de tão importante núcleo de documentação histórica.

Devemos, contudo, salientar o seu extraordinário interesse, com a informação de que alguns dos capítulos, da história da medicina em Portugal, ainda por escrever, poderão ser concluídos quando se tenha em conta a importância de tão valioso tributo.

O seu aproveitamento permitirá reconstituir quasi dia a dia, pode-se dizer, através dos mínimos pormenores, as diversas fases da campanha sustentada, nos momentos mais agudos, contra a invasão da peste.

A consulta de tais documentos revela-nos, porém, ainda outra perspectiva: o panorama da actividade comercial durante o final do século xv e no decorrer dos séculos xvi e xvii — com grande variedade de notícias sobre o tráfico marítimo; o movimento dos principais portos da Europa, do norte de África, levantinos e da América; a duração das viagens; os itinerários percorridos; a raça dos tripulantes e a própria natureza das cargas transportadas.

E) — Os dois códices «Livro 2.º Del Rei Dom João 3.º» — cod. 39/39 e «Livro 3.º Del Rei Dom João 3.º» — cod. 39/40, contém cerca

de 200 documentos originaes, sendo certo ter Freire de Oliveira dado noticia incompleta de 30.

Guardam a correspondencia do Monarca dirigida aos vereadores, procurador e procuradores dos mesteres, de mistura com outros diplomas — cartas régias, provisões e alvarás — com materia dizendo, especialmente, respeito a problemas dependentes da administração municipal.

Através do depoimento do próprio Monarca, desenha-se a traços firmes o seu retrato de corpo inteiro: efectivamente estes documentos, quasi todos inéditos, iluminam, com espléndida clari- dade, a figura tão maltratada deste rei, pondo em evidencia excepcionaes qualidade que muitos se empenharam em apontar como defeitos.

F) — Estão reunidos no «Livro 1.º Del Rey Dom Sebastião» diversos diplomas da Rainha e do Cardeal Infante; sendo o primeiro documento de D. Sebastião uma carta régia de 15 de Agosto de 1568, com instruções dizendo respeito à manutenção de diversos privilegios concedidos aos vereadores.

Da leitura dos diversos documentos agrupados neste códice, relacionados com assuntos differentissimos: urbanismo, economia, saúde pública, armamento e defesa interna, organização administrativa, protecção florestal, posturas e finanças — conclui-se serem duas as questões fundamentais que, sobrepondo-se a quaisquer outras, absorviam mais fortemente, a atenção do jovem Monarca, uma de natureza ético-social, dizendo respeito à reformação dos costumes; outra de interesse político-militar, já subordinada ao plano de expansão pela conquista do norte africano.

A carta de 23 de Abril de 1576 contém uma exposição minuciosa sobre a politica de África, com allusão aos acontecimentos históricos que mais tarde influiriam, decisivamente, nos destinos da Nação.

O Monarca leva ao conhecimento da cidade certas noticias recebidas por cartas de D. Duarte de Meneses, relacionadas com a entrada de Mulei Moluco, em Fêz, à frente de um exercito de nove mil turcos e outros tantos mouros, expõe os seus desígnios e justifica os preparativos que tinha em vista.

Finalmente na carta de 13 de Junho de 1578 anuncia a partida para África e comunica a nomeação do Arcebispo de Lisboa, Pedro de Alcáçova, D. João de Mascarenhas e Francisco de Sá de Meneses para fazerem parte do Governo «emquanto duraresta minha breve ausência».

Outras colecções Aguardam a sua vez outras colecções, de que fazem parte valiosos documentos, respeitantes ao período medieval. Como está superiormente determinado, promover-se-á, muito brevemente o seu estudo com o fim de tornar patentes todos aqueles textos cujo valor intrínseco justifique a sua immediata publicação.

A documentação arquivada posteriormente será abrangida, a seu tempo, pelo movimento de uma operação geral, cujo inicio depende de diversas circumstancias, relacionadas todas elas, mais ou menos, com a resolução de dois problemas principais: — instalação e pessoal.

Ficheiro Janelo — 1943 Sem perder de vista o conceito fundamental de ser um organismo vivo todo o arquivo com o seu catálogo e respectivos ficheiros devidamente ordenados, representando, pelo contrario pouca coisa o simples depósito de manuscritos, de arrumação precária — mais aparente que real — empreendeu-se, logo que as condições o permitiram, a instalação de grandes ficheiros, onde coubessem as varias materias, em subordinação ao plano clássico da divisão onomástica, topomástica ou geográfica e ideográfica.

O rendimento do trabalho executado pode avaliar-se, em relação aos números seguintes:

Colecções	N.º de fichas
Casa dos Vinte e Quatro	8.867
Provimento da Saúde	2.486
Provimento do Pão	2.996
Livros de Serviços a El-Rei	772
Livros de Reis (incompeto)	1.671
Foros	2.362

19.154

Conservação Malo — 1942

II. Por decisão do Ex.^{mo} Senhor Director dos Serviços Centrais foi, oportunamente, determinado

que se estudasse e promovesse a instalação de uma rede de serviços de restauro e tratamento, directamente ligada aos diversos ramos de actividade deste Arquivo.

O seu rendimento, já apreciável, cabe nas linhas gerais do quadro seguinte:

- a) restauro das encadernações mutiladas.
- b) espelhamento (dss. rasgados, dilacerados ou queimados).
- c) protecção das iluminuras e desenhos.
- d) conservação dos sélos.

Tem-se procedido, simultaneamente, à organização do ficheiro fotográfico de todos os exemplares mais gravemente atingidos, o que permite não só fixar grande quantidade de elementos, de indiscutível interesse para a apreciação da iniciativa em curso, como também acompanhar, de perto, a marcha ou evolução do trabalho de restauro.

a) — Foram fotografados, até esta data, 155 códices. Este número diz respeito aquêles cujo estado de conservação mais precário exigia ou a substituição completa das encadernações ou o restauro das pastas e lombadas.

Respeitou-se, tanto quanto possível, o tipo das encadernações antigas, de maneira a não sofrerem alteração sensível no conjunto das suas características essenciais.

Muitos exemplares de valor insubstituível, prejudicados pelas vicissitudes do tempo e da fortuna, foram cuidadosamente tratados.

Podemos referir, entre tantos, o célebre «Livro do Lançamento», de 1565 — cod. 12/80; o «Livro 1.º de Regimento dos Officiais Mecânicos», de 1572 — cod. 7/35; o «Livro de Posturas», de 1610 — cod. 12/12; o «Livro de Posturas, Provisões, Taxas e Regimentos» — cod. 12/7; o «Livro 1.º de Cortes» — cod. 39/5; e o «Index dos Prospectos Assignados»... (são projectos para a reconstrução

da cidade, com a assinatura de Pombal) — cod. 39/210.

Os «Livros de Reis» e os códices da extensa colecção «Consultas, Decretos e Avisos» foram, na sua maior parte, beneficiados.

b) — São três as causas das mutilações mais graves: desgaste inexorável pela acção do tempo; estragos sofridos por ocasião do terremoto de 1755 e prejuízos causados durante o grande incêndio de 1863.

A ligação destes três factores — qual dêles mais grave — explica o facto da existência de documentos dilacerados pela acção da água e da umidade, alguns, e outros prejudicados pela acção do fogo.

O seu número é felizmente, reduzido e o tratamento de que têm sido objecto permitiu uma recuperação quasi total.

Adoptou-se o processo de «espelhamento» para consolidação, nalguns casos, do que ameaçava fragmentar-se irremediavelmente e noutros — os mais graves — para simples conservação de documentos já, parcialmente, destruídos.

Referiremos, entre outros, os seguintes: — «Livro 1.º de El-Rei D. Manuel I» — cod. 39/29; «Livro 6.º Original de Consultas, Decretos e Avisos da Rainha Nossa Senhora que teve principio em 22 de Dezembro de 1780» — cod. 40/20; — «Livro 7 Original de Consultas, Decretos e Avisos da Rainha Nossa Senhora que teve principio em 11 de Abril de 1778 e findou em 6 de Novembro de 1782» — cod. 40/21; — «Livro 10 de Registo das Ordens» — cod. 40/174; — «Index dos Prospectos Assignados...» — cod. 39/210.

c) — Podem considerar-se em bom estado de conservação as iluminuras dos dois códices:

Foral da Cidade de Lisboa, reformado por D. Manuel I (7 de Agosto de 1500) — cod. 39/35 e «Regimentos dos Vereadores e Officiais da Camara» — (30 de Agosto de 1502) — cod. 39/37.

As iluminuras deste códice accusam, é certo, ligeiro desgaste, muito superficial, que não diminui, no entanto, a perfeição do desenho nem altera o colorido finíssimo.

Um e outras estão actualmente resguardadas com o cuidado devido, assim como desenho datado de 1572 que aparece no «Livro dos Regimentos dos officiaes mecanicos...» reformados pelo Licenciado Duarte Nunes de Lião — cod. 7/85.

Praticou-se, nestas circunstâncias, o envolvimento com papel transparente e resguardo com ligeiras lâminas de cartão.

d) — A observação directa dos dipomas que conservam ainda os sinais indeléveis da aposição dos respectivos sélos não nos pode deixar dúvidas acerca da riqueza e variedade desses exemplares de esfragística, na sua maior parte, já desaparecidos.

No «Livro 2.º dos Reis Dom Dinis, Dom Afonso 4.º Dom Pedro I» — cod. 39/3 — encontra-se uma carta de D. Afonso IV, de 22 de Julho de 1350, com um selo pendente mutilado; no mesmo uma carta régia de D. Pedro I, de 24 de Agosto de 1362, em idênticas condições.

No «Livro 2.º Del-Rei Dom João 1.º» — cod. 39/11 — lemos duas cartas régias que conservam vestígios dos sélos primitivos: uma de 12 de Novembro de 1409 e a outra do primeiro de Novembro de 1410.

No «Livro 1.º de provimento de pão» — cod. 42/1 — contamos oito sélos pendentes, alguns dos quais bem conservados (documentação desde 5 de Janeiro de 1413 até 16 de Março de 1489).

Lisboa, 8 de Abril de 1944.

Arrumação geral Registo e cotação

A arrumação praticada anteriormente apresentava o defeito de ter dispensado algumas das colecções deste depósito que se verificava estarem distribuídas, sem cotação regular, por diversos armários, estantes e vitrinas.

Foi necessário, reagrupá-las, com o objectivo de restabelecer o equilíbrio de um conjunto, sem dúvida, desarticulado.

Para esse efeito foram retirados dos armários 2, 3, 4 e 5 todos os códices que os ocupavam; os quais se encontram, presentemente, instalados em condições de poderem aguardar a ocasião de sofrerem as beneficiações que o seu estado de conservação justifique.

Aproveitaram-se estes armários para a arrumação de outras colecções, dispostas por ordem cronológica, de maneira a tornar possível, desde já, a execução do serviço de registo e cotação.

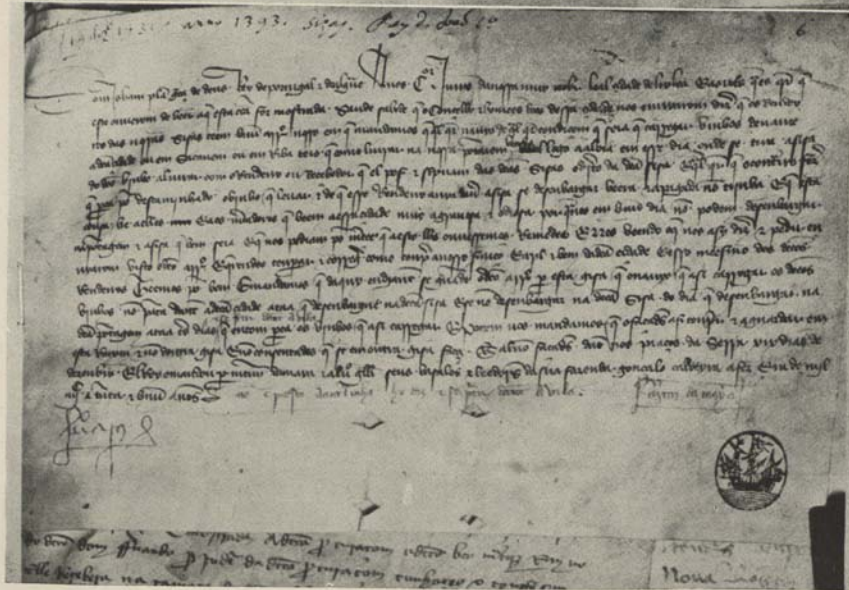
Pode, pois, considerar-se solucionada a primeira parte de um problema de natureza arquivoeconómica, de interesse decisivo: está definitivamente estabelecida a estrutura interna deste Arquivo em condições que permitem assegurar o desenvolvimento de um projecto, com carácter prospectivo, interessando não apenas determinado sector dos serviços municipais mas também, e principalmente, a evolução de algumas das questões mais directamente ligadas aos destinos da cultura nacional.

Luis de Castro.

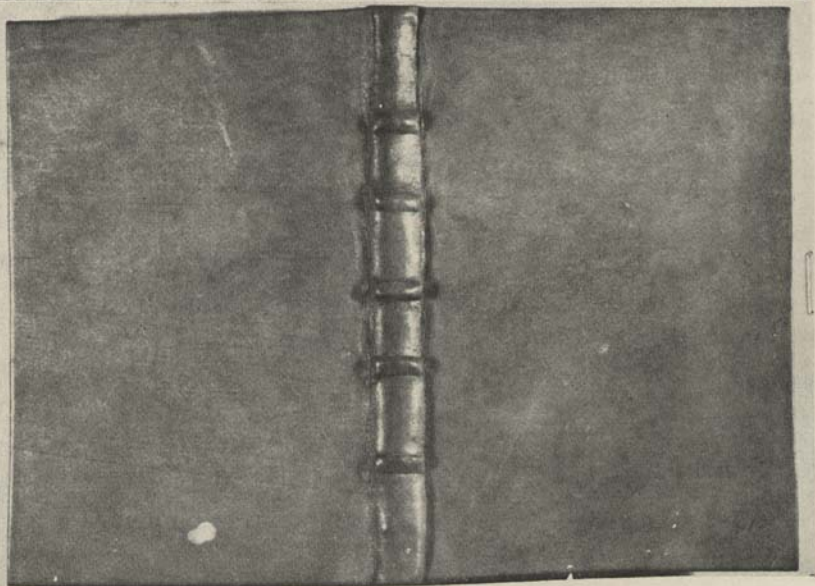
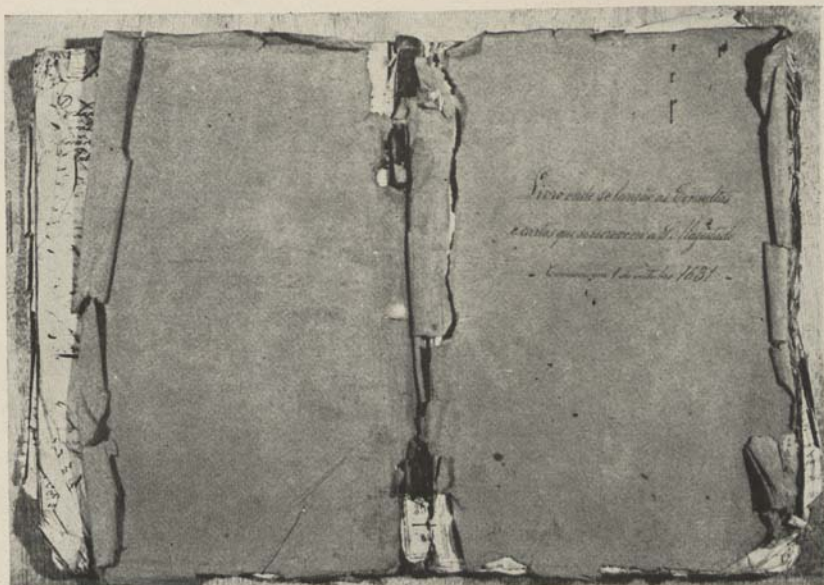




Livro Carmesim e «Livro 1.º do Provimto do Pão»:

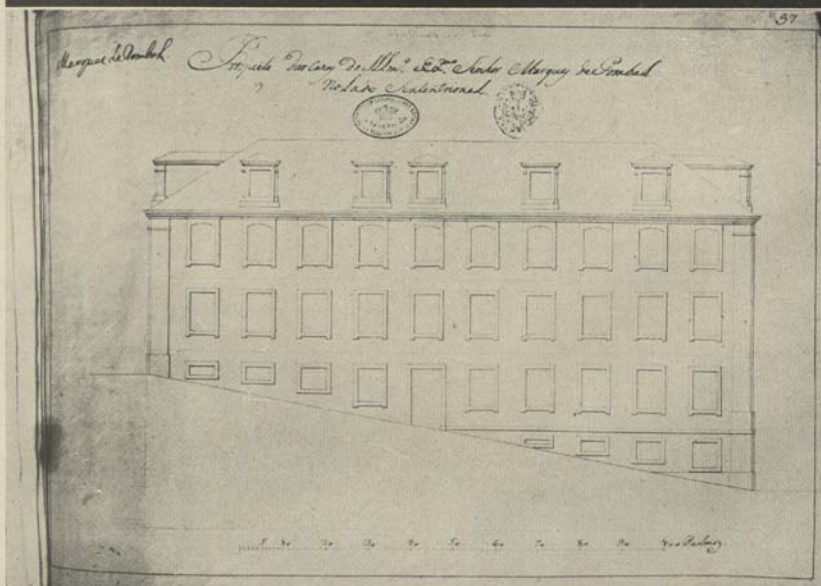
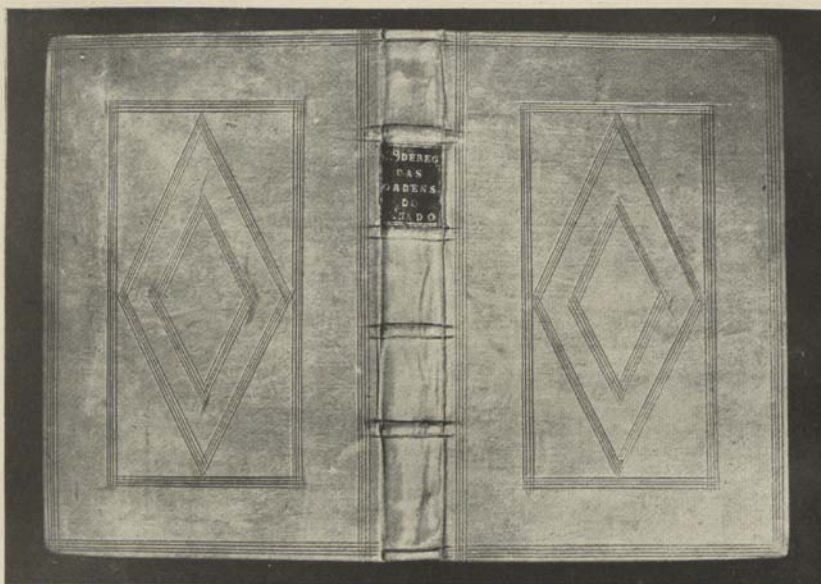


Cod. 39 / 64
Antes do restauro



Cod. 39 / 64
Uma fase do restauro

Cod. 40 / 173
(Depois do restauro)



Cod. 39 / 210
Projecto Pombalino



A CRUZ
FULMINADA

CONTO por JOAQUIM LEITÃO



ARADO junto aos largos umbrais do palácio atarracado mas nobre, havia bom quarto de hora que espreitava o pátio senhorial, alheio a todo o rumor da vida, não com o interesse de quem espera alguém mas como quem já não espera ninguém. Ao descer a estreita faixa do passeio para relançar a fachada ouviu o seu nome seguido desta exclamação amiga:

— Nem que eu andasse à sua procura o encontrava mais a propósito!

— Oh! Senhora D. Maria Inácia!...

E sôbre os cumprimentos:

— O José Augusto, que, com certeza conhece Lisboa melhor do que Ulisses, não será capaz de me dizer onde é aqui uma luveira? Lembro-me de cá ter vindo com a minha

mãe e de ser por aqui na rua da Cruz dos Poiais...

— Bem sei. Já não existem. Eram as Brun: uma mesmo ali defronte; e outra... Olhe, à direita esta minha velha rua da Cruz é cortada pela travessa da Peixeira, à esquerda pela rua de Pero Dias que os bárbaros do liberalismo crismaram Pedro Dias. Quem desce daqui onde nós estamos para o Albergue Nocturno, à esquina de cima da travessa da Peixeira era a luvaria dissidente, a das cunhadas Brun...

— Essas Brun serão parentes do escritor André Brun?

— Ascendentes dêle, justamente.

— Ah!...

Mas José Augusto voltou à sua predilecção de memorialista do bairro de Jesus:

— Na esquina de baixo, no meu tempo e do seu irmão mais velho, havia a tenda do Ventura, gente embirrenta que só atendia fregueses ricos e não admitia que lhe subisse a soleira da porta qualquer pobre, a comprar cinco réis de sal. Tinha duas filhas, criadas com todo o recato. Nem desciam à loja. Uma adoeceu. A mãe trocou os remédios e envenenou-a. Esteve presa, foi reconhecida inocente e voltou para a sua tenda. A ventura é que naquela casa só continuou a existir no nome. Mas nunca perderam os modos altivos nem o sestro de desdenhar a freguesia pobre.

— Você não conhece apenas Lisboa, conhece a vida de todos os lisboetas!...

— Humildes. — Acabou José Augusto. E com um sorriso: — Esta rua da Cruz assim como tinha aspectos enteneceadores tinha-os também cómicos. Nem admira que o André Brun viesse a dar um humorista. Quere ouvir? À esquerda de quem desce encontra-se na esquina da rua Pedro Dias primeiro a taberna do Silvestre, e na esquina de baixo a farmácia do Índio. Pegada à botica havia uma loja de capelista engraçadíssima. A gente do bairro chamava ao homem o «Meio-Metro», tão pequenino êle era, verdadeiro contraste com a alta figura de poeta que êle se inculcava com a cabeleira apartada de Garrett. A-pesar-de já terem festejado as bodas de ouro, o «Meio-Metro» e a mulher tratavam-se cerimoniosamente por sr. Vidal e sr.^a D. Angélica.

— Boas maneiras!... — reconheceu D. Maria Inácia, divertida com o quadro.

— O povo é espelho das qualidades e defeitos dos grandes. Naquele tempo, quando alguém se propunha seguir outros modelos, a lenda tomava conta dêle e a polícia não o perdia de vista. Tal sucedia à taberna do Silvestre, casado com uma galega que estava sempre lá para dentro, longe dos fregueses, a moirer. Êle era um homem fatal, de cabelo encaracolado, mais amigo de se mostrar que de trabalhar.

— As vaidades às vezes andam trocadas.

— Às três mesas de pinho, esfregadas todos os dias, sentava-se a flor dos operários socialistas do bairro, cuja acção se limitava a grande consumo de pastéis de bacalhau e competentes

canecas de vinho, tudo acompanhado de guitarradas soando o fado, em que se lamentavam de ser as vítimas da sociedade, e canções espanholas, então muito em voga em Lisboa...

— E agrado de plebeus e fidalgos — atalhou D. Maria Inácia.

— A polícia vigiava a taberna do Silvestre, convencida de que estava a tratar com temíveis revolucionários. E os tais socialistas confiavam ingenuamente na escusa porta que dava para a rua Pedro Dias, aliás conhecida de toda a gente, a começar pela polícia. Candidos tempos! — rematou José Augusto.

— Acreditava-se em tudo!

— O que era bom. Até se acreditava que um boticário da rua da Cruz sabia mais do que os médicos da Real Câmara.

— O povo teve sempre essa tendência de emprestar mais fé aos curandeiros do que aos físicos-mores.

— Mas não era só o povo. Era a própria Família Real!

— Sabe que mais, José Augusto?...

— Sei só isto, minha senhora, só isto, que é histórico: quando já não atinavam com o que haviam de fazer aos Infantes D. Luís e D. Augusto, que diziam envenenados, foi o Índio da rua da Cruz chamado ao Paço, dada a fama de virtuoso ervanário. Fôsem as mezinhas do Índio ou não, o certo é que os régios enfermos melhoraram; o Senhor D. Luís reinou muitos anos, e o Senhor Infante D. Augusto alguns viveu ainda. E a botica do Índio, até ali encolhidinha e ignorada, passou a ser afamada como milagrosa.

— Então não eram mais simples e melhores tempos êsses?

— Por isso me fazem saudades. Estou a ver também na rua Pedro Dias uma loja que só vendia chocolate, a loja do sr. Salvador... E tudo isso vivia a vida inteira no seu bairro, nêla trabalhava, nêla criava os filhos, prosperava e morria. Tudo mudou!...

— Menos o José Augusto que continua a ser invisível. Ninguém o vê. Só por acaso, como agora!

— Agradável mas, em verdade, autêntico acaso. Eu não passava por aqui há muito. Hoje deu-me para esta digressão. Meti pela rua do Arco, sorri à douta fachada do Palácio de Jesus, e ao dobrar a esquina safu-me ao caminho essa bisarma modernista af ao lado, a macular o pitoresco portuguesismo do bairro. Retirei os olhos como se os tivesse pousado em pecado e mais me prendi a estas pedras do Palácio Alcáçovas.

— Sempre lhe conheci essa tendência para quanto fôsse velho: pedras ou mulheres.

— Não se pode chamar ancião a uma pessoa em menos palavras.

— Outra fôsse eu que o desse por morto. Nunca entendi essa mania de fugir da vida.

— Perdão! Eu nunca fugi da vida mas do que morre! A moda e a notoriedade. Por isso veio surpreender-me enlevado nestas paredes dentro das quais se criaram gerações. Tenho a impressão de que vai transpor a pé o portão do Palácio a velha condessa Senhora D. Tomásia, para um dos seus passeios à rua da Imprensa, a casa da senhora D. Mariana Ferrão, ou até Santa Catarina, a casa de outra cunhada a senhora viscondessa de Barcelinhos, e sobretudo às suas visitas de caridade por estes becos, à rua do Vale, ao Beco da Rosa, ou à rua da Paz.

— As senhoras de Lisboa foram sempre caritativas.

— Com a diferença de que naquele tempo as senhoras não organizavam récitas de caridade — faziam-na à sua custa. Cada uma velava pelo seu bairro. A condessa das Alcáçovas tinha isto por aqui até à rua das Parreiras. A viscondessa de Barcelinhos olhava pela travessa do Terreirinho, rua do Sol, travessa do Judeu, até à rua do João Brás, e todas as ruelas e becos que se cruzavam no Terreirinho.

— Que memória!

— Que saúde, minha senhora! Ora entre aqui o portão dos Alcáçovas. Este pátio é uma síntese da época.

Na luz da tarde, as sombras de D. Maria Inácia e de José Augusto, caminhando adiante deles, dir-se-ia que eram as próprias sombras do passado que evocativamente procuravam.

II



STA entrada com silhar de azulejos e arquibancos de castanho, êste largo portão afeito a ser franqueado aos pobres e a carros brazonados, tudo isto tem o ar, a nobreza de um palácio século XVII! — considerou José Augusto.

E olhos presos ao fim do século XIX, em que se criara, evocou, num friso familiar, a saída para a missa dominical: a criadagem à espera que os senhores atravessassem o pátio, a senhora Condessa e as filhas que saíam, umas de carro, outras a pé, seguidas dos criados de sulças e sem bigode, outros de cara rapada, as criadas tôdas de preto com seu lenço de seda, capitaneadas pela sr.^a Carolina, e a governante, e as antigas amas das meninas, de mantilha, rosários e ao pescoço as fitas das irmandades. Dalí à Igreja de Jesus

era um cortejo que se repetia no fim da missa, vindo, então, à frente a criadagem para já estar em casa, pronta a servir o almôço quando os senhores chegassem.

D. Maria Inácia, sentada num dos arquibancos, de tanto o ouvir assim discorrer, lembrou-se de perguntar:

— Porque não escreve um ivro sôbre a Lisboa do seu... do nosso tempo, José Augusto?

— Escrever, eu? Oh! senhora D. Maria Inácia!...

— Então?...

— Nunca me daria para isso, pela mesma razão que nunca me lembraria de comandar navios de guerra ou de construir pontes: porque não sei.

— Ora! Você conhece tão bem o passado... Ao menos faça umas conferências.

— Ainda menos.

— Também me quere convencer de que não sabe falar?

— Para público, já se deixa ver que não.

— Mas só para um grupo, pessoas de sociedade...

— Deus me livre!

— Bicho do buraco! Que mal lhe fêz o Mundo?

— Nenhum.

— Porque o não frequênta?

— É o momento de eu lhe pedir licença para perguntar: e a senhora D. Maria Inácia?

— Eu... não fujo da sociedade, mas de mim. Chegou a hora de me retirar. Não entendo a língua que hoje se fala, não entendo a música que se toca, nem as modas nem os divertimentos. Se me não interesse pelos outros, é lógico que os outros se não interessam por mim.

— Como gasta, então, o seu tempo?

— Como êle se gastava há quarenta anos.

— Compreendo... Eu também... tirando a visita a qualquer bairro da velha Lisboa para ver algum sobrevivente como eu ou alguma pedra, que me conhece desde pequeno, entretenho-me com a natureza.

— Onde há disso em Lisboa? Uma cidade sem jardins, sem árvores...

— Não diga tal. Lisboa tem horizontes magníficos, árvores soberbas, admiráveis perspectivas!

— Nunca dei por isso. As árvores da Avenida, coitadinhas, têm olheiras, mas as olheiras das pessoas que se deitaram sem ceia, olheiras de miséria.

— Mas quem lhe fala na Avenida? Isso é um tabuleiro de doces com algumas figuras de «quakes». Quando quiser respirar a écloga lisboeta terei muito prazer em ser seu cicerone.

— Lá mais para diante. Agora mete-se o Inverno...

— Ainda vamos no Outono, com os seus tons de oiro e lilás. O dia de hoje, que maravilha!

— Esteve efectivamente uma manhã de sonho.

— E esta tarde? Os poentes!... Quere vir ver a outonal lisboeta?

— Voce é um impaciente. Vou mas é para casa, porque daqui a nada o seu cantado poente desfecha num diluviozinho alfacinha.

— Qual!... Mas eu impaciente, eu?... Que embora já o não devesse fazer, espero sempre...

— Para quem espera não será mais própria a Primavera?

— Para quem esperou tanto, quadra-lhe melhor o Outono. Depois, sabe? O Outono é uma sonata e a Primavera uma sinfonia. As belas letras e a música sobretudo vão regressando a um néo-classicismo que banuiu a orquestra sinfónica e restaurou no seu trono o cravo, reivindicador das composições de câmara.

D. Maria Inácia sorriu com compreensão, com melancolia, e afastou senhorilmente o têma:

— O Outono é muito bonito, mas não é feliz. Por dá cá aquela palha vêm-lhe as lágrimas aos olhos. Aí o tem a chorar como uma Madalena. Vê?

José Augusto, de braço estendido, futurou:

— Isto passa. É um chuveiro.

— Se não vier por aí alguma trovoadaa... E o pior é que este bairro não tem transporte fácil. Vou andando. Daqui ao «eléctrico»...

— Em cinco minutos está-se no Poço Novo.

— Vamos a ver se estia um pouco. Ao menos aqui estamos abrigados. Olhe, continuamos a jornada ulisiponense! — E, já interessada pelo roteiro da cidade, D. Maria Inácia comentou: — Afinal nesta rua da Cruz dos Poiais não há poiais nem cruces!...

— A Cruz dos Poiais rememora uma das muitas cruces demarcatórias que havia pela cidade — a cruz da Esperança, onde as vereações aguardavam as noivas dos Reis de Portugal para a simbólica entrega das chaves da cidade, com cerimonial às vezes retumbantemente aparatoso, como quando da recepção de D. Maria Ana de Áustria, mulher de D. João V. Lindos costumes que já lá vão!

— E a chuvinha também. Agora é a correr para casa.

Desceram a rua, e à esquina do Palácio Mendia, José Augusto propôs:

— Por aqui atalha-se muito.

— Vamos lá.

— É só atravessar o Largo de Jesus, estamos logo na travessa do Convento e no Poço Novo com o «eléctrico» a prometer-nos o Chiado em três minutos. Quem se lembra já do «elevador da Estrêla», um tremelicante e vagaroso «maxibombo» que transportava ufanamente os «Pais da Pátria» para as Côrtes!...

A meio do Largo, José Augusto com enlêvo de alfacinha:

— Veja que bonito! a igreja, este muro, estas poucas árvores que espreitam, resto da cêrca, este silêncio, aquela longa fachada do antigo convento... é uma aguarela!

D. Maria Inácia rodou os olhos pelo quadro, e concordou com simples movimento de cabeça.

José Augusto, encantado, acrescentou:

— A situação desta paróquia das Mercês, o templo lá em cima, no tópo da altaneira e majestosa escadaria, é a única igreja de Lisboa que me dá a doce impressão de que Jesus nos vem buscar. Não podia chamar-se senão a Igreja de Jesus!

III



OLTOU o tempo a toldar-se, tudo a ficar muito escuro, e daí a pouco caía uma chuvinha miúda, coisa de nada, mas que puxada pelo vento se tornou bátega grossa, que cantava no patamar cimeiro da escadaria e já rolava em cascata pelo lioz dos degraus, quando D. Maria Inácia e José Augusto correram por ali acima a abrigar-se na igreja.

— Foi uma sorte encontrarmos a porta da igreja aberta! — considerou D. Maria Inácia.

— Que me lembre só duas vezes a vi aberta — confirmou José Augusto. Uma delas foi no entêrro do Ramalho Ortigão...

— Tanto lá de casa, coitado!

— E tão de Lisboa!... Quando me cruzava com êle parecia-me que aquela figura enchia a rua! Os homens de hoje nem fazem idéia da imponência daquele vulto que emanava fôrça e dignidade!

— Estas últimas gerações dão-me a idéia de que não acabam de crescer... Ficam todos cadetes!

— Não me faça rir, senhora D. Maria Inácia, que estamos numa igreja!

— Isto não é para rir mas para chorar.

— Tem razão, minha senhora. A mim principalmente que só dou com sepulturas à minha volta. Do grupo com que saí daqui, depois dos officios fúnebres do Ramalho, só eu resto... O António Cândido, o Columbano, o José de Figueiredo, o Augusto Rosa... Todos desaparecidos!

E sôbre um tempo de silêncio José Augusto exclamou:

— É curioso! Tenho uma grande ternura por esta igreja e, todavia, guardo dela duas recordações tristes: uma, essa dolorosa despedida de Ramalho; a outra... dramática... Também chovia...

— Conte. E, porque êle se calara, logo atalhou arrependida: A não ser que isso lhe reavive qualquer cinza querida.

— Não, não é nada comigo. Eu conto. O forte poder evocativo e a fidelíssima memória de José Augusto reconstituíram essa página dramática, com o cenário, personagens, motivo temático e desfecho.

IV

40 Num quinto andar da rua da Paz vivia, com três filhas, a viúva de um calafate. Com o ganho do homem e o que ela granjeava andando a dias pelas casas ricas do bairro e ajudada pelos patrões de solteira, levavam menos mal a vida. Faltou o braço do marido, faltou tudo. Mas

empurrão daqui, safanão de acolá, as três pequenas aprenderam a costureiras e lá se foram criando, com a graça de Deus. Muito sérias, muito trabalhadeiras, ajudavam a mãe quanto podiam. Mal punham o pé fora da porta. A vida delas era de casa para a modista e da modista para casa. Divertimentos reduziam-se aos bailes domingueiros na Sociedade Guilherme Consuel, no largo da Esperança, tida como das mais honestas e melhor frequentadas pelos caixeiros e costureirinhas da época.

A leitura dos romances populares preenchia-lhes os serões. Eram fiéis assinantes de quanta romançada a fascículos o editor Corazzi lançava no mercado. A mãe tinha mesmo certa presunção, contando às vizinhas:

— Agora andamos a ler a *Tótnegra do Moinho*. E já lemos *As Duas Orfãs*.

A pobre criatura não sabia ler, mas a sua inclinação bisbilhoteira de mulher do povo deliciava-se na leitura que a Laura fazia em voz alta, à luz do candeeiro de petróleo com pára-luz de «crochet», para entretenimento dela, da mãe e das irmãs. Com meio tostão por semana tódia a família chorava. E as três rapariguinhas sonhavam. Não se tem impunemente dezóito anos. Tão familiarizadas andavam com os imprevistos da vida romanesca que se julgavam, sobretudo a Laura, talhadas para altos destinos. Quantos casos de paixão de condes por pobrezinhas de Cristo! Porque não seriam também elas escolhidas para, no mundo real, repetir um desses lances de amor e de felicidade que conheciam do Mundo de ficção?

Certo dia, ao percorrer os anúncios do *Diário de Notícias*, a Laura teve o pressentimento de que ia começar o seu romance: «Sujeito respeitável, meia idade, abastado, residente em S. Tomé, deseja consorciar-se com menina honesta e pobre». E indicava onde podia ser procurado: Hotel Universo, Rua do Carmo.

Responderam as três ao anúncio, e tódas três convidadas a apresentar-se, lá foram ao hotel acompanhadas pela mãe. O «sujeito respeitável» não só residente mas natural de S. Tomé, rodou os olhos bogalhudos de negro primeiro por Silvina, sem se impressionar com a sua beleza de morena macilenta; depois pela mais nova, a Eugénia, cujos cabelos castanhos também o não arrebataram; e por fim pousou-os fascinado na pele branca e nos caracóis louros de Laura. Tudo ficou logo tratado: o enxoval, o dia do casamento, o embarque para S. Tomé.

Mas antes de chegar a casa, Laura sucumbida, aterrada daquele passo, já falava em não aceitar semelhante casamento:

— Uma coisa assim de repente... que dirá o Mundo?...

— Que há-de dizer, filha?! que tiveste sorte.

— Depois ainda se ficasse aqui ao pé da mãe e das manas. Assim, logo para tão longe...

— Do longe se faz perto.

— E custa-me a deixar o Chico que não me fêz mal nenhum...

— Então para que foste ao anúncio? — interpelou a mãe, já formalizada. — Alguém te obrigou a lá ir? E com o queixo a tremer, chorosa, desanimada por ver desfazer-se-lhe também um sonho: — Nem te lembras que eu estou velha e cansada e que este casamento podia ser um amparo para as tuas irmãs. Não falo por mim que já pouco me há-de faltar para cumprir o meu fadário.

— Está bem, mãe! Não se aflija... eu caso.

E o tratado foi por diante e sem delongas. O noivo tirou fiança a banhos, deu carta branca para o enxoval, apressado, contente. Daí a poucas semanas Laura subia a escadaria da Igreja de Jesus, vestida de noiva, uma túnica de lã branca, muito fina, enfeitada a arminho, flôr de laranja a prender o véu. Pálida, os olhos rasos de água, debaixo de uma chuva miúdinha, caminhava como sombra por entre os grupos da vizinhança, que murmurava e motejava com

aquêle misto de graça desfeiteadora, de inveja latente, de instintiva justiça e inclinação para a farsa que forma o génio castigador do povo. Nem se apercebia de que a cauda do vestido ia batendo nos degraus encharcados.

A manhã turva não tinha mais luz do que um desfalecer de dia. Durante a cerimónia, mais de entêrro do que de desposório, não cessou de chover. Os clarões dos relâmpagos inundavam de luz lívida o interior do templo. As poucas velas acêsas nos altares pareciam vergar à tristeza e ao terror da trovoada que rugia cada vez mais próxima. O sacerdote tinha o ar constrangido de rezar psalmos de agonia que não as frases litúrgicas, solenes mas festivas do matrimónio.

Nesse ambiente de preságio se encaminharam já casados para o guarda-vento. Quási ao transpô-lo um clarão iluminou o templo, um estampido medonho ribombou e a igreja tremeu tôda, como se o telhado fôsse abater e soterrá-los. Tôda a gente gritava e fugia espavorida para a rua. Quando, entre o noivo e a mãe lavada em lágrimas, era conduzida ao trem, Laura desmaiou, de pavor: tôda aquela gente que fugia da igreja e os que o pânico lançara fora de casa gemiam, de joelhos ante a cruz fulminada que fôra cair quási à esquina da travessa do Convento.

— Santíssimo Sacramento! Que desgraça! — bradavam as mulheres.

— Que castigo! — murmuravam os homens!

A fugir também à onda de maldição, o trem dos noivos rodou para o hotel e do hotel para o cais do embarque. Ao levantar do ferro, a mãe de Laura, voltada para o vapor, clamava angustiada:

— Vais degredada, minha rica filha!... Não te torno mais a ver! Diz-me o coração que te não torno a ver!

Assim foi. Poucos meses depois no quinto andar da rua da Paz recebia-se o que restava da Laurinha: as roupas do enxoval, que o marido bizarrente mandara para as cunhadas.

Ajoelhada diante do baú que trouxera as roupas, como se abrira o esquite da filha, a mãe bradava inconsolavelmente:

— Minha rica filha! tiveste a má sorte da Cruz Fulminada!

Joaquim Leitão.





TIPOS POPULARES

A LAVADEIRA

A casa que habito, em Lisboa, fica ao cimo da rua D. Estefânia, no ponto exacto onde nela desemboca a avenida Praia da Vitória. As trazeiras do prédio deitam para enormes quintais, tão vastos, arborizados, floridos, que cobrem, com seu emaranhado de bosques, as janelas das empenas que os limitam, ao longe, na rua dos Açôres.

Entre o arvoredo dos quintalões erguem-se prédios de boa aparência, alguns deles com dois e três andares, que comunicam com a rua D. Estefânia por um corredor aberto entre as construções que a bordejam e têm o seu portão numerado alinhado com o casario. Num desses edifícios dos quintalões, portanto sem vista da rua, habita uma família distinta, cujo chefe é um almirante.

O grande portão pintado de verde, que fica em face da avenida Praia da Vitória, dá passagem para um prédio com três frisos, situado nos quintalões, e para uma estalagem de lavadeiras, também no mesmo local.

A secretária em que escrevo assenta junto da janela. As árvores da rua D. Estefânia, agitadas pelo vento, batem nas minhas vidraças. As árvores da avenida Praia da Vitória fecham o meu horizonte. Palacetes e prédios magestosos enquadram o local elegante. Mas todos os dias e mesmo várias vezes por dia as camionetas e as galeras de três muars, carregadas de trouxas de roupa, com seu cacho de lavadeiras ao alto, param junto do portão pintado de verde e uma gralhada de sonoridade oriental estala debaixo da minha janela. As lavadeiras descem do empinado montão das trouxas e é como se uma senografia pitoresca e exótica se animasse, repentinamente, por truque teatral. Saias rodadas, bustos cingidos, botas de cano justo, muito limpas e vistosas nas suas chitas baratas e nas suas saias de baixo espelhantes de brancura e goma, o grupo das lavadeiras lembra-me um mostruário de bonecas de barro colorido — os bonecos de barro que as tratam com pormenores folclóricos.

As camionetas, as galeras, descarregam a sua carga de roupa lavada no empedrado do passeio. Trouxa à cabeça, num vai-vem de formigas, lá vão elas, as lavadeiras vistosas como bonecos de barro colorido, a sumirem na estalagem o montão das trouxas bem atadas.

O gado come a sua alfofa de palha. Os homens bebem o seu copo de vinho. Meia hora de repouso. Instantes depois, com algaravia atroante, surge nova revoada de lavadeiras. São as que regressam à terra saloia com as trouxas da roupa para lavar. Nas grandes galeras de três mulas, nas camionetas de largo bojo, vão-se empilhando os atados de roupa. Montão de trouxas, recolhidas aqui e além pelo casario da cidade. No tópo, sentadas como bonecos, viajam as lavadeiras. Os seus pés, calçados de botas, aparecem logo abaixo dos rolos das saias, pendentes em três lados da carripana.

A nossa lavadeira é do concelho de Loures — Loires, como ela diz — e do lugar Dos Calvos. Chama-se Guilhermina. Tem 60 anos. Na verdade a Guilhermina não é, propriamente, uma lavadeira, mas uma industrial da lavagem de roupas à cidade de Lisboa.

Como muitas outras pseudo-lavadeiras que andam de casa em casa pela cidade, no afã de recolher e entregar as roupas, a Guilhermina não sabe sequer o que uma lavadeira sente quando mete as pernas no rio para lavar um lençol. O seu officio é costureira de aventais, saias de riscado, blusas de chita. Mas arranjou um negócio com a lavagem das roupas, meteu mulheres a trabalhar para ela, e explora-o com proveito que se vê. Já tem a sua casa, térrea, com duas janelas para a rua, no lugar Dos Calvos, e comprou-a com os seus ganhos no negócio da lavagem. Dêsse negócio só toma para si um trabalho — o contacto directo com a freguesia. Recebe e entrega ela mesma as trouxas de roupa, em Lisboa, tarefa que necessita de 4 dias por semana, gasto enorme de tempo e de energia.

— É que as freguesas demoram a gente... Vai-se pela roupa e dizem que ainda não está contada, que volte pela tarde ou amanhã — queixa-se a Guilhermina.

O rio em que lavam, no lugar dos Calvos, é o Alvada, mas a Guilhermina não sabe donde vem o rio. Calcula que nasce na serra de Sintra, «lá muito longe» — mas nunca teve a curiosidade de saber onde fica a nascente do rio que conhece há mais de meio século, rio cujas águas lavam a roupa que enche o seu pé de meia e em cujas margens brincaram os seus 14 filhos. Há também um tanque mandado fazer pela Câmara de Loures, grande lavadoiro que se enche com água do chafariz. Mas a Guilhermina prefere as águas correntes do Alvada às águas presas do tanque. Tem orgulho na brancura da sua roupa.

No lugar Dos Calvos é uso fazer-se a lavagem da roupa com as lavadeiras de pé, pernas mergulhadas na água. Só alguma que é doente, ou mais velha, trabalha de joelhos em cima duma pedra, fora da água. Em Dos Cãos, Tigelinho, Vale Nogueira, Caneças, Carriches, Fonte Santa, enfim, em grande número de vilarejos do mundo saloio, é costume lavarem a roupa de joelhos nas pedras. Mas em Dos Calvos gostam de meter as pernas na água, esforço mais duro, mas de maior rendimento de serviço.

— Ó senhora Guilhermina, e quantas mulheres andam a trabalhar para si?

— Só duas, mas são rijas e feras. Lá na terra há saúde. Nem *reumatico*, nem nada. Ali só se morre de velho.

— E quantas freguesas tem em Lisboa?

— Mais de trinta, e tudo boas casas. Fidalgas, doutores, ministros...

— Então — digo eu e fico com a respiração cortada — então duas mulheres lavam a roupa de 30 casas de Lisboa?

— Está visó que lavam — responde plácidamente a Guilhemina. — E de famílias grandes, algumas com 6 filhos e 4 criadas... Umás casas dão a lavar tóda a roupa, grande e miúda, outras só os lençóis e as toalhas, as colchas, os panos da cozinha, enfim, a roupa maior ou a mais encardida.

— Fortes mulheres, as suas lavadeiras — exclamo com admiração. — E quanto ganham por dia?

— 5 escudos e comida. Uma vez por outra, se o serviço aperta, arranjo mais mulheres, mas fora do meu lavadoiro. É trabalho de empreitada. Dou-lhes o sabão e elas entregam-me a roupa torcida. Aquilo faz-se por espécies, tudo separado, uma trouxa de lençóis, outra de camisas, outra de peças miúdas... Pago pela lavagem de 20 lençóis 25 tostões, pela de 20 toalhas de mesa 3 escudos. Recebo a roupa torcida e então é que as minhas empregadas a metem no cloreto, a põem no couradoiro, para branquear, em cima das ervas, e por fim no enxugadoiro.

— Então misturam, durante a lavagem, a roupa duns e doutros fregueses?

— Mistura-se tudo... Lavam-se primeiro todos os lençóis, depois as toalhas, no fim as peças miúdas...

— E não há enganó na entrega?

— Não senhora — diz ela, quási indignada. — No meu negócio não há enganó. Cada peça de roupa tem o seu sinal, que é o da freguesa. Uma cruz encarnada, um ó azul, um número bordado ou marcado a tinta...

— E quanto lhe pagam, a si, pela roupa lavada?

— Conforme... Tenho vários preços. As freguesas mais antigas pagam menos. São 6, 7, 8 tostões por lençol. Toalhas de mesa 9 e 10 tostões. Os lençóis, a tostão. Camisas, 3 e 4 tostões... Mas saiba a senhora que temos muitas despesas... Não é só lucros.

— Então que despesas?

— Olhe a senhora, só na galera pago 4 escudos pelo transporte de cada trouxa, e ainda 2 escudos pelo meu bilhete, em cada viagem. E na estalagem pago 25 tostões, ou 3 escudos, ou mesmo 4, conforme o tamanho da trouxa. É um aluguer, pode lá estar 2 ou 3 dias, até mesmo uma semana, que o preço é o mesmo. Já se vê que tenho despesas...

— E quanto pagam nas camionetas?

— Isso não sei. Lá para os meus sítios não há camionetas. Só temos galeras. Em Fanhões, sim, há camionetas de lavadeiras.

Tem uma pronúncia estranha, que sóa bem a província, uma voz áspera, quási aguda. O calão da cidade retoca o seu fraseado com notas mais vivas. Os olhos ladinos, azues, sintilantes no fundo das órbitas cavadas pelos anos, olham-me com suspeita. Percebo que a Guilhermina não

aprecia o meu interrogatório. Parece-lhe, decerto, que é curiosidade demais... Volto a fazer perguntas :

— Então, lá pela sua terra, é tudo boa gente? Ninguém furta a roupa pelos estendedoiros?

— Há bons e maus — responde ela, cautamente. Mas já se sabe quem é o da mão leve... E por isso não se deixa a roupa ao Deus dará... Fica sempre uma mulher a olhar pelas coisas, à hora do almoço, e revezam-se, hoje é uma, outro dia é outra, e olham por 4 ou 5 estendedoiros. Queixa à polícia é que não faço, que não estou para me meter em assados. Se me roubarem uma peça, pago-a. As freguesas bem sabem quem eu sou e que mereço confiança.

— E em Lisboa, que me diz das senhoras freguesas? São sérias nas contagens, no rol da roupa?

— Também há bons e maus — responde ela com desafogo. — Cá por mim não tenho razão de queixa, que as minhas freguesas são o que há de melhor... O beijinho de Lisboa... Mas o rol é feito pelas senhoras... E há lavadeiras que se ralam, coitadas! A gente não lhes perde nada e há senhoras que começam a berrar que lhes falta um lençol... Às vezes há troca de peças, enganos com as marcas das casas... Mas, graças a Deus, com as minhas freguesas tudo vai bem... O beijinho de Lisboa... Se lhes pergunto por um lençol, ou toalha de mesa, seja o que fôr, que entreguei por engano, vão logo ver ao roupeiro e desfaz-se a troca, e vai o seu a seu dono.

Pensa um bacado e acrescenta:

— Mas há lavadeiras que se queixam das freguesas... Velhacas — conclue, cheia de rancor, sem que eu saiba se o insulto se dirige às senhoras ou às lavadeiras.

Então faço uma pergunta que a assombra:

— Os homens também se ocupam na lavagem das roupas? Há lavadores, lá nos saloios?

— Homens? — Vejo a Guilhermina pasmada. — Lavadores?

Fita-me com desconfiança. Depois cospe para o chão e romoe uma resposta que não entendo. Não insisto.

*

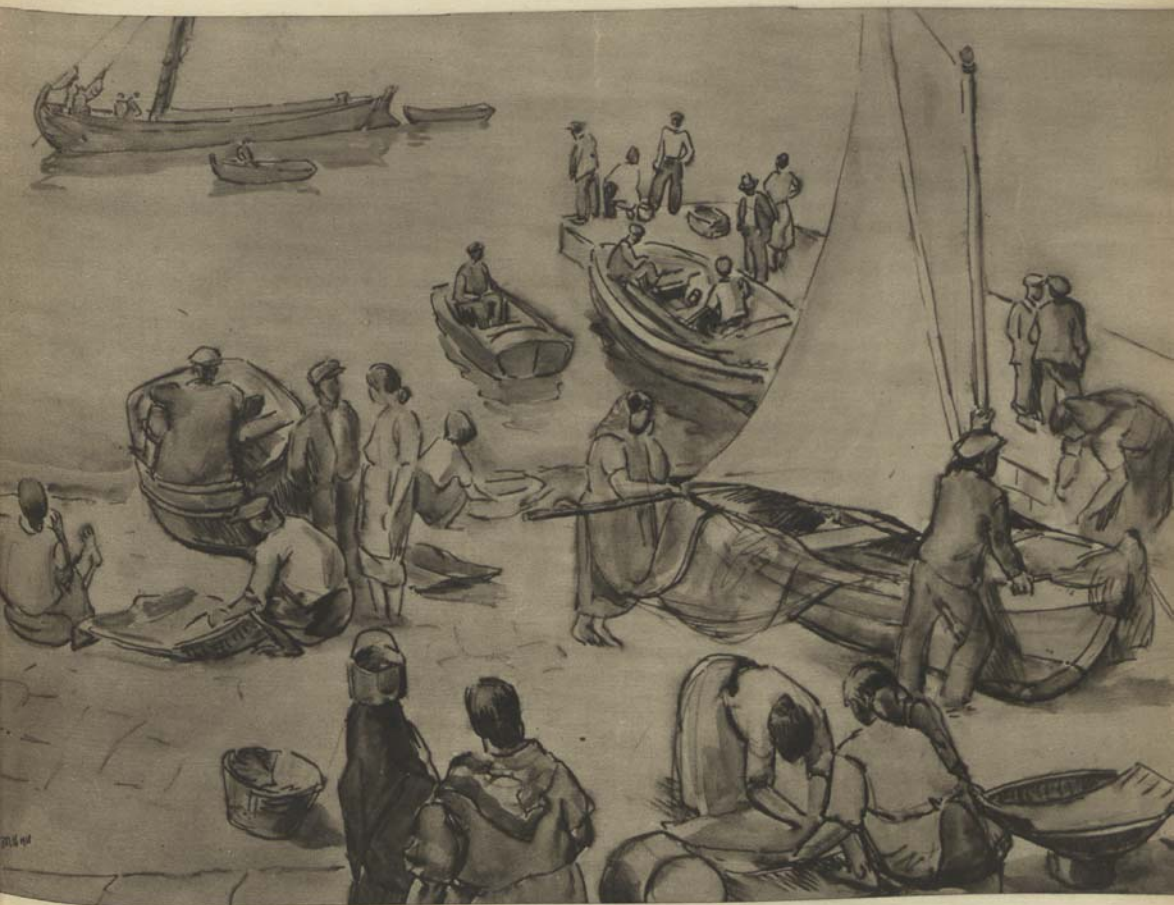
O lugar Dos Calvos é apenas um pequeno relêvo claro no agro soloio que contorna Lisboa. Umás ruas orladas de casas térreas, a praçasinha. Não tem igreja ou capela. O povoleu é de gente pobre, tudo trabalhadores, ninguém por ali ostenta fumaças da mandão ou de fidalgo. Eles esgadanham a terra com as mãos calosas, o barrete comprido, preto, orlado de carapinha preta, caindo nas costas — boné de pala nos rapazes mais modernistas. Elas ainda usam as saias rodadas, o corpilho justo, o chaile, o lenço, as botas — com a variante do sapato e da saia travadinha, curta, nas raparigas mais ousadas.

Vida de trabalho. Não há festividades ao domingo, nem missa. São raros os arraiais nas cercanias. Aqui há anos, pela inauguração do lavadouro municipal, houve festa na terra, com baile e *jazz-band* num coreto armado na praça. Ainda não esmoreceram os ecos da maravilha.

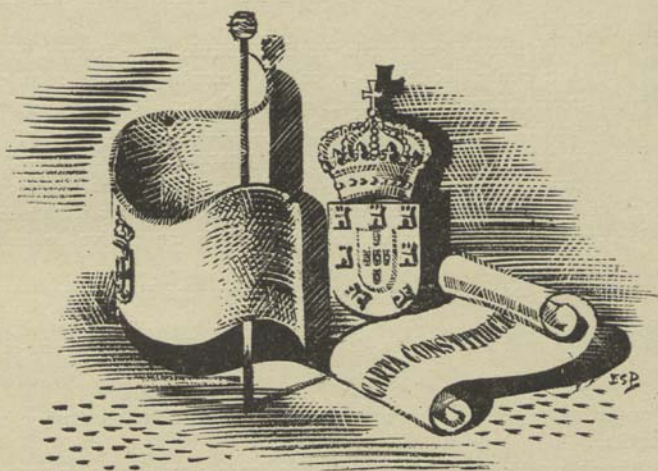
— E os maridos? Que tal são eles, na sua terra? Tratam bem as famílias?

— Ah! Quanto a isso, saiba a senhora, são os melhores do concelho de Loures! Só lá de longe em longe é que se ouve contar dum homem que deu coça na mulher... O meu está um rôr de tempo sem me chegar a roupa ao pêlo... Nem mesmo uma bofetada, veja a senhora! É o que eu lhe digo, no lugar Dos Calvos morre-se de velho...

Tem agora um sorriso de beatitude na cara enrugada, um geito de afago nas mãos cobertas de veias grossas como raízes.



ÇAIS DO SODRÉ
AGUARELA DE MAX BRAUMAN



O SENADO DA
CÂMARA E A
GUERRA CIVIL

1820 — 1834



As sucessivas invasões napoleónicas tinham vibrado golpes bem fundos na alma da Nação.

Declinava já a segunda década do século XIX e Portugal permanecia ainda bastante combalido; debatia-se, política e economicamente, numa crise tremenda. A própria consciência nacional, outrora tão forte, essa mesma, havia sido profundamente atingida. Um mal-estar contínuo, inquietante, pairava nos espíritos. Ao latrocínio dos invasores — extorção permitida pelos generais de Bonaparte — à fome e à miséria, seguira-se o natural nervosismo do povo. A atitude assumida pelas forças estrangeiras que auxiliavam o heróico exército português na expulsão das hostes inimigas tornara-se insuportável; a ingerência de Beresford nos negócios do Estado era mais um motivo de inquietação e de revolta.

Surgem, então, em todo o país, os adeptos fervorosos das idéias que germinavam já em França.

Um período longo de lutas fratricidas, de uma guerra civil sangrenta, inicia-se em Portugal.

Em 24 de Agosto de 1820 os regimentos da guarnição do Porto revoltam-se contra o poder central. É o rastilho.

Semanas depois, em 15 de Setembro, a capital secunda o movimento do norte e a 1 do mês seguinte entram em Lisboa as forças insurrectas acompanhadas da Junta Provisória do Supremo Governo do Reino.

Ao Senado de Lisboa presidia, por essa altura, Francisco da Cunha Mendonça e Meneses, Marquês de Olhão e Conde de Castro Marim, Monteiro Mor e Governador do Reino do Algarve (1); e da vereação fazia parte o Conselheiro Joaquim Alberto Jorge que, durante muitos meses, exerceu também o lugar de Presidente nos impedimentos deste.

O mais antigo documento que existe no Arquivo da Câmara referente ao primeiro período do regime parlamentar em Portugal é uma portaria datada de 27 de Setembro e que foi enviada ao Senado — *para que fique na inteligência do seu conteúdo — pelo governo interino estabelecido em Lisboa*. Está assinada por António da Silveira Pinto da Fonseca, como Presidente, e designa a composição da *Junta Provisional do Governo do Reino* e da *Provisional Preparatória das Côrtes*:

A Junta Provisória vai a continuar sem demora a sua marcha para a Capital, que só tem sido retardada por circunstâncias inevitáveis, que de nenhum modo dizem respeito às reciprocas relações, que há entre ela e o Governo de Lisboa, nem tão pouco foram causadas por motivo algum que alterasse a justa confiança que a Junta tem nos honrados e Leaes habitantes de Lisboa (2).

A 9 de Novembro, véspera das primeiras eleições, sabemos ter o Senado da Câmara mandado anunciá-las *com um aparatoso bando, em que se constavam umas dezóito bandas de música militar a cavalo, além de um grande acompanhamento de cavalaria* (3), e ordenando ainda *que nas casas das suas diferentes repartições se possessem luminárias no dia 10 e nos dois seguintes, convidando os habitantes a fazerem o mesmo* (4).

Em 28 de Novembro envia a *Junta Provincial do Governo Supremo do Reino* um officio à Câmara, assinado por Manuel Fernandes Tomás, em que remete duzentos exemplares das *Instruções e Adoções por que deve regular-se a Elleição dos Compromissos, Elleitores e Deputados das*

Cortes Extraordinarias que hão-de convocar-se nesta Capital e ordena que se dê as providencias mais promptas e mais activas para que elas se executem mais pontualmente.

A 10 de Dezembro realizam-se, por fim, as primeiras eleições, e logo no dia immediato envia Manuel Fernandes Tomás o seguinte officio ao Marquês de Olhão, Presidente do Senado:

A Junta Provisional do Governo Supremo do Reino tendo observado o bom espirito, que reinou nesta Capital no dia de hontem 10 do corrente, em que se procedeo á celebração das Juntas Eleitoraes da Parochia, e reconhecendo que o louvavel procedimento do louvado Povo de Lisboa em tal conjuntura se deve em parte ás providentes medidas do Senado da Camara tanto pela patriótica Proclamação que dirigio ao mesmo Povo, como pelo Bando com que o fez prevenir de acto tão solemne, e importante; manda louvar e agradecer ao Senado da Camara o zelo com que procedeo nas referidas medidas, e confia que elle continuará a promover do mesmo modo o socego, e boa ordem das ulteriores eleicoens. quanto depender da sua authoridade. O que V. S.^a fará presente ao sobredito Senado para sua Intelligencia. Deus guarde V. S.^a. Palacio do Governo, etc. (º).

A 30 de Janeiro do ano seguinte realizam-se as Côrtes Gerais Extraordinárias e, pouco tempo depois, o deputado Maldonado propõe que se erigisse um monumento consagrador da revolta triunfante.

Designado o artista que havia de elaborar o projecto da *memória*, um problema surge: a sua localização.

A Praça do Rossio, despida ainda de qualquer alegoria, nua por completo em tôda a sua extensa área, foi o sítio escolhido para a elevação do obelisco.

A effectivação do desejo expresso nas Côrtes Gerais estava, pois, em marcha.

Entretanto Lisboa prepara-se para receber festivamente D. João VI do seu regresso da Côte do Rio de Janeiro.

Para a tradicional cerimónia da entrega das chaves da cidade ao Monarca, manda o Senado erguer junto do Cais das Colunas, dois pavilhões, um de cada lado, *ambos aciadamente mobilados*.

Alí comparece, às dez horas da manhã do dia 4 de Julho, o *Senado com alguns empregados da sua repartição, além de outros mais cidadãos de certa gradação e jerarquia*.

Na impossibilidade de transcrevermos tôda a *Relação circunstanciada da entrada de S. Magestade na cidade de Lisboa, etc.*, que vem publicada na Colecção de editais dos anos de 1820 a 1833, respigamos sòmente os passos que se referem ao desembarque:

O caes estava alcatifado até o mar, e cobertas as alcatifas de flores. O Terreiro do Paço estava areado em toda a sua extensão, e na largura correspondente ao Caes, etc.. E depois: Sua Magestade sahio da nao para a galliota depois do meio dia, annunciando-se o seu desembarque pelos tiros de artilharia; e aportou pela meia hora ao grande Caes do Terreiro do Paço: O Senado estava, a este tempo, formado sobre a planicie do Caes, chamada a Lage, acompanhado de muitos Ministros e Cidadãos; era então ahi um numero imenso de pessoas illustres de diferentes classes. Ao ponto do desembarque, o Senado, largando as varas da governança, se abalou para S. Magestade; e a pequena distancia se adiantou o Conselheiro Vereador José de Abreu Bacellar Chichorro, indo adiante ao seu laço esquerdo o primeiro Procurador da Cidade Antonio Felis de Mendonça Arraes e Mello; e do direito o Vedor das obras da Cidade o Desembargador Lucas da Silva d'Azevedo Coutinho, levando na mão direita alçadas duas chaves de prata douradas, primorosamente obradas, nas quaes se vião levantadas em relevo as Armas da Cidade: ao chegar a El-Rei, o dito Vereador, querendo pedir-lhe a Sua Real attenção, lhe disse; que estava alli o Senado da Camara para lhe fazer as devidas Cerimonias; e S. Magestade cheio de riso, e do Seu

natural Agrado mandou logo, que affastassem, e guardassem silencio; o mesmo Conselheiro Vereador pegou immediatamente nas chaves e com ellas levantadas na mão direita, disse: = Senhor = então S. Magestade, com semblante alegre, e risonho, tirou o chapéo, e tornando-o a por na cabeça, o mesmo Vereador continuou, e recitou huma breve, e bem tecida Oração, análoga ás circumstancias nunca vistas em Portugal, concluindo nos termos seguintes: = A cidade, pela mão do Senado da Camara Seu Representante, tem hoje o inexplicavel gosto de entregar nas Reaes Mãos de V. Magestade as chaves das suas portas, e com ellas as dos seus corações: E eu, a quem a Sorte confiou esta honra, contarei sempre este instante pelo mais feliz da minha vida. = O dito Conselheiro ajoelhou beijou, as chaves, e as entregou a S. Magestade, que as recebeu com as maiores demonstrações de quanto aquelle acto lhe era agradável, e de grande satisfação; depois lhe beijou a Sua Real Mão com respeito, e acatamento, que se deve ao Soberano; seguirão-se os mais Conselheiros e Vereadores, Escrivão da Camara, Vedor das Obras, Procuradores da cidade, e as dos Mesteres; os Deputados da Fazenda, Dezembargadores, Juizes dos Orfãos, Conservador, e Syndico da Cidade, Juizes do Crime, Secretaria, e Contadoria, e muitos cidadãos, e mais pessoas de grande distincção, e nobreza. Findos estes primeiros cumprimentos, S. Magestade entrou debaixo de hum riquissimo Paleó de setim branco bordado de fino ouro, que o Senado alli tinha prompto, pegando nas suas varas pela ordem da sua antiguidade os Conselheiros Vereadores = Bernardo Xavier Barboza Sachteti = Joaquim Alberto Jorge = Antonio Thomaz da Silva Leitão = Antonio Mauricio Mascarenhas Mancellos = João de Sampaio Freire de Andrade, e José d'Abreu Bacellar Chichorro; o Conservador da Cidade Antonio Cesario Sousa da Guerra, Corregedor do Bairro de Remolares, e o Syndico da Cidade José Antonio Maria Sousa d'Azevedo, Corregedor do Bairro de Belém, ambos com Beca Honoraria; dos dois lados seguirão o Paleó os doze Deputados das Cortes, que acompanharão a S. Magestade da nao até o Palacio das Necessidades. O Senado, segundo o seu Regimento, tinha tenção de levar a S. Magestade debaixo do Paleó até á Sé; mas havendo o Mesmo Senhor declarado, que o canção da viagem lhe fazia incómodo a passagem até á Sé, o Senado o conduziu até ao Coche, que se achava a pouca distancia do Caes: Em todo este tempo S. Magestade conservou na Mão esquerda as chaves da Cidade.

Outras cerimónias se seguiram depois. Enquanto nas ruas o povo não cessava de vitoriar o Rei, na Sé Patriarcal realizava-se solene *Te-Deum*. Após este acto religioso S. Magestade sahio sem Paleó, conforme o costume, e entrou no Coche com os Senhores Infantes (D. Miguel e D. Sebastião); desdobrou após o Coche a Guarda de Cavallaria, tomando a guarda de Honra o seu lugar: depois do Coche seguirão os Deputados das Cortes, e depois o Senado da Camara, cada vogal no lugar em que pôde entrar = S. Magestade sahio pelas mesmas ruas até á Praça do Pelourinho, e rua direita do Arsenal até ao Palacio das Necessidades, aonde El-Rei entrou, e o Senado o seguiu, e acompanhou depois até á porta do Salão das Cortes.

D. João VI presta, então, o seu primeiro juramento de Rei Constitucional. Lisboa ufanava-se de ter recebido condignamente o seu Soberano, parecia até — na curiosa expressão do documento que nos descreve as cerimónias — que a Cidade se queria indemnizar das lagrimas, que chorou no dia 29 de Novembro de 1807. Vestira, realmente, as suas melhores galas: — a cidade se illuminou por tres noites; e o Senado illuminando a frontaria do seu Edifício com mais de dois mil lumes, apresentou huma linda vista, acompanhada de duas boas musicas, que tocavão alternadamente debaixo d'Arcada.

Não havia arrefecido a idéia da construção do monumento consagrador.

É o próprio rei que, em 30 de Agosto de 1821, ordena que o Senado tome conta da obra que tanto deve lizongear e engrandecer a Nação, acreditando por hum testemunho o mais publico e permanente o Patriotismo, e a adhesão do mesmo Senado; e que dê providencias necessárias

para as quaes se for necessario auxilio pelas Obras Publicas o participará a fim de serem immediatamente expeditas as convenientes ordens (*).

Acompanha este officio um outro datado dos Paços das Côrtes em 17 do mesmo mês:

As Côrtes Geraes e Extraordinarias da Nação Portuguesa Havendo resolvido que na Praça do Rocio desta capital se erija hum monumento em perpetua memória dos gloriosos feitos de 24 de Agosto, 15 de Setembro e 1 de Outubro de 1820, tendo para isso aprovado com algumas alterações nos emblemas o desenho offerecido por Domingos Antonio de Sequeira ordenam que, ouvido o referido Autor, como encarregado da direcção da Obra, se tomem as disposições necessarias para que no proximo futuro dia 15 de Setembro se lance a primeira pedra de tão digno monumento, com aquella pompa e solemidade que he propria de huma festividade nacional ().*

A cerimonia realizou-se efectivamente no dia marcado — 15 de Setembro de 1821.

Do Livro de assentos da Vereação (*) transcrevemos o respectivo

AUTO

De Memoria da primeira pedra lançada no Monumento que as Cortes Geraes Extraordinarias da Nação Portuguesa resolverão que se erigisse na Praça do Rocio, como nelle se contem.

Ano do nascimento de nosso Senhor Jesus Cristo de mil e oito centos e vinte hum annos, aos quinze de Setembro do dito anno nesta muito nobre e Sempre Leal Cidade de Lisboa, em a Praça do Rocio, achando-se presentes ante El-Rey o Senhor D. João Sexto, as pessoas da Corte que forão a seu Cortejo: As Auctoridades Eclesiásticas Civis e Militares e Comercio com o Senado da Camara e Deputações da Sua Fazenda, Secretaria, Contadoria, Juiz do Povo e seu escrivão, Casa dos 24, Bandeiras com os Officiaes dellas e dos officios anexos: Ahi ás oito horas da manhã foi lançada a primeira pedra no monumento que as Cortes Geraes e Extraordinarias da Nação Portugueza Resolverão se erigisse na Praça do Rocio desta Capital em perpetua Memoria dos gloriosos Feitos de 24 de Agosto, 15 de Setembro, e 1.º de Outubro de 1820; o que Sua Magestade Houve por bem encarregar ao Senado da Camara por Portaria de 30 de Agosto proximo passado. Foi lançada esta pedra pelo primeiro Rey Constitucional o Senhor D. João 6.º com o Sequito que fica refferido, o que o Senado da Camara testemunha pelo presente Auto que eu Manuel Cypriano da Costa Escrivão da Camara lavrei e dando fé assignei com a Meza = José Diogo Mascarenhas Netto = Antonio Thomaz da Silva Leitão = João Sampayo Freire de Andrade = Manuel Cypriano da Costa = Antonio Felix de Mendonça Arraes e Mello = Severiano António de Carvalho = José Joaquim Cardoso = Vicente José Salgado = António José da Silva.

Por determinação régia, lida em Mesa da Vereação a 8 de Outubro, foi a Câmara obrigada a enviar à Secretaria de Estado dos Negócios do Reino, com destino ao Arquivo da Torre do Tombo, Auto authenticico, e competentemente assignado, de todo o Ceremonial praticado na Praça do Rocio.

É deveras interessante a promenorizada descrição que consta do Auto de Toda a Festividade Nacional publicado pelo Senado da Câmara (*). É dèste documento o seguinte período, o qual nos dá uma idéia do aspecto que o Rossio apresentava quando da cerimonia:

Naquelle dia todos os moradores do Rocio, precedido apenas dum Edital de convite, e rogativa do Senado, ornarão espontaneamente as suas janellas com regular, e asseada armação: a bisarria, e firmeza da Tropa, que formava o quadrado; o innumeravel concurso de Cidadãos por todo o espaço, e Ruas posteriores ás bem postadas alas Militares; as janellas povoadas dos dois Sexos, cujo adorno afformoseava a perspectiva dos Edifícios, que rodeão a Praça; huma estrada

areada, desde a porta ferrea do Palacio do Governo, coberta de murta, e flores, até á rampa, que descia á base do alicerce, que no cimo se achava rodeado de huma varanda coberta de tapecaria; tudo offerecia á vista o mais brilhante espectáculo, achando-se deste modo tudo prompto desde as sete horas da manhã; hora, a que se congregarão todas as respeitaveis Classes convidadas, esperando por El-Rei, que com effeito chegou alli pelas oito da manhã, com os Serenissimos Senhores Infantes Dom Miguel, e Dom Sebastião.

Após a leitura do auto pelo Escrivão da Câmara o Conselheiro Mascarenhas Neto acompanhou D. João VI ao ponto marcado e — é ainda o mesmo documento que nos relata — foi alli conduzida a primeira pedra, que formava o cofre, em huma Paçola, guarnecida de damasco, e ouro, d'onde foi tirada, e posta no assento, que alli se achava riscado, e aprumado. Então pegarão nos dois Cestos das cunhas de pedra e pão os Serenissimos Senhores Infantes, junto de Seu Regio Pai, e Avô; seguia-se, em tôrno á pedra, o mesmo Conselheiro, que servia de Presidente com a colher, e trôlha; o Conselheiro Antonio Thomaz da Silva Leitão com a Vassoura; o Conselheiro João da Camara com a Manêta; e Procurador da Cidade mais antigo Antonio Felix de Mendonça Arraes e Mello com as medalhas, as quaes comprehendem os exemplares de todas as moedas Portuguezas de ouro, prata, e cobre ⁽¹⁰⁾ ...acompanhou tambem toda a acção o Director da Obra, e Author do seu desenho Domingos Antonio de Sequeira, etc..

Quási dois anos passaram. Do monumento simbólico da sublevação *vintista* pouco mais restava que os simples alicerces. Porque não teria tido realização efectiva e immediata o tão desejado obelisco?

Deposto, ainda na sua infância, o regime constitucional, vitoriosa a *vila francada*, derogava-se a determinação do prosseguimento da obra. Olvida-se por completo o que para o Vencedor era uma afronta. Quem se lembra já de que, na manhã de 15 de Setembro de 1821, havia D. João VI, em pleno Rossio, lançado a primeira pedra para o monumento que devia de perpetuar, séculos fora, uma revolução que todos julgavam já triunfante? Que destino teria levado o dinheiro posto à disposição da Câmara por alguns subscritores, *liberais* apaixonados de uma idéia que não passara jamais de um Auto... de uma primeira pedra? ⁽¹¹⁾.

Com tôda esta série de acontecimentos, alteração alguma se havia operado na composição do Senado. O último acto official a que o Senado assistira — presidido pelo Conselheiro Joaquim Alberto Jorge — como legítimo representante da cidade foi o da *apresentação ao Reino da Constituição Política da Monarquia*.

Mas, à orgânica da representação municipal, não podia ser indifferente todo o movimento político da Nação. As leis sucedem-se; substituem-se os sistemas, convulsionam-se os costumes e... desmorona-se tôda a organização da Câmara, a forma de eleições e nomeações do Presidente, assente ainda, com ligeiras modificações, na carta régia de 12 de Dezembro de 1572.

É outro, agora, o plano a que devem obedecer as futuras eleições; o mais alto magistrado da cidade deixa de ser de nomeação régia, mas sim, como qualquer Vereador, eleito em escrutínio secreto pela vontade da maioria dos eleitores.

É a carta de lei de 27 de Julho de 1822 o diploma que estabelece a forma da eleição da Câmara e qual o número de Vereadores ⁽¹²⁾.

Nesse mesmo ano realizam-se eleições. Antes, porém, a 5 de Outubro, publica o Senado um Edital ⁽¹³⁾ em que se dá conhecimento do articulado que regula o acto eleitoral. A 13 de Dezembro toma, nos Paços do Concelho, posse a primeira Câmara Constitucional segundo reza o seguinte:

Acto
de posse da Camara Constitucional

Anno do Nascimento de N. S. J. Jesus Christo, de mil oitocentos, e vinte, e
dois annos, nesta Cidade de São Paulo, a vinte e seis dias do m.º de Maio, na Caza da Camara; sen-
do ali presente o antigo Senado, composto do decaemburgado Antonio
Raim Joaquin Alberto Vozz, que servio de Presidente, e dos dez.ºs Con-
selleiros Antonio Pomar da Silva Leitao, e Antonio Mauricio Mal-
carrandras de Mendellos - dos Procuradores da Cidade Antonio Felij
da Mendonca Araoz, e Mello, mais antigo, e Joze Ferreira de Lima
Mello e Alvim, mais moderno, e dos quatro Procuradores do Mi-
nist.º Joze Maria Soares da Mesquita, m.º Votto - Leonardo Joneda
Costa, t.º Votto - Luiz Pedro da Cunha Cabral, B.º Votto - e Alvit-
tre dos Reis Pombeiro, t.º Votto - comigo Gerias da Camara
e a Camara Constitucional, composta dos Elitos Vereadores,
a saber - Pedro da Costa Lima, que gule a maioria de Votto
e o Presidente d'Elia - Segundo de, o Conselleiro Antonio Po-
mar da Silva Leitao (aquezente ainda incorporado em antigo
Senado) - Joze Ruffino Alves Costa - Joaquin Gregorio Corri-
gacio - Jacinto Joze Dias de Carvalho - Manoel Benigno Lima
Fidal Antonio Alves - Antonio Joze de Souza Costa - e o
Dr.º Manuel Correa de Farias - com o Procurador da m.ºs
Camara, Pedro Alexandre Carroes - ali, gulo Conselleiro

Joaquim Alberto Torres, ex-Servio do Presidente do antigo
 Senado, foi desfeito o Juramento dos Senhores Canceleiros
 no Presidente da Camara Constitucional, o Sr. Praz
 da Costa Lima, que nestou, p.^o effeito de obrigou-se
 a cumprir os deveres de seu Cargo, e assim a Cam-
 ara tomou a sua posse, dissolvendo-se o antigo Sena-
 do, de que se lavrou o seguinte Auto, que eu Manoel Gypri-
 ano da Costa escrevi em Nova, e com o Senado, e Camara Con-
 stitucional appizuei.

Joaquim Alberto Torres, Antonio Thomaz da Silva
 Antonio Thomaz da Silva

Manoel Gypriano da Costa

Antonio Thomaz da Silva, Manoel Gypriano da Costa, Jose Joaquim da Silva, Manoel Gypriano da Costa
 Manoel Gypriano da Costa, Manoel Gypriano da Costa, Manoel Gypriano da Costa

Praz da Costa Lima Sr.

Antonio Thomaz da Silva

Manoel Gypriano da Costa

Manoel Gypriano da Costa

Manoel Gypriano da Costa

Manoel Gypriano da Costa

Manoel Gypriano da Costa

Manoel Gypriano da Costa

Manoel Gypriano da Costa

Esta Jurma e os novos Estatutos das Cortes do Reino
Prestante, e q' sempre.

Manuel Lygniano de Castro
M

E nono como heito protestou e o actual Juramento
dos Matizes, pela continuacão do seu aperto em
Camara, e que esta ley não proude differir por
ser contrario ao espirito das ultimas Resoluções do
Soberano Congresso, e isto mesmo se me mandou
ocurreo, e q' proude a lealdade, q' alli proude;
de q' me mandou fazer / Manuel Lygniano de Castro Nelle
e substitudo p' ser contrario a Constitucão Artigo 22.
e ley expressa de El-Rei de Camara, e que
se aperto unanimemente, Art. 1.º e 2.º da
Ley. Deu dito Curia ad Camara occreui

Manuel Lygniano de Castro
M

*

D. João VI havia jurado a 1 de Outubro o novo Estatuto político do Reino e a 4 determina que todas as autoridades o cumprão e executem tão inteiramente como nelle se contem (11).

Dois meses depois, a 1 de Dezembro, abriram as Côrtes, com tristes pressentimentos e as mais sombrias nuvens para o sistema liberal — na expressão de Luz Soriano (12) que, desapaixonadamente, nos informa ainda: — abriram pois as citadas côrtes ordinarias, em cujo seio, pelo mesclado dos seus membros, não podia deixar de aparecer em breve grande divergencia de opiniões.

Esboçam-se, realmente, pronúncios de dias maus no panorama político português. Adivinham-se já os indícios de lutas intestinas. Os acontecimentos do Brasil acirram os ódios, provocando a separação dos portugueses. É a Nação que se divide...

Officio pmo. p. 2.
M. e. a. Ser.

467.

A Junta Provisoria do Governo Supremo do Reino tendo observado o bom espirito, que renouou nesta Capital no dia de hontem 10 do corrente, em que se procedio a celebração das Juntas Electoras de Parochias, e reconhecendo que o louvavel procedimento do honrado Povo de Lisboa em tal conjunctura se deve em parte ás providentes medidas do Senado da Camara tanto pela publicação Proclamação, que dirigio ao mesmo Povo, como pelo Bandão com que o fez prevernis de acto tão sollemne, e importante; Manda louvar e agradecer ao Senado da Camara o zelo com que procedio nas referidas medidas, e confia que elle continuará a promover do mesmo modo o sosiego e boa ordem das ultimas eleições, quanto depender da sua authoridade. O que S. Ex.^a fará presente ao sobre dito Senado para sua intelligencia.

Deos guarde a S. Ex.^a Palácio do Governo em 11 de Dezembro de 1820.

Manoel Fernandes Thomaz

S. Marquez Monteiro Mór.

Mons. e Sr. Ant. 250.

Acordado p-
pagar as despesas
futeis ou de
a dividir que tem

Deito a honra de levar ao cumprimento del' Ex.
q. em consequencia da deliberacao das Cortes Gerais
e Extraordinarias da Nacao Portuguesa em dia
27 de Agosto proximo passado, Ordenando q. no dia
15 do corrente mes. se lancasse a primeira pedra
fundamental do Monumento q. se vai a erigir
na Praa do Rouo desta Capital, e q. assim se
praticou, q. desde o mencionado dia 27 de Agosto
to para dar o completo cumprimento ao de termi-
nado, sendo me necessario dispor Mo dellos e
outros varios objectos de despesas todas relativas
ao mesmo servico. me vi na precisao de de-
reembolsar algumas pequenas quantias: e pa-
ra estabelecer o sistema geralmente praticado
nestes casos. rogo a V. Ex. se digno indicar
a ordenado da Camara por conta de quem sao fei-
tas as despesas, q. estas me sejam satisfeitas, bem
como as q. para o futuro houver de fazer, ou q.
assim sejam por outra qualquer Estaca, reme-
tendo eu as competentes folhas das ditas de
basico de minha assignatura como tem sido de
praticar em outros iguaes objectos

Mons. e Sr.
Ant. Ant. Ant.
Jose da Silva Carvalho

De q. N. Ex.
Nillo de Almeida em 24 de Feb. de 1811.

Domingos Ant. de Sequeira

Fac-simile de uma carta assinada pelo grande pintor
Domingos António de Sequeira

Neste ambiente, D. João VI, mal compreendido por muitos, mas que, embora rodeado por algumas pessoas ligadas aos inimigos da Patria, procurou defender quanto pôde os interesses nacionais⁽¹⁾, foi homenageado pela Câmara Constitucional nos Paços do Concelho.

A cerimónia realiza-se em 13 de Maio de 1823. O respectivo assento⁽¹⁷⁾ é do teor seguinte:

Anno do nascimento de Nosso Senhor Jezus Christo de mil oitocentos e vinte e trez aos treze dias do mez de maio em camara, sendo presentes os Vereadores João Rufino Alves Basto que servia de Presidente, Joaquim Gregório Bonifacio, Jacinto Jorge Dias de Carvalho, Manuel Ferreira Lima, Manuel Correia de Feira e Antonio Jozé de Sousa Pinto e Procurador da Camara Pedro Alexandre Cavroé, comigo Escrivão da Camara; ahi foi collocada a Regia Effigie de Sua Magestade ao lado direito da Salla do Despacho, cuja cortina foi corrida pelo mesmo Procurador ás cinco e meia da tarde, perante a Assembleia, que se achou presente do número de cidadãos que podião caber na mesma Salla, escolhidos dos que occupavão os primeiros cargos e commandos militares, e conforme a descripção, que fica no Archivo e que foi remetida a cada hum dos assistentes; constando mais para todo o tempo, que toda a despeza de tão brilhante acto foi á custa dos Vereadores e Procuradores da Camara, que actualmte servem de que se lavrou o presente em o dia, etc..

(Continua).

Ferreira de Andrade.

(1) Exercia aquelas funções desde 1807 (decreto de 26 de Novembro).

(2) L.º de Consultas de D. João VI, 1820.

(3) História da Guerra Civil, etc., Luz Soriano, 3.ª época, vol. I, pág. 528.

(4) Idem.

(5) L.º de Consultas, 1820, fls. 467.

(6) Idem, 1821, 1.º vol., fls. 434.

(7) Idem, fls. 435.

(8) L.º 8.º, fls. 143.

(9) Col. de Editais, 1820-1833.

(10) A medalha que ficou guardada numa caixa de prata com tampa abaulada, etc., tinha as seguintes inscrições: *Aos vinte e sette do mez de Agosto de mil oitocentos vinte e hum Decretarão as Cortes Geraes Extraordinarias e Constituintes da Nação Portugueza que se erigisse nesta Praça do Rocio este monumento da nossa Regeneração Política, feita nos dias 24 de Agosto, 15 de Setembro e 1 de Outubro de 1820. E na outra face: El-Rey D. João Sexto Primeiro Rey Constitucional Lançou a primeira pedra deste monumento no dia 15 de Setembro de 1821.*

(11) No Livro de Consultas de 1821 — 2.º vol., fls. 346, 347 e 348 — existe um officio datado de Queluz em 26 de Setembro de 1821 o qual acompanha um auto emanado das Côrtes Geraes, em que se remete a quantia de 525\$000 rs, em moeda papel, juntamente com uma carta, dirigida a um deputado por hum anonimo de baixo do titulo de cidadão constitucional, que oferecera aquella quantia a fim de ser applicada para as despesas do monumento da Praça do Rocio. É deveras curiosa a carta deste primeiro subscriptor (outros depois se lhe seguiram — Livro de Consultas, 1822, 2.º vol., fls. 594), da qual transcrevemos os seguintes passos: *...por ser aquella Praça sómente Praça de Gente em que sahindo das minhas occupações da Ave Marias gosto de respirar ali hum pouco de ar mais puro... fiquei contentissimo de tão boa lembrança... Ora, como tabem então se disse que a obra se fazia por subscripção principiei desde esses dias a fazer as minhas economia para me não ser violento subscrever, e pagar. Agora vejo a obra principiada, sem apparecer lista de subscriptores, nem mesmo quem as promova!*

(12) Elementos, etc., vol. I, pág. 86.

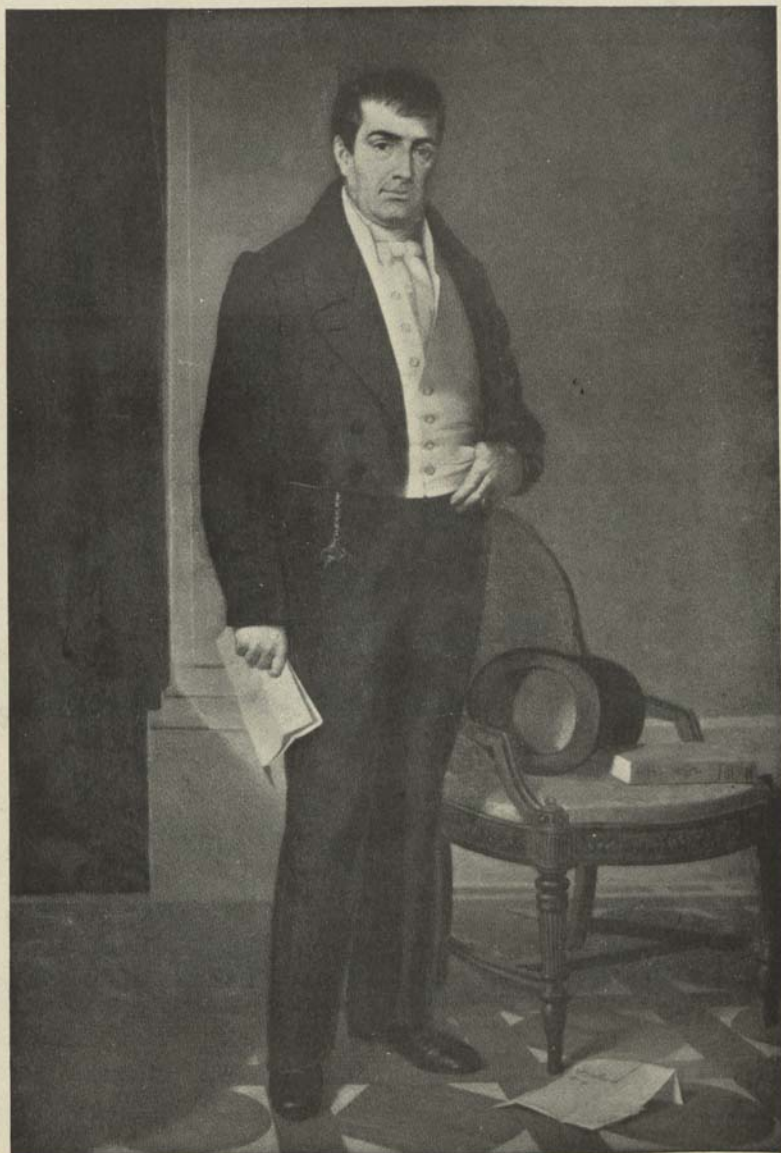
(13) Col. de Editais, 1820-1833.

(14) Col. de Leis e Sub. para o estudo do Direito Constitucional português, tomo II, pág. 65, de Lopes Graça.

(15) História da Guerra Civil, etc., 3.ª época, tomo II, pág. 93.

(16) Elementos da História de Portugal, Alfredo Pimenta, pág. 497.

(17) L.º 8.º de Assentos, fl. 150-v.



MANUEL FERNANDES TOMÁS

Retrato do pintor José Rodrigues, existente no Salão Nobre dos Paços do Concelho.

(Cliché de Horácio Novais)



DOMINGOS ANTÓNIO DE SEQUEIRA
AUTOR DO PROJECTO DO MONUMENTO CONSTITUCIONAL
QUE SE PRETENDEU CONSTRUIR NO ROSSIO

(A gravura que publicamos é reprodução de um dos medalhões
que ornamentam o teto do gabinete da Presidência nos Paços do Concelho,
da autoria do pintor Ferreira Chaves)

(Cliché de Horácio Novais)



Dia de Sol

POR FERNANDA DE CASTRO

Dia de Sol! Manhã de Sol! Hora de Sol!
Manhã lavada, rútila, estival...
Passam varinas a cheirar a sal...
Dia de Sol! Manhã de Sol! Hora de Sol!

Domingo claro, alegre, cristalino
Como as notas metálicas de um sino,
Como um toque estridente de clarim...
O sol entra nas almas
como o hálito quente de um jardim.

Andam pregões suspensos sôbre a rua :
*«Dez tostões o salamin,
quem quere azeitonas novas?»*
E o eco prolongado continua:
«Quem quere azeitonas novas?».

1909



Amanheceu um dia claro e ardente
com sol, com muito sol em tôda a gente.
Eléctricos ligeiros e amarelos
mordem as calhas...
As rodas são martelos
arrancando faíscas
aos rails que parecem duas riscas
de prata nova sôbre o chão cinzento.

— Dafundo, Lumiar, Brasil-S. Bento...
Cada qual vai atrás do seu destino
através do ambiente campesino
que tem Lisboa num domingo assim...
Lá vai galgando, aos poucos, o Alecrim
um carro a transbordar de gente moça
que tem na pele um rebrilhar de louça.
Dois a dois, de mãos dadas e almas dadas,
vão merendar nas sombras das estradas.
Sendo tão desiguais e tão diversos,
cada par é uma rima destes versos...

Dia de Sol! Manhã de Sol! Hora de Sol!
Dorme o Tejo debaixo de um lençol
de espinhaços, de fôlhas e de lascas...
— «Oh, leva as fôlhas, leva as cascas!»
No cais, por entre os barcos,
a chapinhar nos charcos,
andam garotos a molhar os pés.
Lá vai um carro cheio para Algés!
Eles, os namorados, que eu distingo,
caras que vejo apenas ao domingo,
vestem os fatos bons, de cerimónia,
arrecadados na gaveta...
Borrifados com água de Colónia,
elas vão procurar na setineta
o brilho do setim...
Nem cremes, nem olheiras, nem carmim...
Em vez de pós de arroz, o pó das ruas...
Cabeleiras desfeitas e mãos nuas,
sem luvas, sem anéis e sem verniz,
pobres e simples como Deus as quis.
A côr saudável da papoula
e um vago cheiro de cebola
que o perfume barato não disfarça.

E através da cidade,
que se estende, se enrosca e serpenteia,
e parece bordada em talagarça...
— Cidade quási linda e quási feia...
Através da cidade de Lisboa
em que soa e ressoa
o mar, o inquieto mar,
uma voz anda sempre a declamar
versos gostosos, frescos, sumarentos
— os frutos são os versos do pomar... —:
— «*Quem quer figos, quem quer almoçar?*
E desafiando o sol, o vento, a chuva :
— «*Ah, uvinha, quem quer uva?*» —
Ao longe, o mar,
ao ver-se despresado,
tem ciúmes, não gosta,
e um grito salgado
manda logo a resposta :
— «*Viva da Costa!*»

E êste pregão marítimo é um anzol
a chamar, a prender tôda a cidade...
Cada vez é mais clara a claridade !
Dia de Sol ! Manhã de Sol ! Hora de Sol !





Acontecimentos citadinos

Esta secção, *acontecimentos citadinos* para registo de factos e aprecolectivo ou marcantes na política

Assim tem sido, assim de-
Por dever de justiça e im-

apreciávamos, abrimos hoje uma excepção no âmbito acima demarcado para falarmos do Eng.º Gomes de Amorim, Chefe distinto da Repartição de Arborização e Jardinagem da Câmara Municipal, e do trágico acontecimento que o levou deste mundo.

De seu nome completo Jorge de La Rocque Gomes de Amorim, de 43 anos de idade, exuberante de vida, bondoso, esmeradamente educado, os méritos que nêle reconhecia o Ministro das Obras Públicas, Eng.º Duarte Pacheco, levaram-no, no dia 15 de Novembro, a Vila Viçosa, onde estava em construção a estátua a D. João IV, e onde era precisa a sua opinião.

No regresso, é por demais sabido, um grande desastre fêz perder a vida ao nosso saúdoso amigo e ao próprio Ministro.

Aqui findou trágicamente a acção de quem, chamado a participar das grandes obras de transformação de Lisboa: Praça do Império, Jardim da Assembléia Nacional e da Presidência do Conselho, arranjo dos Parques Infantís e do Parque Florestal de Monsanto, etc., sempre se revelou um técnico competentíssimo e de apurado gôsto. Colaborador de várias publicações da sua especialidade, a autoridade que conquistou levou-o a estender o seu conselho a muitas terras do País e a jardins particulares. Sempre desejoso de colaborar, de auxiliar mesmo as obras que pertenciam

**ENGENHEIRO GOMES
DE AMORIM**

nos, foi criada na *Revista Municipal* de realizações de interesse do espírito e no progresso citadino. verá continuar a ser.

posição de uma amizade que tanto



JORGE DE LA ROCQUE GOMES DE AMORIM

a outros que delas deviam colhêr os louros, Gomes de Amorim, teve o condão de deixar grandes amizades e em cada um dos seus amigos profundas saúdaes. A Cidade de Lisboa perdeu nêle um devotado colaborador e um grande amigo. Terminamos como começamos: esta modesta referência ao Eng.º Gomes de Amorim e a publicação do seu retrato é-nos ditada pelo coração e obedece a um imperativo de justiça que a Câmara Municipal lhe deve.

Dentro do programa e inten-
panhol, tem continuado a política
dois países, sendo dignos de registo,
sente número da *Revista Municipal*.

Espanhola, realizada no Palácio da
inaugurada pelo Sr. Presidente da República com a assistência do Ministro de Espanha, Presidente
da Câmara Municipal, etc., a *Viagem pelo Tejo*, no percurso de 650 quilómetros que separa Toledo
de Lisboa, por 12 estudantes do Sindicato Universitário Espanhol, e a instituição do *Lusitano-
-Expresso*, novo combóio rápido entre Lisboa e Madrid que fêz a travessia em 14 horas, tendo —
novidade e comodidade — os serviços de polícia, alfândega e moeda sido feitos durante a viagem.

Todos estes acontecimentos serviram de pretexto para afirmação de maior aprêço e amizade
mútua entre portugueses e espanhóis, dentro da certeza de que são inconfundíveis as fronteiras
que os separam.

Na travessia do Tejo poderão alguns mais assomadissos ver uma pretendida demonstração
da unidade geográfica da península ou a prova da existência de mais um elo da ligação para a
união já algumas vezes preconizada entre as duas nações.

Não é caso para sustos.

Já Felipe II em 1581 (onde isto vai!) fêz conduzir tropas pelo Tejo e encarregou João
Baptista Antonelli de estudar e resolver o problema da navegabilidade do rio.

Restaurada a nossa independência, o projecto passou ao esquecimento e, se é certo que no
decorrer da história mais de uma vez houve quem renovasse a idéia, a verdade é que hoje, com os
progressos dos combóios rápidos e, sobretudo, da aviação, não há que considerar o rio Tejo como
fautor de transportes, nem a sua navegabilidade problema de grande interêsse económico ou político.
Tanto para portugueses como para espanhóis, e quer para os que desejam mais estreitas relações de
amizade entre os dois países ou para os que, receiosos, vêem sempre num velho aforismo só más novas
de Espanha, os problemas do Tejo que, no estado actual do progresso da civilização interessam aos
dois países, respeitam apenas à regularização da corrente e aos aproveitamentos hidro-eléctricos para
que a linfa admirável que decedenta os campos, que dão os frutos e as colheitas, o pão para a bôca,
seja melhor aproveitada e dê mais fartura e riqueza aos povos de cá e de lá.

Por iniciativa do Insti-
colaboração com a Câmara Mu-
ros dias de Julho, no Pavilhão
tuto, uma Exposição de duas

Além da finalidade cul-
monstrar praticamente o valor que podem vir a atingir na balança do nosso comércio, a cultura
e a exportação daquelas formosíssimas plantas de tão esbeltas flôres.

São dignos dos maiores encômios os promotores da exposição e sobretudo os cultores e
seleccionadores de tanta beleza e maravilha.

APROXIMAÇÃO LUSO-ESPAÑHOLA

ções dos Governos Português e Es-
de aproximação e amizade entre os
neste período a que respeita o pre-
a *Exposição de Arte Contemporânea*
Sociedade Nacional de Belas Artes,

do Ministro de Espanha, Presidente
da Sociedade Nacional de Belas Artes,
que separa Toledo
de Lisboa, por 12 estudantes do Sindicato Universitário Espanhol, e a instituição do *Lusitano-
-Expresso*, novo combóio rápido entre Lisboa e Madrid que fêz a travessia em 14 horas, tendo —
novidade e comodidade — os serviços de polícia, alfândega e moeda sido feitos durante a viagem.

Todos estes acontecimentos serviram de pretexto para afirmação de maior aprêço e amizade
mútua entre portugueses e espanhóis, dentro da certeza de que são inconfundíveis as fronteiras
que os separam.

Na travessia do Tejo poderão alguns mais assomadissos ver uma pretendida demonstração
da unidade geográfica da península ou a prova da existência de mais um elo da ligação para a
união já algumas vezes preconizada entre as duas nações.

Não é caso para sustos.
Já Felipe II em 1581 (onde isto vai!) fêz conduzir tropas pelo Tejo e encarregou João
Baptista Antonelli de estudar e resolver o problema da navegabilidade do rio.

Restaurada a nossa independência, o projecto passou ao esquecimento e, se é certo que no
decorrer da história mais de uma vez houve quem renovasse a idéia, a verdade é que hoje, com os
progressos dos combóios rápidos e, sobretudo, da aviação, não há que considerar o rio Tejo como
fautor de transportes, nem a sua navegabilidade problema de grande interêsse económico ou político.
Tanto para portugueses como para espanhóis, e quer para os que desejam mais estreitas relações de
amizade entre os dois países ou para os que, receiosos, vêem sempre num velho aforismo só más novas
de Espanha, os problemas do Tejo que, no estado actual do progresso da civilização interessam aos
dois países, respeitam apenas à regularização da corrente e aos aproveitamentos hidro-eléctricos para
que a linfa admirável que decedenta os campos, que dão os frutos e as colheitas, o pão para a bôca,
seja melhor aproveitada e dê mais fartura e riqueza aos povos de cá e de lá.

EXPOSIÇÃO DE DÁLIAS E GLOXÍNEAS

tuto Superior de Agronomia, em
nicipal, realizou-se nos primei-
de Exposições do referido Insti-
mil dâlias e três mil gloxíneas.
tural, este certâme procurou de-

Os obreiros da cultura e da ins-
quecimento. A obra material é mais vi-
O Museu João de Deus, em ini-
morte do fundador da Associação das
Deus e grande apóstolo da extinção do

queno, Casimiro Freire. De origem humilde, sabendo e apreciando quanto devia às letras, queria que todos os portugueses pudessem — como ele pôde — beneficiar da aprendizagem da leitura.

Foi bem recordado o seu nome e realçada a sua obra em discursos e numa exposição documental que foi muito visitada pelos que, através de tôdas as dificuldades e contrariedades da vida, olham e apontam a espiritualidade como uma das mais belas facêtas do viver do homem!

Instrução gratuita para todos? Aspiração de tantos, quando poderá transformar-se em completa realidade?

Sob a presidência do
-se na Academia das Ciên-
solene que ficará memorável
demia, para entrega das
Ordem do Cruzeiro do
da República do Brasil a

Orações magistrais do Embaixador do Brasil Dr. Neves da Fontoura e do Presidente da Academia, Dr. Júlio Dantas, afirmações solenes de amizade, boa compreensão e melhor colaboração entre nações irmãs, anotamos aqui o facto como dos mais dignos de aqui figurarem.

CASIMIRO FREIRE

trução passam geralmente cêdo ao es-
sível, mete-se mais pelos olhos!

ciativa justa, celebrou o aniversário da
Escolas Móveis pelo método João de
analfabetismo, o beirão de Pedrógão Pe-

A UNIDADE DA LÍNGUA PORTUGUESA E A ACÇÃO DA ACADEMIA DAS CIÊNCIAS

Chefe do Estado, realizou-
cias de Lisboa uma sessão
nos Anais da referida Aca-
insígnias da Grã-Cruz da
Sul, com que o Presidente
agraciou.





VIDA CULTURAL

Exposição Gomes de Brito

Em 12 de Outubro foi inaugurada no Museu Ráfael Bordalo Pinheiro a Exposição Comemorativa do Nascimento do olissipógrafo, investigador e arqueólogo José Joaquim Gomes de Brito, que foi muito apreciada e visitada.

Feriado da Cidade

Em 25 de Outubro foi comemorada a Tomada de Lisboa com uma sessão solene nos Paços do Concelho, presidida por S. Ex.^a o Presidente da República e a que assistiram membros do Governo, Presidente e Vereadores da Câmara Municipal, alto funcionalismo civil, militar e municipal. Durante a sessão pronunciou uma conferência sob o tema *Lisboa de 1147* o Director da Biblioteca Nacional, Sr. Tenente-Coronel Costa Veiga, e foram distribuídas medalhas de assiduidade e bons serviços a vários funcionários municipais.

Espectáculos Infantis

Na tarde de 22 de Dezembro foram oferecidos pela Câmara Municipal, com a colaboração da Fundação Nacional para a Alegria no Trabalho, três festivais aos filhos dos trabalhadores do Município no Ginásio do Liceu Camões, no Cinema Capitólio e no Jardim Cinema, tendo-lhes sido distribuídos, durante os intervalos, lanches, livros e brinquedos.

Bibliotecas

Nas Bibliotecas Municipais de Lisboa deram entrada no período que vai de 1 de Julho a 31 de Dezembro de 1943, 14.078 espécies pelo Depósito Legal, 4.763 por compra, 3.733 por oferta e 139 por incorporação. Com a aquisição daquelas espécies — livros e publicações periódicas — foi dispendida a quantia de Esc. 3.229\$00.

As Bibliotecas Fixas registaram o seguinte movimento de leitores:

Biblioteca Central	9.333
Biblioteca de S. Lázaro	7.307
Biblioteca de Alcântara	8.576
Biblioteca do Poço do Bispo	2.544
Biblioteca da Boavista	4.475
Biblioteca de Duque de Loulé	4.685
	<hr/>
	36.920

As Bibliotecas ao Ar Livre, instaladas nos Jardins Guerra Junqueiro (Estrêla), França Borges (Rio de Janeiro), Júlio de Castilho (Miradouro de St.^a Luzia), Teófilo Braga (Campo de Ourique), Nun'Alvares (Santos), Praça Afonso de Albuquerque (Belém), Jardim Constantino (Estefânia), António Feijó (Anjos), e Parque Eduardo VII, tiveram 40.081 leitores.

Nas Bibliotecas Itinerantes, que funcionam nas sedes das Juntas de Freguesia da Charneca, Campo Grande, S. Cristóvão e S. Lourenço, Benfica, Santos-o-Velho e Olivais e nos Bairros de Casas Económicas da Quinta da Boavista, Quinta da Caçada, Alto da Ajuda, Ajuda (Boa Hora), Alto da Serafina e Belém, o movimento de leitores foi de 1.802.

Arquivo Histórico

No Arquivo Histórico Municipal, criado pela Organização dos Serviços Municipais de 1940 e agora integrado na Repartição dos Serviços Culturais (Secção de Bibliotecas e Arquivo Histórico), procedeu-se ao restauro de vários códices, à metódica arrumação do seu recheio e à elaboração do catálogo topográfico.

Museus

O Museu da Cidade registou a entrada de 917 visitantes e o Museu Rafael Bordalo Pinheiro 2.062.

Para os Museus Municipais foram adquiridos vários quadros, litografias, moedas e peças de faiança por Esc. 9.870\$00.

Publicações Culturais

Foram editados e postos à venda: a conferência proferida em 25 de Outubro de 1942 no salão nobre dos Paços do Concelho pelo Prof. Doutor José Maria de Queiroz Veloso, *Lisboa através da História Portuguesa, o Índice dos Elementos para a História do Município de Lisboa*



SECÇÃO JURÍDICA

PROVIDÊNCIAS MUNICIPAIS — Posturas e Regulamentos aprovados nas reuniões camarárias, Editais, Deliberações e Despachos de execução permanente.

LEGISLAÇÃO E JURISPRUDENCIA — Leis, Decretos e Portarias de interesse municipal, Despachos, Circulares e Ofícios emanados do Governo, e Acórdãos do Supremo Tribunal Administrativo.

BIBLIOGRAFIA

Notas relativas ao período que vai de 1 de Julho a 31 de Dezembro de 1943.



Providências Municipais

POSTURAS, EDITAIS E REGULAMENTOS

1 de Julho a 31 de Dezembro de 1943

Posturas e Regulamentos aprovados nas reuniões camarárias

De 9/12 — (Continuada em 18, 27 e 30/12) —
Regulamento do Orçamento para o ano de 1944.

Editais

De 22/7 — Faz público que foi antecipada para
2/8 a reunião da Câmara que devia realizar-se no
dia 19/8.

De 26/7 — Anuncia os dias e horas das reuniões
para escôlha dos representantes dos contribuintes na
fixação do rendimento tributável — Contribuição in-
dustrial, Grupo C.

De 2/8 — Faz público que a Câmara deliberou
transferir para o dia 30/9, a reunião ordinária que
deveria realizar-se no dia 16/9.

De 6/8 — Faz saber que a Feira da Luz se realiza
nos dias 5 a 12/9, pelo que a partir do dia 30/8 se
encontram no local da feira os funcionários de Câ-
mara Municipal encarregados da marcação do terreno.

De 18/9 — Torna do conhecimento público que o
lançamento do imposto para o Serviço de Incêndios

sôbre prédios urbanos e recheio de estabelecimentos,
está patente de 1 a 9 de Outubro, que as reclamações
poderão ser apresentadas dentro de 60 dias, contados
do início da cobrança e que esta terá lugar durante
o mês de Outubro.

De 11/10 — Faz saber que é obrigatória a vacina-
ção anti-rábica dos caninos com mais de 4 meses de
idade e que tal vacinação poderá ser efectuada gra-
tuitamente nos postos de vacinação da C. M. L., a
partir do dia 1/11.

De 25/11 — Faz público que foi antecipada para
9/12 a reunião da Câmara que devia realizar-se no
dia 16/12.

De 12/12 — Anuncia que a cobrança à bôca do
cofre das licenças de cães de caça, guarda e luxo, para
o ano de 1944, se inicia no dia 1/1/1944. As licenças
serão solicitadas e pagas na D. S. S. — R. da Boa
Vista.

De 16/12 — Dá conhecimento de que no dia 21/
/1/1944 abre o cofre para pagamento das licenças de-
nominadas de «via pública» com ou sem ocupação
(anúncios, letreiros, tabletas e outros reclames, vi-
trinas, bombas de gasolina, óleo, ar ou água, toldos,
etc.). Estas licenças serão solicitadas e pagas no acto
da requisição, nos locais que indica.

Deliberações e despachos de execução permanente

1 de Julho a 31 de Dezembro de 1943

Deliberações da Câmara Municipal de Lisboa

De 2/8 — Ratificando o despacho que antecipou para 2/8 a reunião ordinária que devia realizar-se no dia 19/8.

* Adiando para o dia 30/9 a reunião que devia realizar-se no dia 16/9.

* Confirmando o despacho que aceitou o legado de D. Domitília de Jesus Coutinho, de uma quarta parte do prédio sito na R. da Rosa, n.º 257, freguesia das Mercês, cuja partilha foi fixada em 55.125\$00.

* Aprovando o Orçamento Suplementar ao ordinário de 1943.

De 18/11 — (Continuada em 25/11) — Concedendo ao Eng. Duarte Pacheco, que foi presidente efectivo da Câmara Municipal de Lisboa, a título postumo, a medalha de ouro da «Cidade de Lisboa»; fica assim inscrito na lista dos seus cidadãos beneméritos.

Determinando que oportunamente seja dado o nome do Engenheiro Duarte Pacheco a uma das principais artérias da Capital, em correlação directa com qualquer das suas grandes realizações, e que se proceda desde já ao estudo e realização de um mausoléu, onde deverão repousar os seus restos mortais, e, também, ao estudo da forma e local onde se perpetue o reconhecimento da Cidade pela grande obra que o immortalizou.

De 9/12 — (Continuada em 18, 27 e 30/12) — Ratificando o despacho que antecipou para 9/12 a reunião ordinária que devia realizar-se no dia 16/12.

* Aprovando a orientação a seguir pelos serviços camarários relativamente à construção de prédios de renda económica.

* Aprovando a revisão da Organização dos Serviços da Câmara.

* Aprovando o Orçamento ordinário para o ano de 1944 e o seu Regulamento.

* Autorizando o Presidente a contratar com a C. G. de Depósitos, Crédito e Previdência a prorrogação até 31/12/944 da conta corrente do empréstimo de Esc. 20.000.000\$00, destinado a construção de Casas Económicas, por escritura de 7/10/938.

* Aprovando a realização das expropriações, arborização, estradas e demais obras para a 4.ª Zona do Parque Florestal de Monsanto, em prosseguimento da obra cometida à Câmara Municipal pelo Dec.-lei n.º 24.625 de 1/11/934.

* Aprovando o estudo de conjunto de um novo cemitério e a execução imediata do túmulo do Engenheiro Duarte Pacheco, bem como da capela e ossários que do conjunto faz parte integrante, simultaneamente com a construção do edifício da Administração e entradas.

* Aprovando o estudo de conjunto do teatro ao ar livre e arranjos adjacentes, previstos no Plano de Realizações do Parque Florestal de Monsanto, e que se dê execução imediata ao monumento destinado a homenagear o Engenheiro Duarte Pacheco.

* Aprovando que na acta seja exarado um voto de louvor e apreço ao Presidente pela forma como se dedicou durante mais um ano à administração do Mu-

nicipio e, bem assim, pela forma como foi elaborado o Orçamento ordinário para 1944 e que se consignem, mais, o voto de que se mantenha por largos anos no exercício de um cargo que tem servido com tanto zelo, brilho, competência e dedicação.

* Anulando, a partir de 1/1/944, as penas de eliminação justamente aplicadas pela Presidência a construtores inscritos, nos termos do R. G. da Construção Urbana, e autorizando, conseqüentemente, a reválida da inscrição dos interessados.

Despachos do Presidente da Câmara Municipal de Lisboa

Diário Municipal 2.429, de 3/7 — Aprova o programa do concurso para aferidor.

D. M. 2.432, de 7/7 — Concorda com o parecer da D. S. C. acerca da arrumação do Arquivo Histórico Municipal.

D. M. 2.436, de 12/7 — Regula a forma como deve fazer-se o reembolso de 50 % das taxas das licenças para a construção, ampliação e melhoramento de prédios urbanos, quando seja feita a prova de que estes gozam do benefício concedido pelo dec. 31.561, de 10/10/941 (art. 10.º).

D. M. 2.438, de 14/7 — Esclarece que de harmonia com a orientação fixada pelas instâncias superiores, nos casos previstos nos art. 255.º, 262.º e 286.º de R. G. C. U. (obra iniciada sem licença ou realizada em desacordo com a licença concedida e habitação ou ocupação de edifício sem a licença respectiva) sómente é de aplicar a taxa suplementar (agravo) a que os mesmos actos se referem e que, como as taxas são liquidadas por meio de licença, não estão sujeitas a qualquer limitação.

D. M. 2.446, de 23/7 — Esclarece que o despacho do Ministro da Economia que tornou obrigatória a inscrição na Secção de Distribuição de Peixe do Grémio dos Armadores da Pesca de Armato, de todos os seus compradores concorrentes às lotas de Lisboa e Pôrto, não impede nem limita, só por si, a concessão de licenças para abertura de peixarias.

D. M. 2.449, de 27/7 — Aprova o programa do concurso para redactor gráfico.

D. M. 2.450, de 28/7 — Autoriza os concorrentes ao concurso para engenheiro civil de 3.ª classe, dispensados do respectivo estágio, que foram convocados para prestarem serviço militar fora da Metrópole, a prestar desde já as provas finais e práticas—que todavia, só serão apreciadas em conjunto com as dos restantes concorrentes.

D. M. 2.456, de 4/8 — Aprova o programa do concurso para guarda de 1.ª classe.

D. M. 2.457, de 5/8 — Aprova o programa do concurso para fiel de 1.ª classe.

D. M. 2.458, de 6/8 — Aprova o programa do concurso para fiel de 2.ª classe.

D. M. 2.460, de 9/8 — Aprova o programa do concurso para desenhador decorador.

D. M. 2.461, de 10/8 — Aprova o programa do concurso para ajudante de fiel.

D. M. 2.471, de 21/8 — Aprova o programa do concurso para engenheiro silvicultor de 2.ª classe.

D. M. 2.477, de 28/8 — Fixa normas tendentes a auxiliar a venda de uva na Cidade e indica os locais onde é permitido o estacionamento temporário.

D. M. 2.478, de 30/8 — Aprova a distribuição de tamancos abotinados ao pessoal empregado no tratamento de animais doentes e na limpeza das instalações onde estão internados—no Regulamento de Fardamentos será oportunamente introduzida esta modificação.

D. M. 2.480, de 1/9 — Fixa a interpretação dos arts. 10.º e 13.º do contrato de 6/4 para a concessão da afixação de cartazes e outros impressos na área da Cidade.

D. M. 2.483, de 4/9 — Em aditamento às «Normas para entrega de projectos e telas», publicadas no D. M. n.ºs 2.021, 2.369 e 2.421, determina que para os desenhos de «ante-projecto» não deverá ser exigida tela, nem que sejam debruados quando apresentados em papel de cópia.

* Atribui aos trabalhadores em serviço de aferições, boné e fato-macaco de cotim.

D. M. 2.489, de 11/9 — Em relação aos exercícios de defesa contra bombardeamentos aéreos, determina a execução de medidas para protecção do Património Municipal.

D. M. 2.491, de 14/9 — Determina que os pedidos de ocupação de prédios rústicos e urbanos na área do Parque Florestal sejam informados pela 6.ª Repartição de D. S. U. O., antes da remessa dos respectivos processos à 2.ª Repartição da D. S. F..

D. M. 2.515, de 13/10 — Determina que pelas repartições respectivas seja dado conhecimento antecipado à Repartição de Património, da utilização que pretendem dar aos terrenos, árvores, cepas, etc., propriedade do município, para que por aquela Repartição sejam tomadas providências para defesa do Património Municipal.

* De futuro não serão passadas licenças de habitação de prédios construídos em terrenos vendidos pelo Município sem que a D. S. F. informe previamente de que não existe qualquer débito em relação aos aludidos terrenos.

D. M. 2.517, de 15/10 — Aprova as «Normas para a ocupação de parcelas de terreno destinadas a cultivo, por épocas agrícolas».

D. M. 2.518, de 16/10 — Em virtude das disposições do Regulamento Geral dos Mercados, determina que a Feira da Ladra e a Feira dos Trabalhadores do Campo Grande, passem à Administração da D. S. A..

D. M. 2.522, de 21/10 — Aprova o programa do concurso para jardineiro de 1.ª classe.

D. M. 2.523, de 22/10 — Aprova o programa do concurso para jardineiro de 2.ª classe.

D. M. 2.524, de 23/10 — Aprova o programa do concurso para cantoneiro de jardins.

D. M. 2.526, de 27/10 — Esclarece que os serventes são concorrentes obrigatórios ao concurso para contínuo de 2.ª classe desde que estejam nas condições previstas no art. 18.º do Reg. dos Concursos não sendo necessário que se verifique a incapacidade exigida no § único do art. 19.º do mesmo Reg..

D. M. 2.527, de 28/10 — Aprova o Regulamento do Prémio Municipal de Arquitectura — Edificações.

D. M. 2.534, de 5/11 — Determina às secções de contabilidade das Direcções a observância de determinadas regras quando, superiormente autorizados, cedam materiais a empreiteiros para a execução das suas empreitadas.

D. M. 2.539, de 11/11 — Aprova o programa do concurso para fiscal informador de 2.ª classe.

D. M. 2.542, de 15/11 — Determina que as requisições ao Arquivo Geral de guias de receita e autorizações de pagamento só possam ser feitas por intermédio da 1.ª Repartição-Contabilidade Central, da D. S. F., a cargo de quem fica também o resgate das referidas requisições.

D. M. 2.543, de 16/11 — Modifica a condição 4.ª das «Condições gerais das licenças de obras» publicadas no D. M. 2.395, que passa a ter a seguinte redacção: «Não encher caboucos, aproveitar fundações, cobrir canalizações de esgôto ou executar betonagens, sem prévia vistoria da fiscalização».

* Determina que a apresentação da carteira profissional, quando da entrega dos termos de responsabilidade para licenças de obras, passe a ser feita na Secção de Expediente da D. S. U. O.. A carteira é de exigir aos construtores, engenheiros auxiliares, agentes técnicos de engenharia e condutores.

D. M. 2.548, de 23/11 — Aprova o programa do concurso para pagador de 2.ª classe.

D. M. 2.549, de 24/11 — Aprova o programa do concurso para 1.º oficial do quadro do pessoal de contabilidade.

D. M. 2.550, de 25/11 — Aprova o programa do concurso para 2.º oficial do quadro do pessoal administrativo.

* Aprova o programa do concurso para 2.º oficial do quadro do pessoal de contabilidade.

D. M. 2.551, de 26/11 — Aprova o programa do concurso para 3.º oficial do quadro do pessoal de contabilidade.

D. M. 2.552, de 27/11 — Altera os prazos fixados no «Regulamento do Prémio Municipal Júlio de Castilho».

D. M. 2.554, de 30/11 — Dispensa, temporariamente, a habilitação mínima — instrução primária — para o preenchimento dos lugares de serventes, auxiliares de limpeza e guardas de sentinelas, ao pessoal a admitir nas vagas existentes e nas que possam vir a dar-se e bem assim ao pessoal actualmente em serviço que tenha dado provas de assiduidade e bom comportamento, no acesso à categoria imediatamente superior.

D. M. 2.555, de 2/12 — Aprova o programa do concurso para engenheiro electrotécnico de 2.ª classe.

D. M. 2.566, de 15/12 — Determina que no abono dos funcionários que faltam ao serviço, por motivo de doença, mais de 30 dias em cada ano, se continue a manter a doutrina constante do despacho publicado no D. M. 1.161, de 1/5/930, quer a doença seja seguida quer interpolada.

D. M. 2.567, de 16/12 — Reserva para os assalariados da Câmara Municipal a ocupação de terrenos para cultura no Parque Eduardo VII.

D. M. 2.570, de 20/12 — Fixa as regras a que deve obedecer a elaboração de folhas de abono ao pessoal assalariado.

* Permite temporariamente a venda de pinheiros destinados a árvore do Natal em determinados locais dos mercados e fixa as taxas a cobrar e o horário da venda.

D. M. 2.574, de 24/12 — Aprova o programa do concurso para 1.º e 3.º bibliotecário.

D. M. 2.578, de 30/12 — Homologa o parecer da comissão nomeada para a adjudicação do Prémio Valmor, relativa aos anos de 1988, 1989 e 1940.



Legislação e Jurisprudência

I

LEIS, DECRETOS E PORTARIAS DE INTERESSE MUNICIPAL

1 de Julho a 31 de Dezembro de 1943

De 14/7 — *Dec. n.º 32.901* — Abre um crédito a-fim-de ser inscrita no orçamento da A. G. do Pôrto de Lisboa a verba concedida pelo Estado para a construção do Aeroporto Marítimo. (*D. G., I Série, n.º 145*).

De 20/7 — *Dec.-lei n.º 32.914* — Regula o procedimento a seguir por todos aquêles que, em viagem nas estradas, acharem coisa perdida de que não conheçam o dono. (*D. G., I Série, n.º 150*).

De 21/7 — *M.º das Obras Públicas e Comunicações — Portaria* — Nomeia uma Comissão para proceder ao estudo do problema dos salários mínimos da construção civil em Lisboa. (*D. G., II Série, n.º 171, de 24/7*).

De 23/7 — *Portaria n.º 10.450* — Esclarece dúvidas sobre a aplicação dos juros de móra no caso de dívidas por custas e selos contados em processos que correm seus termos perante os tribunais e autoridades fiscais e administrativas. (*D. G., I Série, n.º 153*).

* *M.º das Obras Públicas e Comunicações e da Educação Nacional — Portaria* — Nomeia a Comissão encarregada de estudar a reorganização dos serviços da hora legal. (*D. G., II Série, n.º 181, de 5/8 e D. M. 2.481, de 2/9*).

De 24/7 — *Portaria n.º 10.453* — Torna obrigatório, a partir de 15 de Agosto próximo, aos condutores de automóveis ligeiros de aluguer, para transporte de passageiros e aos condutores dos veículos empregados na exploração de carreiras de serviço público, quando em serviço, usar boné azul, de copa rígida, com pala de oleado e francalete de cordão seguro por dois botões, tudo de cor preta. (*D. G., I Série, n.º 154*).

De 30/7 — *Portaria n.º 10.459* — Suspende a concessão de licenças para transportes «quasi públicos» e bem assim a aceitação dos respectivos depósitos de garantia. (*D. G., I Série, n.º 160*).

De 27/8 — *Dec.-lei n.º 33.006* — Introduz alterações no regulamento da Inspeção Geral de Finanças, aprovado pelo dec. n.º 32.341, de 30/10/42. (*D. G., I Série, n.º 183*).

De 2/9 — *Dec. n.º 33.021* — Introduz algumas alterações no regulamento do betão armado, aprovado pelo dec. n.º 25.948, de 16/10/935. (*D. G., I Série, n.º 188 e D. M. n.º 2.486, de 8/9*).

De 3/9 — *Dec.-lei n.º 33.022* — Altera a pensão diária dos doentes internados no Instituto Oftalmológico Dr. Gama Pinto, com guia de responsabilidade das Câmaras Municipais. (*D. G., I Série, n.º 189*).

De 20/9 — *Dec.-lei n.º 33.068* — Torna extensivo aos Corpos Administrativos o disposto no § 1.º do art. 281.º do Código do Registo Predial aprovado pelo Dec. n.º 17.070, de 4/7/929.

* *Dec.-lei n.º 33.069* — Dá nova redacção ao § 1.º do art. 30.º do Estatuto Judiciário (dec.-lei n.º 22.779, de 22/7/939). (*D. G., I Série, n.º 203*).

De 22/9 — *Dec.-lei n.º 33.085* — Substitui o § único do art. único do dec.-lei n.º 32.160, de 22/7/042, que determina que os adiantamentos, contra entrega de garantias bancárias, que é permitido fazer aos empreiteiros de obras públicas, nos termos da portaria n.º 9.401, de 9/12/939, possam ser feitos imediatamente depois da adjudicação e antes de assinados e visados os respectivos contratos. (*D. G., I Série, n.º 205*).

De 25/9 — *Portaria n.º 10.499* — Determina que nos ramais de ligação dos prédios situados na cidade de Lisboa seja obrigatória a instalação de torneiras de suspensão que permitam isolar individualmente cada prédio da rede geral de distribuição de água. (*D. G., I Série, n.º 208 e D. M. 2.502, de 27/9*).

De 14/10 — *Dec.-lei n.º 33.134* — Determina que a administração e a exploração do aeropórtio marítimo de Cabo Ruivo fiquem a cargo da Comissão Administrativa criada pelo art. 1.º do dec.-lei n.º 32.323, de 15/10/942, nos mesmos termos previstos nesse diploma, na parte aplicável. (*D. G., I Série, n.º 223*).

De 16/11 — *Dec.-lei n.º 33.236* — Determina que os aproveitamentos, para usos industriais, de águas públicas, de potência superior a 20 C. V. e os que se destinem a irrigação de prédios não marginais das correntes fiquem sujeitos ao regime das concessões. (*D. G., I Série, n.º 249*).

De 17/11 — *Portaria n.º 10.534* — Dá nova redacção ao § 2.º do art. 80.º do regulamento especial de transportes em automóveis pesados, aprovado pelo dec.-lei n.º 23.499, de 24/1/934. (*D. G., I Série, n.º 250*).

De 24/11 — *Dec.-lei n.º 33.256* — Esclarece a interpretação e a aplicação de alguns preceitos do dec.-lei n.º 23.203, de 6/11/933 (punição de delitos políticos) e estabelece uma via de recurso às pessoas que se julgam prejudicadas com os actos a que se refere o art. 44.º do mesmo diploma. (*D. G., I Série, n.º 256*).

De 23/12/940 — *Dec.-lei n.º 33.272* — Concede a título transitório a todos os servidores do Estado, civis e militares, na efectividade de serviço, um suplemento sobre os vencimentos, ordenados, salários ou outras remunerações de idêntica natureza a que tenham direito. (*D. G., I Série, n.º 256. Rectificações no D. G., I Série, n.º 275, de 17/12*).

De 23/12/940 — *Dec.-lei n.º 33.278* — Autoriza o Governo a promover, em Lisboa, Pórtio, Coimbra e Almada, a construção de mais 5.000 moradias, sendo 4.000 económicas e 1.000 casas desmontáveis, no regime definido nos decs.-leis n.ºs 23.052, de 23/9/933, e 28.912, de 12/8/938, e no presente diploma. (*D. G., I Série, n.º 256 — Suplemento*).

De 14/12 — *Dec.-lei n.º 33.310* — Determina que a partir de 1/1/944 a Câmara Municipal do Pórtio deixe de cobrar os impostos indirectos a que se refere o dec. n.º 16.418, de 22/1/929. — Autoriza a mesma Câmara a cobrar em substituição dos referidos impostos, quanto à carne das reses abatidas no matadouro municipal, um imposto até 3% sobre o valor de cada quilograma, fixado nos termos da Portaria n.º 9.708, de 23/12/940. — Regula a situação do pessoal dos serviços dos mesmos impostos extintos por este diploma. (*D. G., I Série, n.º 272*).

De 20/12 — *Dec.-lei n.º 33.345* — Insete disposições relativas ao funcionamento dos tribunais do trabalho — Introdz alterações no Estatuto (dec.-lei n.º 30.909, de 23/11/940) e na Tabela das Custas nos referidos tribunais (dec.-lei n.º 30.911) — Revoga os arts. 123.º a 126.º, inclusive, do Código de Processo nos Tribunais do Trabalho (dec.-lei n.º 30.910) e o art. 9.º da Tabela das Custas. (*D. G., I Série, n.º 277*).

De 21/12 — *Lei n.º 1.996* — Autoriza o Governo a decretar o orçamento para o ano de 1944 e, em sua execução, cobrar os impostos e outros rendimentos públicos e obter os demais recursos indispensáveis à realização das despesas nele inscritas de harmonia com as leis em vigor. (*D. G., I Série, n.º 278*).

De 30/12 — *Dec.-lei n.º 33.477* — Torna aplicável o regime instituído pelo art. 5.º e § 1.º do dec.-lei n.º 32.691 ao subscritor da C. G. de Aposentações que, com prejuizo das funções do seu cargo, passe a prestar serviço militar voluntário, considerando-o, para efeitos de aposentação, como em comissão transitória de serviço público remunerada através do orçamento público. — Dá nova redacção ao § 1.º do art. 1.º do dec.-lei n.º 30.913, de 23/11/940, sobre pensões de reforma extraordinária segundo o grau de incapacidade. (*D. G., I Série, n.º 285*).

De 31/12 — *Dec.-lei n.º 33.479* — Regula a cobrança das receitas e fixa as despesas do Estado para o ano de 1944. (*D. G., I Série, n.º 285 — Suplemento*).

De 31/12 — *Dec.-lei n.º 33.481* — Concede amnistia a vários crimes, infracções e transgressões. (*D. G., I Série, n.º 286*).

II

Despachos, circulares e ofícios emanados do Governo

1 de Julho a 31 de Dezembro de 1943

1) — Despachos

Do Ministro das Finanças, de 23/6 — Acerca da execução do dec.-lei n.º 32.688, de 20/2/43, que institui o regime do abono de família em favor dos funcionários do Estado, civis e militares. (*D. G., II Série, n.º 155, de 6/7, e D. M., n.º 2.434, de 9/7; nova publicação no D. G., I Série, n.º 146, de 15/7*).

Do Presidente do Conselho, de 20/7 — Regula a entrega dos achados no alto mar ou nas águas territoriais ou interiores, e ainda dos objectos e artigos arrojados à costa, quando se trate de embarcações, armas ou apetrechos destinados a fins militares. (*D. G., I Série, n.º 152, de 22/7*).

Do M.º das Obras Públicas e Comunicações, de 15/7 — Aprova várias instruções expedidas nos termos do disposto no art. 6.º do dec.-lei n.º 32.402, de 20/11/942, para a definição da competência das diversas entidades a quem incumbem funções de fiscalização em matéria de vinção e trânsito. (*D. G., I Série, n.º 161, de 2/8*).

Do M.º das Finanças — Acêrca da execução do dec.-lei n.º 32.688, de 20/2, que institue o regime do abono de família em favor dos funcionários do Estado civis e militares. (D. G., I Série, n.º 182, de 26/8 e D. M. n.º 2.481, de 2/9).

Da Presidência do Conselho, de 3/8 — Torna extensivo aos funcionários dos corpos administrativos a faculdade de opção de vencimentos atribuída pelo § único do art. 39.º do dec.-lei n.º 26.115, de 23/11/1985, ao pessoal dos gabinetes que sejam funcionários públicos. (D. G., I Série, n.º 186, de 31/8 e D. M. n.º 2.483, de 4/9).

Do M.º das Obras Públicas e Comunicações, de 8/10 — Esclarece dúvidas sôbre a redacção do dec. n.º 33.021, de 2/9, que introduz alterações ao regulamento do betão armado, aprovado pelo dec. n.º 25.948. (D. G., I Série, n.º 230, de 22/10).

Do Presidente do Conselho, de 21/10 — Determina a nova publicação, rectificada, da fórmula a que se refere a alínea b) do art. 11.º do dec.-lei n.º 32.691, de 20/2, que torna extensivo o regime do § 2.º do art. 8.º do dec.-lei n.º 28.404 a todos os subscritores da C. G. de Aposentações que, possuindo o direito de aposentação, se incapacitem para o serviço por qualquer das causas a que o mesmo parágrafo se refere, inserto no D. G. n.º 54, de 17/3. (D. G., I Série, n.º 288, de 3/11).

Do M.º das Finanças, de 7/8 e 18/11 — Acêrca da execução do dec.-lei n.º 32.688, de 20/2, que institue o regime do abono de família em favor dos funcionários do Estado civis e militares. (D. G., I Série, n.º 263, de 3/12).

2) — Circulares

a) — Da Direcção Geral de Administração Política e Civil

De 2/7 — N.º O-6/7, L.º 90 — Em aditamento à circular com os mesmos números, de 29/4, e para esclarecimento de dúvidas suscitadas pelo seu n.º 2.º, comunica que por despacho do Sub-Secretário de Estado das Finanças, de 23/7, foi entendido que na «Remissão facultativa de foros», ainda que não dependendo de arrematação, é devida a taxa de 5 % referida no art. 15.º da Tabela Geral do Imposto do Sêlo, com a redacção dada pelo art. 1.º do dec.-lei n.º 30.219, de 26/12/1999.

De 6/7 — N.º F-3/8, L.º 90 — Convindo que seja uniforme o procedimento a adotar quanto à forma de inscrever, em orçamento, a verba indispensável ao pagamento do abono de família, instituído pelo dec.-lei n.º 32.688, de 20/2, esclarece os corpos administrativos que, tratando-se de uma despesa que constitue encargo obrigatório, deve a correspondente dotação figurar no capítulo «Secretaria» classe «pagamento de serviços e diversos encargos», artigo «outros serviços e encargos», sob a rubrica de «abono de família».

De 15/7 — N.º I-3/11, L.º 90 — Comunica que, atendendo a que o Governo assentou no princípio de publicar diplomas sôbre matérias reguladas pelo Cód. Adm. sômente quando não seja possível remediar, por outra forma, as dificuldades que surjam na sua execução, entenderam os M.ºs do Interior e das Finanças, por despachos de 21/6 e 1/7, respectivamente, que são de reeditar as instruções dadas sôbre a forma de se escurtarem os pagamentos a diversas entidades por consignação de receitas, nos casos em que a respectiva dotação orçamental se haja esgotado ou não tenha sido prevista, pelo que deve considerar-se em vigor a circular n.º F-1/24, L.º 86, de 3/10/1999.

De 16/7 — N.º C-4/6, L.º 90 — Informa que, suscitada a questão da legalidade do reforço em orçamento suplementar da verba destinada a gratificações por serviços prestados no recenseamento eleitoral, em face da expressão «despesas imprevistas ou insuficientemente dotadas» contida no corpo do art. 68.º do Cód. Adm., foi esclarecido por despachos de 17/6 e 14/7, respectivamente dos M.ºs das Finanças e do Interior, que a faculdade concedida às câmaras municipais, pelo aludido código, de darem gratificações pelo serviço de recenseamento eleitoral até ao máximo de um mês de ordenado (§ 2.º do art. 530.º), limita a capacidade daquelas para fazer a correspondente inscrição orçamental e a despesa respectiva, e não justifica, por si, que se altere para mais a verba fixada no orçamento ordinário, pois, as gratificações, salvo casos excepcionais, não tem carácter de urgente necessidade que sempre se exige para justificar alterações no orçamento.

De 30/7 — N.º O-6/7, L.º 90 — Em aditamento à circular, com os números à margem de 2/7, e para pôr termo a dúvidas suscitadas, comunica que por despacho do M.º das Finanças, de 27/7, foi esclarecido que, na hipótese de remissão facultativa de foros, a percentagem de 5 % a que alude o art. 15.º da Tab. G. do Imposto do Sêlo, com a redacção dada pelo art. 1.º do dec.-lei n.º 30.219, de 26/12/1999, é paga, também, por estampilha fiscal, colando-se esta no alvará referido no art. 356.º do Cód. Adm.

De 4/8 — N.º X-4/11, L.º 90 — Comunica que, por despacho de 29/7, do Sub-Secretário de Estado das Finanças, foi esclarecido que os subsídios de lactação, dada a sua caracteristica, devem ser considerados esmolas, e abrangidos, portanto, pela isenção consignada no art. 141.º da Tabela do Sêlo em vigor, quanto aos recibos de esmolas.

De 11/8 — N.º S-4/8, L.º 90 — Chama a atenção para a necessidade de as entidades que procedem à afixação de editais enviarem aos serviços que os expediram, certidão de afixação ou do prazo durante o qual estiveram afixados.

De 6/9 — N.º Z-1/4, L.º 90 — Comunica que tendo a A. G. dos C. T. T. estudado e ponderado as dificuldades de cumprimento do disposto no § único do art. 30.º e do dec. n.º 22.521, de 13/5/1983, foi sôbre o assunto exarado o seguinte despacho pelo Sub-Secretário de Estado das Obras Públicas e Comunicações, em 23/8: «É de conceder um período transitório até à publicação do novo Regulamento de Contribuições e Impostos dos Corps Administrativos, no qual os C. T. T. continuaram a passar os habituais recibos mesmo às correspondências com simples franquia. Deverão no entanto os C. T. T. esclarecer devidamente a Administração Política e Civil acêrca do regime futuro».

De 7/9 — N.º Z-1/29, L.º 90-A — Transcreve o texto da circular n.º 517 da D. G. da Contabilidade Pública, Rep. do Tesouro, respeitante à aquisição de máquinas de escrever, pelos serviços públicos, no corrente ano.

De 20/9 — N.º X-4/16, L.º 90 — Comunica que o M.º das Finanças, por seu despacho de 8/9, esclareceu que as reclamações sobre contribuição industrial dos vendedores ambulantes colectados nos termos do art. 2.º do dec.-lei n.º 32.595, de 30/12/942, são resolvidas pelo chefe da secção de finanças respectiva, nos termos do art. 18.º e seu §, do dec. n.º 16.733, de 13/4/929. As câmaras deverão prestar com a brevidade possível os esclarecimentos necessários para a resolução dessas reclamações.

De 25/9 — N.º Z-1/73, L.º 90-A — A pedido do M.º da Educação Nacional, recomenda que pelas autoridades administrativas sejam concedidas as facilidades que forem julgadas necessárias para se levar a bom termo um inquérito destinado a conhecer a situação, extensão, natureza, proveniência e valor de todas as bibliotecas, arquivos e outros núcleos.

De 2/10 — N.º Q-2/20, L.º 90 — Comunica que por despachos ministeriais, de 24/7 e 17/9, foi esclarecido que as disposições do dec.-lei n.º 32.688, de 20/2, que instituiu o abono de família, se aplicam tanto aos funcionários municipais como aos dos serviços municipalizados, quer pertençam quer não aos quadros aprovados, exigindo-se apenas que uns e outros exerçam as suas funções com carácter permanente. (D. M. 2.518, de 16/10).

De 6/10 — N.º Z-1/43, L.º 90 — Comunica que o Sub-Secretário de Estado das Finanças, por despacho de 29/9, manteve o de 24/7/939, pelo qual foi esclarecido que o art. 141.º da Tabela Geral do Imposto do Sêlo tributa os recibos e seus duplicados, salvo quando aqueles sejam passados nas próprias letras.

De 11/10 — N.º Z-1/44, L.º 90 — Transcreve uma circular da D. G. de Fazenda Pública, comunicando que o M.º da Economia entendeu que as disposições das Portarias n.ºs 10.248 e 10.289, respectivamente de 10/11 e 15/12/942, não são de aplicar às matas do Estado e manchas de arvoredo que lhes pertencem.

De 11/10 — N.º Z-1/45, L.º 90 — Comunica que o Presidente do Conselho em despacho de 21/9 concordou com o Parecer da D. G. da Contabilidade Pública, no sentido de que, para a acumulação dos cargos de veterinário municipal e de sub-delegado concelho da J. N. dos Produtos Fecundários, não é necessária a autorização do conselho de ministros referida nos seus despachos de 6 e 14/11/942, publicados no D. G., I Série, de 27 do mesmo mês, em virtude de o provimento dos veterinários municipais nos cargos de sub-delegados concelhos ser análogo ao dos Delegados (Presidentes das Comissões de Abastecimento de Carnes Concheiras) e para estes a acumulação estar determinada por lei (art. 5.º e §§ do dec. n.º 29.749, de 13/7/939).

De 26/10 — N.º Z-1/42, L.º 90 — Esclarece que, conforme despacho do M.º do Interior, de 15/10, sempre que os corpos administrativos assim o deliberem a adjudicação de obras poderá fazer-se por concurso limitado ou por ajuste particular, ficando no entanto os gerentes municipais responsáveis pela falta de observância das disposições legais, nos casos em que se prove que a sujeição à concorrência era mais conveniente. (D. M. 2.533, de 4/11).

De 1/11 — N.º Q-4/2, L.º 90 — Em virtude de o Cód. Adm. classificar de taxa o sêlo de alvará fixado na Parte V da Tabela B anexa ao mesmo Cód., suscitaram-se dúvidas sobre se essa taxa é ou não κατά do adicional de 30 % a que alude o § único do art. 724.º do referido Cód.. Por despacho de 26/10, do Sub-Secretário de Estado das Finanças foi esclarecido que o mencionado § único do art. 724.º não é aplicável às taxas que na tabela B anexa ao Cód. figurem expressamente como receita do Estado.

De 10/11 — N.º Z-1/78, L.º 90-A — Comunica que as câmaras municipais devem, de futuro, passar a transcrever os dados constantes do livro de recenseamento, directamente, para as fôlhas dos livros de recrutamento, que para esse fim, lhes serão fornecidas, sem qualquer dispêndio para elas, pelo Estado Maior do Exército.

De 22/11 — N.º Z-1/53, L.º 90-A — Recomenda às Comissões Arbitrais, cuja presidência foi confiada aos Presidentes dos respectivos Municípios que tenham em atenção a doutrina contida no despacho do Sub-Secretário de Estado das Corporações e Previdência Social, que visa a regulamentação do trabalho e salário para os trabalhadores rurais — publicado no D. G. de 14/5 — e as directrizes transmitidas pelos Delegados do I. N. T. P. e que tenham em consideração os desejos do M.º do Interior transmitidos por circular de 21/5 — n.º Z-1/53, L.º 90-A.

De 26/11 — N.º O-18/1, L.º 90-A — Remete o anuário de 1942 da D. G. de A. P. e Civil.

De 3/12 — N.º Z-1/83, L.º 90-A — Comunica instruções relativas à campanha de Socorro do Natal e Ano Bom.

De 21/12 — N.º Q-4/2, L.º 90 — Comunica que o Ministro do Interior, por despacho de 13/12, determinou que as câmaras municipais cortem definitivamente toda e qualquer espécie de relações com a Procuradoria Geral dos Municípios, inclusivé as de natureza comercial. (D. M. 2.566, de 10/1).

b) — De outras origens

De 28/7 — S/n.º, do *Governo Civil de Lisboa* — Transcreve um officio da D. G. da Contabilidade Pública (3.ª Rep.) comunicando que o Sub-Secretário de Estado das Finanças, por despacho de 7/6, concordou com um parecer no sentido de serem considerados desligados do serviço, a partir da data em que são julgados incapazes pela Junta Médica da C. G. de Aposentações, os funcionários que, nessa data, se encontrem na situação de doentes ou no gozo de licença para tratamento. (D. M. 2.468, de 6/8).

3) — Officios

De 16/9 — N.º O-2/25, da D. G. de Administração Política e Civil — Acerca da concessão de abono de família a um funcionário que tem a seu cargo um neto de 9 anos, cujo pai é vivo mas está internado numa casa de saúde, transcreve um officio da D. G. de Contabilidade Pública comunicando que o M.º das Finanças

concordou com o parecer da mesma D. G. no sentido de ser reconhecido ao referido funcionário o direito ao abono de família em relação ao seu neto, em virtude de o pai estar impossibilitado de prover ao seu sustento e de ignorar o paradeiro da mãe, desde que prove a veracidade das suas declarações.

De 30/10 — N.º U-4/3, L.º 90, da D. G. de Administração Política e Civil — Transcreve a doutrina sustentada pelo Inspector Geral de Finanças no processo de visita de inspecção aos serviços da C. M. de Viana do Castelo, na parte que se refere à liquidação das licenças de estabelecimento comercial ou industrial das Sociedades pertencentes ao grupo B, mas tributadas pelo grupo C, doutrina que tem a concordância dos Ministros das Finanças e do Interior, conforme seus despachos de 8 e 29/10, respectivamente, e, segundo a qual «o Estado, corrigindo para si a contribuição industrial de certas sociedades anónimas, implicitamente enquadrrou «nas mesmas normas a liquidação das licenças de estabelecimento comercial e industrial, critério a que estas «têm de obedecer por força do art. 685.º do Cód. Adm.. Conseqüentemente, a Câmara não tem que afastar-se «da prática seguida pelo Estado, Se a coleta da contribuição industrial se baseou no capital, a licença liquida-se pela percentagem de 5; se resulta da taxa de 15 % incidente em rendimentos fixados pela comissão da «contribuição industrial, a liquidação faz-se pela taxa de 10 % (art. 711.º do Cód. Adm.)». (Estas percentagens, na Câmara Municipal de Lisboa, foram fixadas em 15 e 38 %, respectivamente — § 1.º do referido art. 711.º). (D. M. 2.539, de 11/11).

De 10/11 — N.º O-1/40, L.º 90-A, da D. G. de Administração Política e Civil — Comunica que o despacho do Presidente do Conselho, de 5/6 (D. G., I Série, n.º 127, de 19/10) não colide com a doutrina da circular da mesma D. G., n.º Z-3/7, L.º 89-A, de 8/1, na qual se esclarece que aos funcionários com nomeação provisória, quando esta seja convertida em definitiva (art. 469.º, § único do Cód. Adm.) deverá fazer-se averbar no respectivo diploma de funções públicas esse facto.

III

Acórdãos do Supremo Tribunal Administrativo

Publicados de 1 de Julho a 31 de Dezembro de 1943

De 19/6/42 — Em contrário do que o recorrente alega, podia ser-lhe imposta a pena disciplinar mesmo sem prévio julgamento nos tribunais criminaes, porque é princípio geral o da independência do procedimento disciplinar em relação ao procedimento criminal (§ 3.º do art. 5.º do regulamento disciplinar de 22 de Fevereiro de 1913, art. 223.º, § único, da Reforma Administrativa Ultramarina, e § único do art. 569.º do Código Administrativo), sendo o alcance do art. 22.º do dec. n.º 20.711 o de impôr-se a pena de demissão sempre que o funcionário seja condenado por qualquer dos crimes aí indicados, mas isto não significa que a Administração não seja livre de aplicar esta pena noutros casos, entre os quais figuram os do art. 19.º (D. G., II Série, n.º 172, de 26/7).

De 19/3 — O recorrente é parte legítima para impugnar a deliberação recorrida. O seu interesse reveste as características necessárias para nêle se fundar a sua legitimidade. É directo, porque da anulação do acto recorrido derivará para êle a satisfação imediata do direito que se arroga de o recorrido não figurar no número dos candidatos, entre os quais a Câmara faria a escôlha. É pessoal, porque «não se confunde com o interesse, de certo modo impessoal, que todos os cidadãos têm na legalidade da acção administrativa» (Prof. Fezas Vital, Garantias Jurisdicionais da Legalidade na Administração Pública, pág. 37, nota). E é legítimo, porque resulta da sua situação de candidato ao concurso.

As decisões que admitem um candidato ao concurso serão, porém, susceptíveis de impugnação contenciosa directa?

As que excluem um candidato têm sido consideradas por êste Supremo Tribunal como actos definitivos, sujeitos de per si à apreciação jurisdiccional, porque originam para o excluído uma situação definitiva, que importa a impossibilidade de ser já apreciada a sua aptidão para o lugar (acórdãos de 4 de Março de 1938 e 12 de Janeiro de 1940 nas respectivas Coleções, págs. 275 e 20).

O mesmo deve entender-se no tocante às decisões que admitem um candidato ao concurso, os quais também são actos administrativos distintos, importando o reconhecimento por parte da Administração de que o candidato admitido satisfaz às condições legais para poder ser escolhido. A doutrina teve a sancioná-la a autoridade do Prof. Marcelo Caetano (Manual, pág. 473), e o caso presente impõe que seja adoptada. É que o recorrido cuja admissão ao concurso o recorrente considera ilegal, podia impugnar contenciosamente a escôlha do recorrente para o lugar, e na verdade impugnou-a. O recorrente pelo facto de ter sido o candidato escolhido pela Câmara, não pode ficar impedido de discutir a legalidade da admissão ao concurso de outro candidato, como faz no presente recurso.

Não se desconhece que os concursos são actos preparatórios da designação para o cargo, e que no recurso interposto do acto pelo qual se faz essa designação pode ser posta em causa a irregularidade de qualquer dos actos constitutivos da operação complexa do concurso. Mas, assim como nos processos judiciais há decisões que põem termo a incidentes, resolvendo casos concretos enxertados na causa principal tendo tais decisões a autonomia bastante para admitirem recurso directo, da mesma forma nos concursos pode haver actos, anteriores à decisão final, que, resolvendo um caso concreto, criem para os concorrentes situações definitivas susceptíveis de serem impugnadas contenciosamente de per si.

E nem se compreendia que, sendo consideradas actos administrativos distintos as decisões que excluem um candidato do concurso, se atribuisse carácter diverso àquelas que admitem um candidato, porque ambas as decisões têm a mesma natureza, resolvendo o caso concreto de o candidato ter ou não ter as condições legais para poder ser escolhido. (*D. G., II Série, n.º 170, de 23/7*).

De 2/4 — Segundo determina o Código Administrativo, as deliberações dos corpos administrativos são tomadas ou por votação nominal ou por escrutínio secreto, conforme fôr o caso arts. 348.º e 349.º).

É fora de dúvida que a deliberação recorrida foi tomada seguindo-se os trâmites de votação por escrutínio secreto, mas os autos também convencem que o vice-presidente e vogal que intervieram na votação, antes de lançarem na urna as listas e no acto em que se procedia à escolha do concorrente a prover o lugar em questão, deixaram ver e mostraram um ao outro os dizeres que as mesmas listas continham, violando assim o sigillo da votação;

O facto de se manifestar o voto torna este nulo, porque o segredo que nele se deve guardar não é um direito pessoal renunciável, mas antes um dever imposto por lei no exercício de poderes legais, que não pode ser objecto de renúncia. (*D. G., II Série, n.º 186, de 11/8*).

De 9/4 — As testemunhas oferecidas pelo arguido têm de ser ouvidas à matéria da sua defesa, sob pena de nulidade de diligência e actos subsequentes, porquanto a audiência prévia do arguido tem exactamente por fim permitir-lhe fazer prova sobre a sua alegação em ordem a destruir a acusação. (*D. G., II Série, n.º 152, de 2/7*).

De 16/4 — Foi o mesmo diploma que aprovou o Código Administrativo e o Estatuto dos Distritos Autónomos das Ilhas Adjacente; e se, ao invés do que acontece com os tesoureiros dos corpos administrativos do continente, se declara que no vencimento atribuído aos tesoureiros das juntas gerais daqueles distritos já está incluído o abono para falhas é porque o legislador quis que tal abono se integrasse no vencimento, ficando este a ser constituído por uma importância certa e inalterável, independentemente das falhas que pudessem ocorrer nos serviços de tesouraria.

O regime de vencimentos dos referidos tesoureiros está, pois, expressamente estabelecido na lei, não sendo, por isso, de invocar, ao abrigo do art. 126.º do Estatuto, a disposição do art. 534.º do Código Administrativo, que só rege a situação dos tesoureiros dos corpos administrativos do continente.

Deste modo, não podia a Junta ora apelante desdobrar ou alterar o vencimento do apelado, para o efeito de considerar como tal só a importância de 2.050\$00, atribuindo à de 150\$00 restante a natureza de abono para falhas.

Nem se diga que esta doutrina vai de encontro à disposição do art. 3.º do dec.-lei n.º 26.503, de 6 de Abril de 1936, que exceptua os abonos para falhas dos descontos a que são obrigados os subscritores da Caixa Geral de Aposentações.

Na hipótese, não há que fazer a aplicação desse preceito aos tesoureiros das juntas gerais dos distritos das ilhas adjacentes, visto que para eles não há abonos para falhas com autonomia, antes tais abonos estão integrados no vencimento, com o qual se confundem. (*D. G., II Série, n.º 151, de 1/7*).

* Estabelece o art. 828.º do Cód. Adm. que «o prazo para a interposição de quaisquer recursos cujo julgamento pertença aos auditores administrativos é, salvo quanto aos eleitorais, de três meses, contados da data em que a decisão ou deliberação tenha tido começo de execução, ou da data da sua publicação ou notificação aos interessados».

Aquela expressão «quaisquer recursos», usada no transcrito artigo, não deixa dúvida de que foram revogados todos os regimes especiais regulados em diplomas anteriores.

E o legislador, ao fixar o início do prazo ou no começo da execução da decisão, ou na data da sua publicação, ou da sua notificação aos interessados, teve evidentemente em vista evitar que se verificasse o termo inicial do prazo sem que o interessado dêle pudesse realmente ter conhecimento.

A publicação como meio de marcar o início do prazo é inovação que não vinha no Código de 1986 — art. 706.º — e encontra a sua razão de ser no facto de se sancionar legalmente a prática que vinha sendo seguida pelas Câmaras de Lisboa e Pôrto de publicarem em Diário ou Boletim por elas editado as deliberações camarárias e as decisões dos seus presidentes.

Instituiu-se assim uma publicação oficial para estes Municípios, pelo que o Código, no seu art. 828.º, revogou aquêle preceito do dec. n.º 14.268, que determinava a publicação das decisões tomadas à sombra do mesmo decreto em dois jornais da sede do concelho.

Que é só à publicação oficial que se refere o citado art. 828.º do Código ainda se deduz, por forma que não sofre discussão, do disposto no art. 836.º ao mandar instruir a petição de recurso com um exemplar da publicação oficial em que a decisão recorrida tenha sido inserta por extracto ou na íntegra. (*D. G., II Série, n.º 152, de 2/7*).

De 7/5 — O recorrente foi convencido no processo disciplinar, não só de injuriar e desrespeitar o seu primeiro comandante, mas ainda de ter praticado actos de manifesta indisciplina e de concitação de camaradas seus à indisciplina, andando pelos quartelamentos a mostrar uma queixa que dizia ir apresentar contra aquêle seu comandante, acusando-o de factos que a final veio a provar-se serem inteiramente falsos, e isto sem que antes prevenisse o seu superior de que ia apresentar essa queixa, e a pedir aos mesmos camaradas que lhe fornecessem factos e elementos que pudessem servir de acusação ao referido comandante, atitude esta que mereceu a repulsa de alguns dos seus camaradas, que a classificaram de indisciplina e rebeldia.

Todos estes factos, pela repercussão que tiveram nos serviços, já podiam enquadrar-se no regime geral estabelecido no art. 580.º do Código Administrativo, segundo o qual as penas de aposentação e demissão se aplicam às infracções disciplinares que revelem a impossibilidade de adaptação ou inconveniente permanência do funcionário no serviço, e era à administração que principalmente competia avaliar da gravidade e dos efeitos prejudiciais das infracções cometidas pelo recorrente e decidir, em face delas, se era ou não conveniente a sua permanência no serviço; além de que, o referido art. 580.º manda aplicar especialmente a pena de aposentação compulsiva e de demissão aos funcionários que praticarem, durante o serviço público, actos de grave insubordinação ou indisciplina, e outra coisa não fez o recorrente quando andou pelos quartéis a exhibir aos seus camaradas uma queixa caluniosa contra o seu comandante e a pedir-lhes elementos para reforçar essa queixa. (*D. G., II Série, n.º 167, de 20/7*).

* Tem sido jurisprudência inalterável da instância superior do contencioso administrativo, sem discrepância da doutrina, considerar precária a situação do novo serventuário do cargo quando pender em juízo recurso do antigo serventuário (vide Prof. Marcelo Caetano, Manual, pág. 519, Do Poder Disciplinar, pág. 120, e jurisprudência ali citada, e ainda o acórdão do extinto Supremo Conselho de Administração Pública, de 18 de Março de 1931, na Coleção Oficial, vol. II, págs. 20 e seguintes). (*D. G., II Série, n.º 297, de 22/12*).

De 15/5 — Nos termos do art. 12.º, § 1.º, do dec.-lei n.º 23.185, de 30/10/933, e por força do art. 722.º do Código de Processo Civil, o recurso para Tribunal pleno é um recurso de revista e tem por fundamento a violação da lei substantiva por erro de interpretação ou de aplicação; ora, o acórdão recorrido ao afastar a alegação de desvio de poder não violou a lei, pois os factos que estão enunciados como constitutivos de tal vício não podiam levar à conclusão de que o acórdão do Conselho Permanente da Acção Educativa, propondo a mesma pena de aposentação, tivesse em vista outro fim que não fôsse o de realizar o bem do serviço ou o seu aperfeiçoamento e que o despacho recorrido houvesse sancionado. Na verdade, como se ponderou no acórdão recorrido, a apreciação das infracções não depende tanto do seu número, mas da importância ou gravidade daquelas sobre as quais tem de ser proferido o novo julgamento, e o Tribunal não pode conhecer da gravidade da pena nem da existência material das faltas impugnadas ao arguido (art. 14.º do dec.-lei n.º 23.185);

A regularidade do processo disciplinar — excepto quanto aos termos a seguir no segundo julgamento, mas contra o qual nada se alegou — já não podia ser posta em causa no recurso para a secção, porquanto, tendo o acórdão de 7 de Julho de 1939 (na Coleção Oficial, vol. V, pág. 648) julgado improcedentes as arguições deduzidas contra a sua instrução e determinado que se decidisse acerca da pena a aplicar, proferiu um julgamento implícito sobre a regularidade do mesmo processo e constituiu caso julgado;

Em face do ponderado, é manifestamente impertinente o que se alega agora, para mais que não foi articulado na petição de recurso para a Secção, relativamente a não terem sido ouvidas

pelo instrutor do processo certas pessoas, em contrário do que lhe havia sido requerido. (*D. G., II Série, n.º 170, de 23/7*).

De 21/5 — Na notificação que foi feita ao agravante, por intermédio do Grémio Concelhoso dos Comerciantes de Carnes de Lisboa, não se elucida que a penalidade em questão lhe tivesse sido aplicada pelo Presidente da Câmara, mas também se não diz que o tivesse sido pela Direcção dos Serviços de Abastecimento da mesma Câmara.

Ora é ao presidente da Câmara, e não aos directores de serviços, que incumbe decidir por despacho todos os negócios da competência da Câmara, salvo os mencionados no art. 99.º (Código Administrativo, art. 102.º).

Os directores de serviço só podem despachar os negócios correntes das respectivas direcções quando o presidente da câmara lhes delegue permanentemente a sua competência (art. 105.º, § 1.º).

Havia, pois, a presunção legal de que a decisão que aplicou ao recorrente a penalidade de encerramento do talho fôra proferida pelo presidente, visto ser essa a entidade a quem a lei deu competência para decidir, na sua generalidade, os negócios da Câmara.

O que o agravante tinha a fazer, logo que lhe foi comunicada essa decisão, era pedir uma certidão ou cópia autêntica dela, para o efeito de instruir o recurso, nos termos do art. 896.º do Código Administrativo.

Não o fez — não obstante a notificação que lhe foi feita, através do officio emanado da Direcção dos Serviços de Abastecimento da Câmara, de que lhe havia sido aplicada a penalidade de encerramento — e por isso sofre-lhe as consequências.

É que já há muito havia decorrido o prazo para a interposição do recurso contencioso do despacho de 4 de Agosto de 1942, quando o agravante apresentou na Auditoria a petição de recurso, e o despacho de 22 de Setembro é meramente confirmativo daquêle, e assim insusceptível de recurso contencioso. (*D. G., II Série, n.º 167, de 20/7*).

De 28/5 — Tem este Supremo Tribunal entendido, em face do disposto no art. 845.º do Código Administrativo, que nos recursos interpostos na Auditoria, quando o processo haja de prosseguir, deve o auditor proceder à especificação dos factos confessados ou provados por documentos, mesmo que não haja lugar à elaboração do questionário, não só porque tal especificação pode ser objecto de reclamação, mas ainda porque os referidos factos, dado como assentes e provados, têm de ser levados em conta na sentença a proferir (vide, entre outros, os acórdãos de 27 e 29 de Junho de 1941, na Coleção de Acórdãos, vol. III, págs. 431 e 529).

Esta regra, porém, não é absoluta, pois pode haver casos em que não haja lugar nem à especificação nem ao questionário.

Assim é que, nos recursos interpostos de decisões que tiverem aplicado penalidades, quando não tenha sido alegado desvio de poder, não há que fazer a especificação de quaisquer factos, nem que organizar questionário quanto a outros que se apresentem como controvertidos, porque, não constituindo tais recursos uma renovação do processo disciplinar, é pela prova que neste se fez que há-de ajuizar-se da existência material dos factos imputados ao arguido e decidir se êsses factos revestem ou não a natureza de infracção disciplinar.

Da mesma forma, nos concursos de provimento ou de habilitação para promoção, a prova respeitante às condições de admissão ao concurso e ao provimento têm de constar do próprio processo de concurso, e é só em face dela que há-de exercer-se a actividade jurisdicional quando seja impugnada contenciosamente quer a admissão ou exclusão dos candidatos, quer a nomeação de qualquer dêles.

No tocante, pois, aos factos que condicionam a admissão ao concurso e o provimento do cargo, não há que fazer especificação ou questionário, salvo também a hipótese de se haver alegado o desvio de poder e ainda a de — que não é a dos autos — se alegarem factos que, não constando do processo de concurso, possam de algum modo influir naquela admissão e provimento. (*D. G., II Série, n.º 173, de 27/7*).

* O processo do concurso, sendo, como é, uma operação administrativa complexa, só fica completo pelo acto final da entidade competente para o proferir, ou seja, no caso presente, a promoção.

O recurso contencioso interposto dêste acto final abrange o concurso que o precedeu e cada um dos actos que o compõem, por isso que, resultando a promoção de um conjunto de actos e factos que se condicionam mutuamente, a regularidade da operação administrativa dependerá da regularidade de cada um dos elementos que encerra; e assim, o presente recurso, interposto do

acto que culminou o concurso em questão, e tem na portaria recorrido a sua forma, devolve à apreciação contenciosa o despacho ministerial, que indeferiu a reclamação que o ora recorrente deduziu contra a classificação do júri do referido concurso.

Na nossa legislação acentua-se a tendência de, no caso de omissão parcial de formalidades, se atender, embora com cauteloso rigor, à distinção entre formalidades essenciais e formalidades accidentais ou accessórias, em ordem a averiguar-se se a sua preterição conduziu a resultado diverso daquêle a que a sua observância levaria (vide art. 120.º da lei n.º 3, de 3 de Julho de 1913, e § 1.º do art. 29.º do Código Administrativo de 1936, a que corresponde no actual o § 1.º do art. 350.º);

Os tribunais, por isso que lhes compete interpretar as leis, devem aplicar aos pleitos submetidos a julgamento, à falta de disposição expressa, os princípios gerais que da própria lei se deduzem; ora, a irregularidade apontada quanto a inobservância, por excesso, dos prazos fixados no regulamento para se processarem os termos do concurso são disposições de disciplina burocrática que nenhuma influência podiam ter no resultado da classificação dos concorrentes;

Se é de aceitar a doutrina segundo a qual o júri é soberano na apreciação do mérito dos concorrentes, já o mesmo se não poderá dizer quando na lei do concurso se determine expressamente quais são os elementos a considerar, pois neste caso, se o júri não seguir essas regras, é manifesto que a lei foi violada, o que acarreta a nulidade do acto da classificação levado a efeito pelo mesmo júri. (*D. G., II Série, n.º 187, de 12/8*).

De 1/6 — (Tribunal Pleno) — Da combinação dos preceitos contidos, respectivamente, no art. 12.º do dec.-lei n.º 23.185, de 30 de Outubro de 1933, e no art. 722.º do Código de Processo Civil, resulta que o recurso para o tribunal pleno é de revista, doutrina esta uniformemente mantida pela jurisprudência dêste Supremo Tribunal.

É fundamento específico do recurso de revista a violação de lei substantiva por erro de interpretação ou de aplicação, embora nêle se possa alegar accessoriamente algumas das nulidades do acórdão depois de sôbre a respectiva arguição ter sido proferido acórdão (Código do Processo Civil, art. 722.º).

Por outro lado, a lei declara nula a sentença em que o juiz conhecer de questões de que não podia tomar conhecimento (idem, art. 668.º, n.º 4.º), permitindo arguir essa nulidade por meio de um processo adequado (idem, art. 669.º).

E ordena se aplique aos acórdãos esta doutrina, quer quanto à existência da nulidade quer quanto à forma de a arguir (idem, art. 717.º). (*D. G., II Série, n.º 171, de 24/7*).

De 4/6 — De harmonia com o disposto no art. 831.º do Cód. Adm., correspondente ao art. 481.º do Código de Processo Civil, o juiz pode conhecer officiosamente da extemporaneidade do recurso e doutras questões que conduzam à sua rejeição *in limine*, mas, quando o não faça, o simples despacho de recebimento não deve ter o alcance de haver aquelas questões como arrumadas e de obstar a que as partes as levantem posteriormente.

A doutrina e a jurisprudência francesas já há muito assentaram em que as associações e os sindicatos profissionais têm interesse no recurso e, portanto, legitimidade para atacar as decisões lesivas dos interesses dos seus membros, mas só quando a questão fôr de interesse colectivo, isto é, geral e comum a todos os associados, e não quando a questão fôr de interesse individual, por a decisão respeitar só a alguns membros do agrupamento, e isto porque a associação e o sindicato só podem agir como mandatários dos seus membros interessados (Roger Bonnard, *Précis de Droit Administratif*, p. 265).

No tocante às associações sindicais, a questão acha-se resolvida entre nós pelo decreto-lei n.º 23.050, de 23 de Setembro de 1933, que organizou os sindicatos nacionais, considerando como tais os agrupamentos de mais de cem indivíduos que exercem a mesma profissão e têm por fim o estudo e a defesa dos interesses profissionais nos seus aspectos moral, económico e social (art. 1.º) e atribuindo-lhes personalidade jurídica para efeito de poderem exercer todos os direitos legítimos do seu instituto, incluindo o de representação dos interesses profissionais da respectiva categoria, demandar e ser demandado (art. 13.º, n.º 1.º);

Por ter sido posta pela recorrente, há que resolver a questão respeitante à extensão dos interesses que a associação sindical pode representar — se só os interesses colectivos do agrupamento, se também os interesses individuais dos associados —, e isto no caso de, conforme pensa

e alega a recorrente, estarem em causa os interesses de alguns dos médicos, e não propriamente os da Ordem;

A redacção dos referidos preceitos, constantes dos arts. 1.º e 13.º do dec.-lei n.º 23.050, pode levar à aceitação da doutrina francesa, segundo a qual a associação sindical só tem legitimidade para o recurso quando se trate de defender o interesse geral e comum da associação, visto ali se falar nos interesses profissionais do agrupamento (art. 1.º) e na representação dos interesses profissionais da respectiva categoria (art. 13.º) se bem que outra conclusão possa tirar-se dos preceitos dos arts. 23.º e 37.º do estatuto da Ordem dos Médicos, criada pelo dec.-lei n.º 29.171, de 24 de Novembro de 1938, que atribue competência, respectivamente, ao conselho geral para defender os direitos e interesses dos seus membros e aos conselhos regionais para zelar os interesses dos médicos inscritos, assegurando-lhes os seus direitos profissionais quando ofendidos. (*D. G., II Série, n.º 174, de 28/7*).

De 25/6 — Improcede a arguição de que era necessária a prévia instauração de processo disciplinar onde o recorrente fôsse ouvido, porque, considerando a lei como abandono de lugar, determinativo de demissão, o facto de se darem mais de 30 faltas seguidas sem justificação (art. 1.º do dec. n.º 19.478, de 18 de Março de 1931), o processo disciplinar em tal caso consiste apenas no levantamento de um auto de abandono de lugar (art. 36.º do regulamento disciplinar de 1913, vigente quando foi levantado o auto) e a demissão pode ser imposta sem o funcionário ser ouvido (art. 9.º do mesmo regulamento). (*D. G., II Série, n.º 238, de 12/10*).

* Regulando o actual Código Administrativo, posterior à lei n.º 1.961, de forma especial, as preferências nos concursos para o provimento dos partidos médicos, sem qualquer alusão à preferência da lei n.º 1.961, deve entender-se que tal preferência deixou de existir no tocante aos médicos municipais, o que é confirmado pela circunstância de no 3.º grupo se mandar atender ao tempo de serviço prestado no exército como médico civil na qualidade de contratado (art. 638.º, alínea b), n.º 1.º, do Código), e ainda porque em alguns casos especiais admitiu-se expressamente como preferência a prestação do serviço militar (art. 467.º, n.º 2.º, para os funcionários dos quadros privados). (*D. G., II Série, n.º 205, de 2/9*).

De 2/7 — Prescreve o art. 60.º das cláusulas e condições gerais de empreitadas e fornecimentos de obras públicas, aprovadas por decreto de 9 de Maio de 1906, que, findo o prazo de garantia, proceder-se-á a nova vistoria e exame das obras de toda a empreitada, e, se por esse exame se verificar que todas estão em bom estado e perfeitamente conservadas, este acto será considerado como recepção definitiva da empreitada, quando o auto, que por essa ocasião deve ser lavrado, fôr devidamente aprovado.

Compreende-se o alcance da disposição.

Só depois da recepção definitiva das obras é que estas entram na posse da Administração.

Conseqüentemente, só a partir desse momento é que o empreiteiro se vê livre não só do encargo da conservação das obras como até das alterações que forem ordenadas pelos serviços e se acha habilitado a receber a importância do depósito de garantia e outras que lhe sejam ainda devidas.

O empreiteiro tem, pois, todo o interesse em que, decorrido o prazo de experiência ou de garantia, e verificado pela competente vistoria que as obras se encontram em bom estado e perfeitamente conservadas, seja lavrado o auto de recepção definitiva e que o mesmo seja devidamente aprovado.

No caso *sub judice* a comissão nomeada para proceder à recepção definitiva das obras fez o exame destas e verificou que a parte emergente está em bom estado e se acha perfeitamente conservada, com excepção das placas de betão armado do cais do molhe da doca, que apresentam fendas motivadas pelo ciclone de 15 de Fevereiro de 1941.

O empreiteiro havia cumprido com as suas obrigações e nada mais havia a exigir-lhe.

Sucedeu, porém, que a recorrente assinou o auto respectivo com a declaração de que o fazia sem prejuízo dos direitos que alega no recurso que tem pendente neste Supremo Tribunal.

Fundado nesta reserva o Sub-Secretário de Estado recorrido negou-se a aprovar o auto de recepção definitiva e fê-lo, conforme explica na sua douda resposta de fl. . . . porque uma das conseqüências da aprovação do auto é a restituição do depósito de garantia (art. 53.º das cláusulas) e, uma vez aprovado o auto, o empreiteiro tem de entregar um termo de quitação em que declare que o Estado nada mais lhe deve.

Isto é rigorosamente assim, mas só em parte.

Com efeito, após a recepção definitiva das obras, o empreiteiro fica habilitado a receber os pagamentos e a restituição a que se refere o art. 53.º das cláusulas, e depois de aprovado o auto tem de entregar uma quitação em que afirme que o Governo pela sua parte cumpriu e satisfêz tôdas as condições do contrato.

Qualquer destes factos, porém, não condiciona nem a recepção definitiva das obras nem a aprovação pela entidade superior do auto respectivo.

O que êsses factos condicionam é o recebimento por parte do empreiteiro, quer do depósito de garantia, quer de quaisquer outras importâncias que lhe sejam ainda devidas.

É o que resulta do disposto no § único do art. 61.º das referidas cláusulas e no art. 45.º das instruções, aprovadas pela portaria n.º 7.702, de 24 de Outubro de 1933.

Diz aquêlê § único que os pagamentos e a restituição a que se refere o art. 53.º só serão ultimados, decorrido que seja o último prazo de garantia marcado e recebidas definitivamente tôdas as obras, em vista da quitação passada pelo empreiteiro.

Por sua vez dispõe o art. 45.º das instruções que uma cópia autêntica do documento a que se refere o artigo antecedente (portaria ou despacho de aprovação do auto de recepção definitiva) e o correspondente precatório para levantamento do depósito definitivo serão entregues pelo director ou chefe de divisão ao arrematante, o qual nesse acto entregará aquêlê funcionário uma quitação em que afirme que o Governo pela sua parte cumpriu e satisfêz tôdas as condições do contrato.

Como se vê destas disposições, a passagem da quitação pelo arrematante a favor do Estado pressupõe não só a existência do auto de recepção definitiva como a aprovação dêsse auto pela entidade competente.

O referido art. 45.º das instruções é claro quando determina que o director ou chefe de divisão entregará ao arrematante uma cópia autêntica da portaria ou despacho que aprovou o auto de recepção definitiva, com a declaração de que o empreiteiro satisfêz tôdas as condições do contrato, e o competente precatório para levantamento do depósito definitivo em troca da quitação, na qual o arrematante declare que o Governo nada lhe deve.

A quitação passada pelo empreiteiro pressupõe, portanto, a existência do despacho de aprovação do auto de recepção definitiva das obras, mas não o condiciona.

Dêste modo, a reserva, feita pela recorrente no auto de recepção definitiva das obras, de que o assinava sem prejuízo dos direitos que alega no recurso que tem pendente não obsta à aprovação do auto.

O que dessa reserva pode resultar é a recorrente não receber já o depósito de garantia a que tem direito, pois, certamente, não passará a quitação, prevista nos citados arts. 61.º, § único, das cláusulas e 45.º das instruções sem ver julgado definitivamente o recurso n.º 1.749, ainda pendente neste Supremo Tribunal.

E sem a entrega dessa quitação não pode êle receber nem o despacho de aprovação, com a declaração de que cumpriu tudo a que se obrigou, nem o precatório para levantamento do depósito definitivo. (*D. G., II Série, n.º 239, de 13/10*).

De 9/7 — Nos têmos do disposto no art. 2.º e § único do dec.-lei n.º 25.317, de 13 de Maio de 1935, quando o provimento de qualquer cargo público se fizer mediante concurso por provas públicas, estas não poderão começar sem que ao respectivo Ministro seja dado conhecimento da lista dos candidatos com a antecedência de dez dias, disposição esta que é aplicável aos corpos e às corporações administrativas (hoje pessoas colectivas de utilidade pública administrativa) por via do disposto no art. 5.º do mesmo diploma;

Esta disposição, como excepcional que é, tem de interpretar-se nos seus precisos termos, devendo entender-se que é aplicável só nos casos de primeira nomeação ou de entrada dos funcionários nos quadros dos serviços públicos, e não nos casos de promoção daquêles que já se encontram dentro dêsses quadros;

Este entendimento resulta do confronto entre as disposições dos arts. 1.º e 2.º do referido decreto-lei, visto a situação dos indivíduos que sejam já funcionários ou empregados civis ou militares se encontrar regulada no art. 1.º, parecendo assim evidente que as hipóteses previstas no art. 2.º e seu parágrafo o são só para os indivíduos que ainda não foram nomeados ou contratados para quaisquer cargos públicos ou administrativos;

resultante da discussão de relatórios ou questões de medicina tanto mais que, contrapondo-se as provas práticas ou públicas às provas documentais, pode usar-se naquelas de todos os meios tendentes à averiguação dos méritos e capacidade científica dos concorrentes, compatíveis com o lugar a prover;

É este o alcance ou significado que a própria lei dá à referida expressão «provas práticas», como se vê do decreto regulamentar n.º 27.759, de 16 de Junho de 1937, que veio regular a prestação de provas de concurso para as vagas do quadro geral administrativo dos serviços externos do Ministério do Interior, pois, dizendo-se no art. 23.º, que os concursos de promoção constarão de provas documentais e práticas, logo se esclarece no art. 24.º que as provas práticas dos concursos de promoção à 3.ª classe da 1.ª categoria serão escritas e orais, consistindo estas na discussão de uma dissertação e dois interrogatórios (art. 25.º), e dispondo ainda o art. 26.º que as provas práticas dos concursos de promoção às 2.ª e 1.ª classes da 1.ª categoria versarão sobre um ponto teórico de administração e resolução de um caso prático de direito administrativo. (*D. G., II Série, n.º 242, de 16/10*).

* Tendo este Supremo Tribunal competência para julgar os recursos interpostos dos actos e decisões do Poder Executivo (art. 1.º, n.º 3.º, do primeiro regulamento aprovado pelo decreto n.º 19.243), só poderá admitir-se recurso dos actos e decisões dos Sub-Secretários de Estado se esses actos e decisões forem, como realmente devem ser, considerados ministeriais.

Com efeito, estabelece o art. 2.º do decreto n.º 13.560, de 6 de Maio de 1927, que «O Sub-Secretário de Estado exerce por delegação do respectivo Ministro, e sempre com responsabilidade solidária d'este, as funções ministeriais que lhe forem confiadas». (*D. G., II Série, n.º 246, de 21/10*).

De 10/7 — A rescisão dos contratos administrativos pode ser feita directamente pela administração, sem necessidade de esta recorrer antes aos tribunais para pronunciarem tal rescisão, cumprindo a este Supremo Tribunal, ao apreciar o acto respectivo, verificar se a rescisão foi legalmente feita (acórdãos de 14 de Janeiro, 3 de Junho e 15 de Julho de 1938, na Colecção de 1938, pp. 32, 785 e 1.108). (*D. G., II Série, n.º 208, de 6/9*).

De 16/7 — Como os poderes de polícia representam sempre limitações à actividade individual, a fim de prevenir danos sociais, segue-se que a faculdade conferida às câmaras para ordenar os despejos nos termos do n.º 19.º do art. 51.º do Código são restrições aos direitos que os ocupantes dos prédios têm de usar d'elles e impostas por um fim de interesse público em ordem a evitar danos tanto ao público como aos próprios ocupantes dos prédios.

Assim se infere que o exercício daquela faculdade terá de ir tam somente até onde seja necessário para evitar esses danos.

Esta conclusão encontra-se, de um modo geral, expressa no art. 344.º do Código quando preceitua que «os corpos administrativos só podem deliberar no exercício da sua competência e para a realização das respectivas atribuições».

.....
É a própria letra da lei — n.º 19.º do art. 51.º — que ao falar em ocupantes, e não em inquilinos ou arrendatários, mostra claramente não lhe interessar saber qual o título que possuem.

Nem a palavra «despejo», que se qualifica de administrativo em opposição ao judicial, usada no invocado n.º 19.º do art. 51.º do Código, pode ter o alcance de permitir a rescisão de um contrato de arrendamento, desde que se atenda a que a função administrativa e a judicial estão nitidamente diferenciadas e separadas por lei, competindo tam somente aos tribunais ordinários declarar rescindidos contratos de natureza civil.

Sucedendo ainda que a lei administrativa — decreto n.º 20.034, de 8 de Julho de 1931, e decreto n.º 20.221, de 15 de Agosto de 1931 — dá ao termo «despejo» o significado de simples desocupação ao tratar-se de obras por motivos de estética dos prédios e que não possam executar-se enquanto o prédio estiver habitado ou ocupado, despejo este decretado pelas Câmaras no exercício também das suas atribuições de polícia, que tanto podem ver-se consignadas no n.º 5.º do art. 50.º do Código, como referidas no decreto n.º 20.034 (conf. Código Administrativo, art. 56.º). (*D. G., II Série, n.º 260, de 8/11*).

De 18/7 — Ao contencioso administrativo, como contencioso de anulação que é, pois o Tribunal não pode substituir-se à Administração (salvo quando a lei lhe confere expressamente essa faculdade, como sucede no contencioso eleitoral), cabe-lhe apenas a anulação, e não a reforma dos actos do Poder Executivo, quando anuláveis por vício de incompetência, excesso de poder, violação de lei e ofensa de direitos fundados nas leis, regulamentos ou contratos de natureza admi-

nistrativa, e não sejam declarados insusceptíveis de recurso (vide Revista de Legislação e Jurisprudência, ano 61, p. 33, e art. 1.º, n.º 3.º, do primeiro regulamento aprovado pelo decreto n.º 19.248);

A lei geral só revoga tácitamente a lei especial quando aquela regula os mesmos casos que foram previstos nesta ou estabelece novos princípios de direito incompatíveis com a lei especial. (*D. G., II Série, n.º 204, de 1/9*).

De 23/7 — A legalidade dos actos administrativos submetidos à apreciação contenciosa é apreciada tendo em vista as disposições legais vigentes no momento em que são praticados, independentemente das alterações legislativas operadas entre a prática do acto e a decisão do recurso jurisdiccional d'ele interposto, a menos que exista lei posterior ao acto a que deva atribuir-se efeito retroactivo. Esta tem sido a orientação invariavelmente seguida por este Supremo Tribunal;

A regra é que as leis só regulam para o futuro, não atingido os factos passados, dado que, segundo a doutrina (Revista de Legislação e Jurisprudência, ano 67.º, p. 38) e a jurisprudência (acórdão do tribunal pleno de 21 de Julho de 1942, no *Diário do Governo*, 2.ª Série, de 20 de Novembro de 1942), só quando a vontade do legislador se manifeste por forma clara e precisa nesse sentido é que à lei pode atribuir-se efeito retroactivo. (*D. G., II Série, n.º 280, de 2/12*).

De 8/10 — Estão alegados factos para os quais é necessária a produção da prova por que as partes protestaram.

A necessidade dessa prova faz com que no despacho saneador se não possa conhecer do mérito do recurso. Claramente que a admissibilidade da prova não vincula o julgador a decidir de harmonia com ela, se afinal averiguar que a questão é apenas de direito. Mas o princípio de que as provas devem facilitar-se, e não restringir-se, e o carácter excepcional que tem o conhecimento do mérito da causa no despacho saneador aconselham que, no presente caso, se conheça do fundo depois de produzida a prova.

Quando porém, não fôsse conveniente a produção da prova, ainda o despacho saneador não era de manter, porque, embora seja admissível que se conheça do mérito da causa no mesmo despacho, visto o Código Administrativa o não proibir e o processo civil ser o subsidiário (art. 862.º do Código Administrativo), a verdade é que o conhecimento do mérito deve ser sempre precedido de discussão entre as partes. E-o no processo civil, em que há discussão oral (art. 513.º do Código de Processo Civil), e deve sê-lo nos processos do contencioso administrativo, em que o auditor dará vista às partes para alegarem por escrito, visto o § 1.º do art. 852.º do Código Administrativo prescrever que a discussão é sempre escrita. (*D. G., II Série, n.º 264, de 12/11*).

De 15/10 — A decisão impugnada foi tomada ao abrigo do disposto nos n.ºs 18.º e 19.º do art. 51.º do Código Administrativo.

Permitem estas disposições que as Câmaras ordenem o despejo sumário dos prédios que ameacem ruína ou ofereçam perigo para a saúde pública, mas só quando na vistoria que há-de preceder a demolição total ou parcial ou a beneficiação das construções se verifique haver risco iminente e irremediável de desmoronamento ou que as obras se não podem realizar sem grave prejuízo para os ocupantes do prédio.

É, portanto, condição indispensável para que possa ser decretado o despejo que haja risco iminente e irremediável de desmoronamento ou que as obras se não possam realizar sem grave prejuízo para os ocupantes.

As Câmaras devem usar desta competência com tódta a cautela e só na medida em que o exija a garantia do interesse público.

Foi legal a decisão do Sr. Presidente da Câmara que ordenou o despejo do prédio ocupado pela apelada, visto verificarem-se os pressupostos legais que o condicionavam — risco irremediável e iminente de desmoronamento e impossibilidade de execução das obras com a permanência do inquilino.

No decurso da causa procedeu-se a uma vistoria judicial, e nela se apurou, de harmonia com as respostas constantes do auto de fls. — que as obras de consolidação mais importantes (demolição das divisórias e respectivas fundações e sua reconstrução por paredes de alvenaria de pedra rija e argamassa de cimento, nas fundações, e de teijolo nas divisórias) se achavam já feitas

e que, devido ao escoramento, embora precário, feito nos dois últimos pavimentos, não existe já o risco iminente de desmoronamento.

O resultado desta vistoria não poderia afectar a validade da decisão recorrida, mesmo que nela se apurasse que na pendência da causa, ou antes da sua propositura, se tinham realizado obras que afastassem o perigo de habitabilidade, e isto porque a legalidade das deliberações dos corpos administrativos têm de apreciar-se em relação ao momento em que foram tomadas. (*D. G., II Série, n.º 282, de 4/12*).

* A pena aplicada à recorrente foi a do n.º 7.º do art. 6.º do Regulamento de 1913, pena que pode ser imposta em casos diversos dos previstos no art. 18.º; porquanto este artigo manda aplicar as penas dos n.ºs 5.º a 8.º do art. 6.º nos casos nêle especialmente apontados, mas isso não exclue a applicabilidade dessas penas e outras infracções disciplinares, como este Supremo Tribunal tem entendido e decorre da letra de artigo; e, com efeito, quanto a lei não fixa a pena é o titular do poder disciplinar que a escolhe, de harmonia com o interesse do serviço público, que é o fundamento da repressão disciplinar. (*D. G., II Série, n.º 287, de 10/12*).

De 29/10 — Pela primeira deliberação recorrida, a Junta agravante deliberou requerer embargo nas obras de escavação que a Sociedade de... andava a proceder no lugar do..., das quais derivou diminuição do caudal de três fontes da freguesia, e se sigam os demais termos ou meios judiciais que forem adequados.

Esta deliberação não constitue um acto definitivo da Administração e, portanto, uma decisão susceptível de recurso contencioso; pois, conforme a doutrina e a jurisprudência de há muito estabelecidas, acto definitivo é o que põe termo a uma contenda administrativa, resolvendo a final um determinado caso concreto, definição esta que já foi consagrada pela nossa legislação, como se vê do art. 771.º da Reforma Administrativa Ultramarina, que considera como tal todos os actos, despachos ou decisões da autoridade que importem resolução final sobre assuntos pendentes da administração pública ou impliquem prejuízo irreparável para essa decisão;

A deliberação em causa não importa a resolução final de qualquer caso concreto de administração pública, pois ela teve apenas em vista habilitar a Junta, no uso da competência que lhe atribue o n.º 9.º do art. 255.º do Código Administrativo, a instaurar em juízo um determinado pleito.

Já o acórdão deste Supremo Tribunal de 26 de Junho de 1942, in *Diário do Governo*, 2.ª Série, de 15 de Agosto, decidiu em caso semelhante que não era definitiva uma deliberação da Câmara que resolveu propor uma acção para anulação da arrematação dos sobejos de determinadas águas. (*D. G., II Série, n.º 683, de 6/12*).

De 20/11 — Em contrário do alegado pela recorrente, não lhe foram cerceados os meios de defesa, visto que, fundamentada essa alegação no facto de lhe haver sido recusada a junção ao processo disciplinar de determinados documentos, a verdade é que não só esses documentos estavam na posse da recorrente quando respondeu por escrito às acusações formuladas nas notas de culpa e não entenderam então dever apresentá-los, mas também, e ainda que os não tivesse podido apresentar por qualquer circunstância independente da sua vontade, o pedido para a junção tinha sido feito depois de encerrada a instrução do processo disciplinar, conjuntura esta que apenas poderia dar lugar à revisão do processo disciplinar, se tais documentos tiverem a virtude de a fundamentar (vide arts. 40.º a 43.º do citado regulamento disciplinar de 1918). (*D. G., II Série, n.º 288, de 11/12*).



BIBLIOGRAFIA

Registo de publicações com interêsse municipal entradas na Biblioteca Central

de 1 de Julho a 31 de Dezembro de 1943

Em Julho:

- Regulamento do Governo Civil de Viseu — Edital.
Câmara Municipal de Setúbal — Serviços Municipalizados — Agua e Electricidade — Relatório e Contas da Gerência de 1942.
Código Administrativo — anotado, de *C. Simões Alegre* — Fasc. 15 e 16.
Câmara Municipal de Coimbra — Vistorias por mudanças de inquilinos.
Verbetes — Índice de Legislação dos Corpos Administrativos — N.º 86 — Editado por *J. Duarte Pessoa Simões*.
Câmara Municipal do Pôrto — Serviços Municipalizados de Gás e Electricidade — Relatório e Contas da Gerência do ano de 1942.
Câmara Municipal da Lourinhã — Edital — Postura sôbre pesos e medidas.
Diário Municipal — N.ºs 2.402 a 2.426 — C. M. de Lisboa.
Câmara Municipal de Lisboa — Índice das actas das reuniões de 1942 — Publicação da C. M. de Lisboa.
Os últimos dez anos de acção cultural — 11 de Maio de 1933 a 11 de Maio de 1943 — Publicação da C. M. de Lisboa.
Câmara Municipal do Pôrto — Boletim Cultural — Vol. VI — Fasc. 1 e 2 — Março-Junho, 1943.
Documentos e memórias para a história do Pôrto — XI — Plantas antigas da cidade, por *Monteiro de Andrade* — Prefácio de *A. Magalhães Basto* — Publicação da Câmara Municipal do Pôrto — Gabinete da História da Cidade.
Olisipo — Boletim do Grupo «Amigos de Lisboa» — Ano VI — N.º 23 — Julho, 1943.
Câmara Municipal da Póvoa do Varzim — Gerência Municipal — Desde 1 de Junho de 1941 até 31 de Dezembro de 1942.

Em Agosto:

- Relatório da Gerência do Município de Setúbal — 1942.
Serviços Municipalizados da Câmara Municipal de Ponta Delgada — Relatório do Conselho de Administração — Gerência de 1942.
Dicionário de Legislação e Jurisprudência — Fasc. 153 — Março-Abril de 1943 — Publicação de *A. de Oliveira Ramos* e *A. Simões Correia*.
Verbetes de jurisprudência e Legislação Usual — Fasc. 51 e 52 — Por *José Cardoso* — (Gráfica da Lousã — Lousã).
Estatuto Disciplinar dos Funcionários Civis do Estado — Dec.-lei n.º 32.659 e Dec. n.º 23.203 — Anotações de *C. Campos Nogueira* e *A. Virginio Baptista* — Ed. da Gráfica da Lousã.
Código Administrativo — Anotado — de *C. Simões Alegre* — Fasc. 17 e 18.
Câmara Municipal do Concelho de Pêso-da-Régua — Relatório da Gerência de 1942.
Diário Municipal — N.ºs 2.427 a 2.453 — C. M. de Lisboa.
Lisboa através da história portuguesa, por *Queiroz Veloso* — Publicação da C. M. de Lisboa.
Câmara Municipal de Viana do Castelo — Relatório e Contas da Gerência de 1942.

Câmara Municipal de Matosinhos — Serviços Municipalizados de Electricidade — Relatório da Direcção — Gerência de 1942.

Boletim da Junta de Província da Estremadura — Abril-Junho, 1943 — Série II — N.º II.

«Lisboa... 1870», por *Julietta Ferrão* — Separata de *Olisipo*, n.º 23 — Boletim do Grupo «Amigos de Lisboa».

Verbetes — Índice de Legislação dos Corpos Administrativos — N.º 38 — Editados por *J. D. Pessoa Simões*.

Boletim da Casas das Beiras — Ano IX — III Série — N.º 2 — Abril a Junho de 1943.

Em Setembro:

Anuário da Direcção Geral de Administração Política e Civil — 34.º ano — 1941 e 35.º ano — 1942 — Imprensa Nacional.

Câmara Municipal de Lisboa — Orçamento Suplementar ao ordinário de 1943.

Anais do Município de Lisboa — 1942 — Publicação da C. M. de Lisboa.

Revista Municipal — Ano III — N.ºs 13-14 — 3.º e 4.º trimestres de 1942 — Publicação da C. M. de Lisboa.

Índice dos Elementos para a História do Município de Lisboa — Vol. II — (D-Z) — Publicação da C. M. de Lisboa.

Diário Municipal — N.ºs 2.454 a 2.479 — C. M. de Lisboa.

Câmara Municipal de Pombal — Relatório da Gerência — 1942.

Boletim da Direcção Geral das Contribuições e Impostos — N.º 31 — Outubro a Dezembro e Índice Remissivo — 1942 — Imprensa Nacional de Lisboa.

Em Outubro:

Verbetes — Índice de Legislação dos Corpos Administrativos — Editados por *J. D. Pessoa Simões*.

Câmara Municipal de Lisboa — Índice das Propostas da Comissão Executiva — Ano de 1924 — Publicação da C. M. de Lisboa.

Diário Municipal — N.ºs 2.506 a 2.529 — C. M. de Lisboa.

Câmara Municipal de Braga — Relatório da exploração e resultados de exercício dos Serviços Municipalizados — 1942.

Contabilidade Orçamental — Contabilidade Digráfica do Orçamento, por *José Francisco Viegas* — 1.º vol. — 1942 — (Tip. Freitas Brito, Ltd.ª — Lisboa).

Câmara Municipal do Pôrto — Plano de actividade municipal para 1943.

Boletim da Câmara Municipal do Pôrto — N.ºs 365 a 390 — Abril a Setembro de 1943 e Índice-sumário — Vol. XV — N.ºs 248 a 264 — 1941.

Regulamento do Cemitério do Calendário — Vila Nova de Famalicão — Publicação da Junta de Freguesia.

Em Novembro:

Câmara Municipal do Pôrto — Serviços Municipalizados — Águas e Saneamento — Relatório e Contas da Gerência de 1942.

Código Administrativo — Anotado — de *Cipriano Simões Alegre* — Actualizado por *A. Correia Vaz de Aguiar* — Fasc. 19 e 20.

Junta de Província do Algarve — Relatório da Gerência de 1942 — Plano de Actividade e Base do Orçamento para 1943.

Beira Alta — Arquivo Provincial — Vol. II — 1943 — Fasc. III.

Verbetes de jurisprudência e legislação usual, por *J. Cardoso* — Gráfica da Lousã.

Verbetes — índice de legislação sobre os corpos administrativos — Editados por *J. D. Pessoa Simões*.

Catálogo da Exposição Comemorativa do centenário do nascimento de *J. J. Gomes de Brito* — Publicação da C. M. de Lisboa.

Diário Municipal — N.ºs 2.580 a 2.584 — C. M. de Lisboa.

Câmara Municipal de Alcobaça — Serviços Municipalizados — Relatório, Contas e Balanço — 1942.

Questionário da Inspeção Geral de Finanças, anotado por *J. F. Rebordão* — Edição da P. G. dos Municípios.

Boletim da D. G. das Contribuições e Impostos — N.º 32 — Janeiro a Março de 1943 — Imprensa Nacional.

Lisboa nos Ex-libris, por *E. A. da Silva Neves* — Ed. do Grupo «Amigos de Lisboa».

Boletim Pecuario — D. G. dos Serviços Pecuarios — N.º 2 — 1942 — N.º 1 — 1943.

Os Mesteres do Pôrto, por *António Cruz* — Vol. I — Edição do Sub-Secretariado do Estado das Corporações e Previdência Social.

Guia da Cidade de Lisboa — Ed. Ag. Hamilton.

Guia da Cidade do Pôrto — Ed. Ag. Hamilton.

Em Dezembro:

Verbetes — Índice de legislação sobre corpos administrativos — Editados por *J. D. Pessoa Simões*.

Diário Municipal — N.ºs 2.555 a 2.579 — C. M. de Lisboa.

Revista Municipal — N.º 15 — 1.º trimestre de 1943 — Publicação da C. M. de Lisboa.

Guia do Funcionário Civil, por *A. Frazão*.

Da Organização, Funcionamento e Competência dos Tribunais Administrativos, por *A. Strecht Ribeiro* — Fasc. 6 — Ed. Procural.
Tratado Elementar de Direito Administrativo — Vol. I — por *Marcello Caetano* — Coimbra Editora.
Câmara Municipal do Pôrto — Relatório e Conta da Gerência do Ano Económico de 1942.
Boletim da Câmara Municipal do Pôrto — N.ºs 391 a 398 — Outubro e Novembro — 1943.

Revistas:

O Direito:

Ano 75.º:

N.ºs 3 a 7 — Março a Julho de 1943 e Reportório Alfabético — Tomo LXXIV — 1943.

Revista de Legislação e Jurisprudência:

Ano 75.º — N.ºs 2.737 a 2.742 — Fevereiro a Abril de 1943 e índice do 75.º ano — 1942 — 1943.

Revista de Justiça:

Ano 28.º — N.ºs 635 a 640 — Junho a Outubro de 1943.



Sociedade Metropolitana e Colonial de Construções, L.^{da}

RUA DA MADALENA, 163, 1.º

L I S B O A

●
**Construções
de todos
os géneros**

●
CONTAS CORRENTES:

Banco Pinto & Sotto Mayor

Banco Lisboa & Açores

●
Tele { gramas "SOMEC"-Lisboa
fones 2 3164 e 2 3165



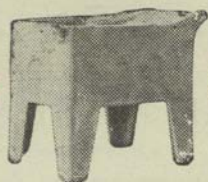
Execução e Projectos de:

Pontes, Túneis, Centrais Hidro-eléctricas, Muros-Cais, Eclusas, Fundações por ar comprimido, Fundações sôbre estacaria, Esgotos, Instalações de clarificação e depuração de esgotos, Caminhos de Ferro, Canais, Instalações para abaixamento do nível hidro-estático das águas friáticas, Dragagens e escavações, Sifões, Açudes, Barragens, Perfurações e sondagens, Trabalhos com mergulhadores, Silos, Armazens, Fábricas e oficinas, Fundações de turbinas, Reservatórios de água, elevados e enterrados, Casas económicas e edifícios comerciais.

JOSÉ ANTUNES

com

Oficina de Trabalhos em Cimento Armado



Telefone

81-801

Lava-roupas, Lava-louças, Lava-copos,
Pedras em Marmorito, calhas para passeio,
Manilhas, Depósitos de grande e pequena
capacidade, Banheiros e Marmoritos, etc., etc.

Rua do Alvito, 79

Alcântara — LISBOA

JOÃO CORDEIRO

DEPOSITÁRIO DA

THE WEARWELL PAINT COMPANY — LONDON

FABRICANTES DE TINTAS DE ESMALTE E VERNIZES

TINTAS DE ESMALTE

INFANTE

DROGAS, TINTAS, VERNIZES
E PRODUTOS QUÍMICOS

A casa mais antiga do Bairro de Alcântara
fornecedora das principais casas do País

CONSULTEM OS NOSSOS PREÇOS

TELEFONE 6 3418
RUA PRIOR DO CRATO, 20-22
LISBOA

CHAPÉUS «DUICAL»

A marca que rivaliza com as
melhores marcas do mundo

Venda exclusiva na **CHAPELARIA DUCAL**

RUA DO OURO, 190 E 192

TELEFONE 2 7089

ESTABELECIMENTOS HEROLD, L.^{DA}

Telefone PABX 2 4221, 2 4222 e 2 4223

RUA DOS DOURADORES, 7

CORTIÇAS

Carvão

Produtos para a Agricultura Pecuária

Farinhas Alimentares NUTRI-REX para gado

Importação e exportação

Produtos Químicos, Farmacêuticos e Veterinários

CORTICITE

Máquinas Industriais e Agrícolas

T. S. F. — Construção e reparação

L I S B O A

Empresa Insulana de Navegação

Carreiras regulares entre:

Lisboa, Madeira e Açores

Saídas em 8 de cada mês para: Madeira, Santa Maria, S. Miguel, Terceira, Graciosa (Santa Cruz), S. Jorge (Calheta), Lages do Pico e Faial

Em 23 de cada mês para: Madeira, S. Miguel, Terceira, Graciosa (Praia), S. Jorge (Velas), Cais do Pico, Faial, Corvo e Flôres (Lagens e Santa Cruz)

AGENTES EM LISBOA

GERMANO SERRÃO ARNAUD

Avenida 24 de Julho, 2, 2.º

NO PORTO

J. T. PINTO DE VASCONCELOS

NA MADEIRA

BANDY, BROTHERS & CO., LTD.

EM PONTA DELGADA

BENSAÚDE & C.^A, LIMITADA

MIRANDA & FERREIRA

Armazém de Malhas e Retrozeiro

Casa especiali-
sada em malhas

Exteriores para:
homem, senhora
e criança.

Telefone 20941 - LISBOA

RUA DOS FANQUEIROS, 168, 2.º

FÁBRICA DE PASSAMANARIA, SIRGUEIRIA E COBERTURA DE FIOS ELÉCTRICOS

Executa toda a qualidade de trabalhos de sirgueiria, tais como: franjas, cordões, borlas, embrasses, galões, requifes, e fitas de seda.

Grande Prémio de Honra e Medalha de Ouro na Grande Exposição Industrial Portuguesa de 1932

Pinheiro & Filhos, L.^{da}

TELEFONE 24704

Medalhas de Ouro Rio de Janeiro de 1908 e 1922
Medalhas de Ouro Paris de 1900 e Sevilha 1929

Cobertura de fio eléctrico para incandescência, cordões para telefone e campânhas, cabos para ascensores, suspensões para candeeiros, cordões para abel-jours, etc.

SEDE: 14-A, Rua Serpa Pinto, 14-D — LISBOA

FÁBRICA: Rua Silva Carvalho, 225

Mário Gastão Ferreira e António Maria Pires

Corretores Oficiais

Fundos Públicos
e Particulares

Mercadorias

Escritório:

RUA DO COMÉRCIO, 83

Telefones 2 4151 da Companhia e 60 do Estado

Residência:

AVENIDA DUQUE DE LOULÉ, 86, r/c.

Telef.: 4 4172 - LISBOA - Teleg.: Correloqem

INSECTICIDA

NETINHO

MATA:

BARATAS, PERCEVEJOS, PULGAS, PIOLHOS E CARRAÇAS

Rua Barão de Sabrosa, 39-41 — Telefone 5 2830 — LISBOA

INSTALAÇÕES
E REPARAÇÕES
EM FORÇA MOTRIZ
LUZ, TELEFONES
E CAMPAINHAS

Telefone 4 3670

LOJA DOS TORRIDES

— DE —

ANTÓNIO FERREIRA CANDEIAS

ELECTRICISTA E RÁDIO TÉCNICO

MATERIAL
ELÉCTRICO

INSTALAÇÕES
E REPARAÇÕES
EM ÁGUA, GÁS
BANHEIRAS,
AUTOCLISMOS,
ESQUENTADORES,
FOGOES A PETRÓLEO
E GASOLINA

LARGO DR. AFONSO PENA, 42-B

LISBOA

SACARIA DE ALUGUER

PANOS PARA PALHA E AZEITONA

**SOCIEDADE NACIONAL
DE SACARIA, LIMITADA**

TELEFONE 2 2143

36, Rua do Terreiro do Trigo, 44

Escritório no 1.º andar

LISBOA

GRANDE SORTIDO
EM
PERFUMARIAS
NACIONAIS
E ESTRANGEIRAS,
ESSÊNCIAS
A PÊSO, ETC.

DROGARIA E PERFUMARIA

— DE —

J. S. Gonçalves

38-C, Rua de Santa Marta, 38-D

Telefone 4 7236

LISBOA

DROGAS, TINTAS,
ESMALTES
E VERNIZES
DE
TÓDAS
AS MARCAS,
ETC.

Drogas
e Produtos Químicos

ZEPA

J. DUARTE



RUA INSTITUTO VERGÍLIO MACHADO, 10

ELECTRIFICADORA AZUL

Telefone 4 0825

DE

JOAQUIM INÁCIO FERREIRA

REPARAÇÃO E INSTALAÇÕES DE ÁGUA, GÁS,
ELECTRICIDADE E MONTAGEM DE AERO-DINAMOS

T. S. F.



RUA FIALHO DE ALMEIDA, 1-C (Bairro Azul)

LISBOA

Telefone 2 4846

TRAPOS E PAPÉIS INUTILIZADOS

JOSÉ FERREIRA SERRA

SUCATAS EM GERAL

ESTABELECIMENTOS

Rua das Afafonas, 7 e 9
Rua das Afafonas, 12 e 12-A

ARMAZÉNS

Rua das Afafonas, 43
Largo do Socorro, 7, 8 e 8-A

LISBOA

AGOSTINHO CABRAL

PINTOR E DOURADOR

Móveis dourados.
Molduras douradas e enceradas.
Pinturas e decorações em salas.

RUA DA ROSA, 193 A 197

TELEFONE 2 0425

**DROGARIA
E PERFUMARIA**

DE **ANTÓNIO
ANTUNES**

DROGAS, TINTAS, PRODUTOS
QUÍMICOS, CREMES, POM-
DAS PARA CALÇADO, LOUÇA
DE ESMALTE, ETC., ETC.

**PASTAS DENTÍFICAS, ARTIGOS
PARA LIMPEZA DE METAIS,
ARTIGOS DE PAPELARIA**

PREÇOS RESUMIDOS

TELEFONE 2 9466

**15, Rua da Verónica, 15-A
LISBOA.**

Telefone 5 8212

RÁDIO ELECTRO BENFICA

de
Santos & Almeida

*Reparações
em receptores de tódas as marcas
Instalações de água, gás
e electricidade*

596-A, Estrada de Benfica, 596-B
LISBOA

**Fábrica de
Alcatrão**

DE
**JOÃO VAZ DAS NEVES
MOITA DO RIBATEJO**

Telefone 36

**Alcatrão para rêdes de pesca
Bren vegetal**

CARBONILO

ÓLEO DE CARBOLINIA

**Fábrica de Produtos Cerâmicos
da Abrigada, Limitada**

FUNDADA EM 1856

**Tubos e acessórios de grés
para tódas as indústrias
Produtos refractários para
altas temperaturas**

**3 Grandes Prémios de Honra
na Grande Exposição Industrial
Portuguesa em 1932**

Escritórios e Armazéns:

Av. 24 de Julho, 78-B — Lisboa

Telefone 6 1310

Sede da Fábrica:

Abrigada — Alenquer

Telefone Abrigada 4

FIBRAS

Linho, cânhamo, sisal, espadana, cairo, etc.

CABOS

Linho, sisal manila, cairo, aço, etc.

F I O S

Para sapateiro, máquinas de coser calçado, salsicharia, fabrico de alpargatas, redes de pesca, ceifeiras, atadeiras, coser e remendar sacaria, embalagens etc.



R. MARTINS DE CARVALHO

R. da Madalena 138-144

Telefone 2 3678

LISBOA

Telefone 2 4410



EURICO ROSA L.^{DA}

Armazém de Material Eléctrico



18, RUA DAS PRETAS, 20

LISBOA

DROGARIA ADÃO

— DE —

Adão Marques da Silva

ÓLEOS, TINTAS, VERNIZES E PINCÉIS

PRODUTOS QUÍMICOS

PERFUMARIAS



ESPECIALIDADES FARMACÉUTICAS

SABÕES — ESPONJAS — SABONETES

20, LARGO DAS FONTAÍNAS, 24

TELEFONE 8 1928

LISBOA

FATOS PARA CRIANÇAS

CAMISARIA
GRAVATARIA
GABARDINES
NOVIDADES

malha ideal

A maior variedade em fatos de banho
para homens, senhoras e crianças

●
M. DINIZ & FARIA, L.^{DA}

209 — Rua Augusta — 211
2.º quarterião, lado direito, vindo do Rossio

Telefone 2 4259

L I S B O A

DROGARIA PIRES

— DE —

JOÃO JOSÉ PIRES, LIMITADA

RUA DOS CORREIROS, 270

LISBOA

TELEFONE 2 9113

Perfumarias, Drogas, Tintas, Produtos
químicos, Águas minerais e artigos
para caracterização

PREÇOS RESUMIDOS E BONS ARTIGOS

Depositário do Especifico PIRES, (marca
Cobra) registada contra o reumatismo
e Tinta de Esmalte SERIP

TELEFONE
2.8519

●
Manuel Miguel

MATERIAL ELÉCTRICO

●
**Instalações e reparações de luz
eléctrica, força motriz e campainhas**

—
—
177, Rua dos Douradores, 177

L I S B O A

ARMAZÉM DE PAPELARIA
MANUFACTURA DE SACOS DE PAPEL

Telefone 6 3341

ANTÓNIO JOSÉ DA COSTA & C.^A, SUC.^{RES}, L.^{DA}

CASA FUNDADA EM 1879

RUA SARAIVA DE CARVALHO, 207-D — LISBOA

Eléctrica Lisbonense

CANDEIROS, BATERIAS
E APARELHOS ELÉCTRICOS
APARELHOS DE T. S. F.
ORÇAMENTOS GRÁTIS

**VENDAS A PRESTAÇÕES
DESDE 2550**

Raúl Bandeira, L.^{da}

VENDA DE MATERIAL DOS
MELHORES FABRICANTES
REPARAÇÕES EM MÁQUINAS
INSTALAÇÕES ELÉCTRICAS

Rua da Palma, 116 — LISBOA

Telefone 2 8172

DROGARIA CENTRAL DO BEATO

DE

JOSÉ S. MORÃO, LIMITADA

Agente central dos afamados óleos

«ATLANTIC»

PETRÓLEO — GASOLINA — GASOIL

LIVRARIA E PAPELARIA // FERRAGENS E CUTELEARIAS

GRANDE SORTIDO DE LOUÇAS DE ESMALTE

VISTA ALEGRE E SACAVÉM

79, RUA DO GRILO, 83 — LISBOA

Telefone 3 8042

Encarregam-se de rectificações e encamisagens de cilindros
Serviço rápido • Acessórios de automóveis • Todo o trabalho de mecânica

NEVES & MONÇÃO

OFICINAS DE MATERIAL ELÉCTRICO • CUNHOS E CORTANTES

6, 6-A — BÊCO DA PEDREIRA — 6-B, 6-C (à Rua Campo de Ourique) // Entre os n.º 246 e 248 // Telefone 6 0237 // LISBOA

SALSICHARIA FAVORITA, LIMITADA

CHARCUTERIE

FIAMBRE—MORTADELA—SALAME—GALANTINES
ESPECIALIDADES NACIONAIS E ESTRANGEIRAS

RUA DO OURO, 283
L I S B O A

Agência de

Radiofonia, L.^{da}

Representantes da Fábrica «COSSOR»
aparelhos e válvulas de T. S. F.

Material de T. S. F. e aparelhos

Instalações eléctricas e material



Rua Barros Queirós, 34, 36 e 32, 1.º

Telefone 2 9082

L I S B O A

Telefone 23107

SAMPAIO & RODRIGUES SUCESSORES

Drogas e produtos
químicos para industriais



RUA DA MADALENA, 113, 2.º

L I S B O A

FERREIRA L.^{DA}

RUA MESTRE ANTÓNIO MARTINS, 23-A
SERVE AO BALCÃO, SANDWICHS, MIOMBAS
E PETISCOS

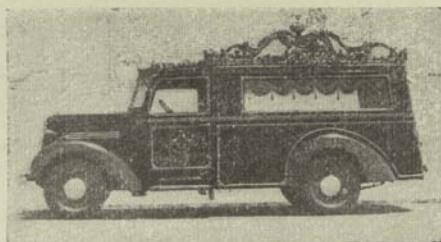
VINHOS DAS MELHORES
PROCEDÊNCIAS, REFRIGERANTES
E TABACOS NACIONAIS

AGÊNCIA GASPAR

TELEFONE 2 4909
R. SILVA E ALBUQUERQUE, 36, 1.º
LISBOA — PORTUGAL

Funerais nos hospitais
morgue, casas de
saúde particulares etc.

Trasladações para
qualquer parte do país,
idas e vindas do
estrangeiro



Armações em Salas e
Igrejas, corôas dedi-
catórias, laços, etc.

Urnas lisas, entalhados
pau santo, castanho,
chumbos, caixões, de
todos os géneros e
medidas

Casamentos, processos e ornamentações carros apropriados etc.

Carros de tracção animal, auto-fúnebres, carretas brancas e pretas

**Consultem sempre
os preços desta casa**

Transacções comerciais BORGES & IRMÃO
e LISBOA & AÇORES

Rua Silva e Albuquerque, 36, 1.º (a S. Domingos)

● TELEFONE 2 4909

LISBOA — PORTUGAL

Tele {ones { 4 2839
 { 296 Algés P. B. X.
 } gramas-Fabricabos

Fábrica de Conductores Eléctricos

— DE —

DIOGO D'AVILA

Fundada em 1923

Escritório:

RUA MARIA DA FONTE, 4 e 6

LISBOA

Fábrica:

RUA SACADURA CABRAL, 26

DAFUNDO

DROGARIA E PERFUMARIA

— DE —

ANTÓNIO CARVALHO FERREIRA

(ANTIGA CASA CARVALHO & IRMÃO, SUCS.)

FUNDADA EM 1843

Produtos Químicos e Farmacêuticos
Espanjas e Perfumarias, Óleos, Tintas,
Vernizes, Secantes, Pincéis, Gêssos,
Crés e Cimentos

Artigos de Vassoureira e de Limpeza
Sabonetes e Depósito de Sabão

RATICIDA RATONUX

3-A, RUA DE ALCANTARA, 3-B

TELEFONE 8 1628

LISBOA

JOAQUIM GARCIA

INDUSTRIAL DE CONSTRUÇÕES

: - : - : - HÁ 20 ANOS - : - : - :



**ENCARREGA-SE DE TODOS
OS TRABALHOS QUE DIGAM
RESPEITO Á SUA INDÚSTRIA**



**Av. Defensores de Chaves
91, 1.º - Esquerdo**

TELEFONE 52228 - LISBOA

VIRIATO DE VASCONCELOS

OURIVES - JOALHEIRO - FABRICANTE

SORTIDO DE FINO GOSTO

EXECUÇÃO RÁPIDA E PERFEITA DE JOIAS E TRANSFORMAÇÕES

TRABALHOS À VISTA DO CLIENTE - DESENHOS E ORÇAMENTOS

RUA DA PALMA, 24, 1.º - Telefone 2 9049 - LISBOA

Selins e Selas

Chantily, Inglesa, Relvas, Meio Toureiro, completos ou em peças soltas. Estribos em madeira, em ferro e em couro. Freios, barbelas e briedões. Selins de campo (tipo militar) em metal amarelo e cromado. Arreios em todos os géneros.

CASA EVARISTO

CAMPO DE SANTA CLARA, 127

Telefone 2 4862 - LISBOA

Sociedade Continental

de Representações, L.^{da}

TRAVESSA DA ESPERA, 8, 1.º

Telef. 20505 - LISBOA - End. Teleg. Magnet

Engenharia
Mecânica
e Naval

Máquinas
Ferramentas
Motores
Tintas
Instrumentos de precisão
Drogas

CIMENTO «TEJO»

FÁBRICA EM ALHANDRA

Pedir preços e condições
aos Depositários Gerais:

António Moreira Rato & Filhos, L.^{da}

**MÁRMORES
CANTARIAS**

AVENIDA 24 DE JULHO, 54, F.
L I S B O A

Enderêço Telegráfico: RATOFILHOS — Telefone: 6 0879

FÁBRICA DE BORRACHA LUSO-BELGA

DE **VICTOR C. CORDIER, L.^{DA}**

Escritório e Fábrica

Rua do Açúcar, 78 — BEATO-LISBOA

Telefone n.ºs 3 8023 e 3 7012

Depósitos:

LISBOA — Rua da Prata, 275-277

PORTO — Rua das Flores, 136

Fabricação geral de Artefactos de Borracha

CALÇADO «LUSBEL»

E ARTIGOS PARA:

Cirurgia
Indústria
Canalizador
Ménage
Autoevelo
Ebonites

GUARNECIMENTOS DE CILINDROS E RODAS

BALTASAR DA SILVA & C.^A, L.^{DA}



FABRICANTES
DE CORTIÇA
E SEUS
DERIVADOS



PRAÇA DE DAVID LEANDRO DA SILVA, 20

TELEFONE 38-007
(POÇO DO BISPO)



LISBOA
PORTUGAL



Coroas e Flores Artificiais
para Ornamentações, Chapéus e Vestidos



Herminia da Conceição
Rodrigues Melo de Almeida



Trav. de S. Bernardino, 27, r/c.
(ao Campo de Santana) Tel. 45983 - Lisboa



**Monteiro,
Fernandes
& Araújo, L^{da}**

TRABALHOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL

**CARPINTARIA
MECÂNICA**



Madeiras Nacionais
e Estrangeiras. Ser-
rações, Aparelhos,
Moldagens de madei-
ra, Tacos e Soalhos.

ESCRITÓRIO E FÁBRICA

RUA DE ARROIOS, 48 - LISBOA

TELEF. 4 42 49

EMPRESA DE CIMENTOS DE LEIRIA

FÁBRICAS EM MACEIRA — LIZ

EMPREGANDO TRÊS FORNOS



OS DE LEIRIA

ROTATIVOS METÁLICOS

BARRICAS/SACOS DE
JUNTA / SACOS DE PAPEL

Cimento «LIZ» Hidrofugado «N»

Próprio para IMPERMEABILIZAÇÃO DE OBRAS, rebôcos, fundações, paredes, etc.

Substitui com vantagens de ordem técnica e económica todos os impermeabilisadores conhecidos

EM SACOS DE PAPEL DE 50 QUILOS

PEÇAM INSTRUÇÕES PARA O SEU EMPREGO

SEDE:

Rua do Cais de Santarém, 64, 1.º

LISBOA

FILIAL DO NORTE:

Rua 31 de Janeiro, 190-A, 1.º

PORTO

Joaquim Ferreira de Carvalho

Construtor civil inscrito na Câmara
Municipal de Lisboa, n.º 122 e
Câmara Municipal de Oeiras n.º 33

Construções de propriedades por
administração e empreitada
Projectos e Orçamentos

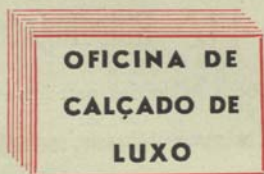
Levantamento de plantas topográficas
Trabalhos em cimento armado e
construções em blocos de cimento

Pinturas de fachadas e tabuletas
Decorações, Parquets e Lambris
Armações de estabelecimentos
em todos os géneros

VENDA E AVALIAÇÃO DE
PRÓPRIEDADES ETC., ETC.

RUA DOS LUSÍADAS, 107 — LISBOA — TELEFONE 81-037

HERMÉNIO DOS SANTOS RAMALHO



TELEFONE 2 6119

RUA DE S. CRISTÓVAO, 25, 1.º, D.

LISBOA

LUIZ GODINHO, L.^{DA}

ARMAZÉM DE CABOS

Lonas, Alcatrão, Correntes, Amarras
e todo os aprestos para navios
e armações de pesca

●

CORDOARIA

de tôdas as qualidades e grossuras

●

Avenida 24 de Julho, 1-F e 1-G

ESQUINA DA

Travessa dos Remolares, 2 a 8

TELEFONE 2 1001

LISBOA



Enviam-se preços e catálogos, e fazem-se demonstrações dos aparelhos de limpeza em qualquer parte do continente

ELECTROLUX, LIMITADA

L I S B O A

P O R T O

Avenida da Liberdade, 141

Praça da Liberdade, 123

Telefone 2 8246

Telefone 2033

Sapataria NIDIA

Alfredo Guilherme



Os melhores calçados para
homem, senhora e criança

Rua da Assunção, 8, 2.º

Telefone 2 8368

L I S B O A

TELEFONE 6 3403

Manuel Ferreira Abel



AVENIDA 24 DE JULHO, 78-C

LISBOA

CALHEIROS & OLIVEIRA, L.^{DA}

ARMAZÉM DE PAPELARIA
FÁBRICA DE SACOS DE PAPEL

TELEFONE 6 2967

273, RUA DE S. BENTO, 277 — LISBOA

TELEFONE 6 2958

ELECTRO CAMPO
DE OURIQUE

DE

GERMANO COSTA

MATERIAL ELÉCTRICO — REPARAÇÕES
DE LUZ — FÓRÇA MOTRIZ, ÁGUA E GÁS

APARELHOS DE T. S. F. «PHILIPS»

RUA CAMPO DE OURIQUE, 71

LISBOA

DROGARIA
DA PENHA

Joaquim António, L.^{da}

Drogas, Perfumarias, Produtos
químicos e farmacêuticos,
Louças, Vidros, Ferragens,
Papelerias, etc., etc.

Rua Cesário Verde, 3-B
(BAIRRO NOVO DA PENHA)

Telefone 49619 — Lisboa

Material em aço para
escritório, de fabrico
inteiramente Nacional

Telefone 2 4986

Sociedade Equipamento de Escritório, Limitada

PRAÇA DOS RESTAURADORES, 53, 1.º

Livros de folhas soltas
máquinas de somar
calcular e endereçar

LANIFICIOS

D.F. de Carvalho & C.^a

RUA DOS FANQUEIROS N.º 84-2.ª LISBOA

TELEG.: SUPERCASACOS
TELEFONE. 2 0374

TELEG.: LABOR

TELEF. 2 2815

Ceppas & Antunes, L.^{da}

SECÇÕES: IMPORTAÇÃO - EXPORTAÇÃO

RUA DOS FANQUEIROS, 84-2.ª

LISBOA
(PORTUGAL)

Especialidade em Calçado ligeiro e de agasalho

DEPÓSITO DE CALÇADO DE



ACI LUIZ SIMÕES DE MELO

Comissões e Conta Prémia.

R. da Palma, 268, 1.º

LISBOA

Telefone 2 9423

M. Pinhão, L.^{da}

OFICINA DE CONDECORAÇÕES, ESMALTAGEM.
EMBLEMAS PARA CLUBES E MEDALHAS DESPORTIVAS

Rua da Rosa, 169

LISBOA

Telefone 2 9630

FÁBRICA DE CARTONAGENS PROGRESSO CAMPOLIDE

Rua Vítor Bastos, 31-A — LISBOA

TELEFONE 5 1583

Mendes & Silva, L.^{da}

Modernas instalações
e máquinas movidas
a electricidade, para o
fabrico de cartonagens

Execução rápida de todo o
género de caixas de cartão,
pastas e arquivos para
Escritório, e todo o
Comércio e Indústria

Casa especializada em cartonagens de luxo
para Perfumarias, Especialidades Farmacêuticas
estojos para Ourivesaria e todos os artigos
de novidade etc., etc.

LISBOA FILME

(Secção de Distribuição)

AVENIDA DA LIBERDADE, 73, 2.º

ORGULHOSAMENTE JUSTIFICA
OS SEUS RETUMBANTES

Éxitos

com **AS ESTREIAS DOS SEUS FILMES**

A DANSA COM O IMPERADOR
O BARÃO AVENTUREIRO
DUNIA (A NOIVA ETERNA)
PÁGINAS IMORTAIS
O GRANDE REI
GOYESCAS

E BREVEMENTE, APRESENTARÁ
NOVOS SUCESSOS NOS FILMES

KORA TERRY
NOBREZA BATURRA
CONDESSA MARIA
FRENTE DOS SUSPIROS

UMA AUTÉNTICA SELECÇÃO DE
EXCELENTES FILMES

TELEFONE 6 3991
GRAMAS COMMPORT

PORTUCALE, L.^{DA}

COMISSÕES,
CONSIGNAÇÕES
E
CONTA PRÓPRIA

Avenida Pedro Álvares Cabral, 24-B

LISBOA



Fabrica de Malhas Lux

R. SARANA DE
CARVALHO, 60

TELEF. 61650
LISBOA

TODOS OS

GÉNEROS

DE MALHAS

EXTERIORES

PARA HOMEM, SENHORA E CRIANÇA

TELEFONE 2 0756

CENTRO NAVAL

PORTUGAL, L.^{DA}

FORNECIMENTOS PARA NAVIOS

10 — CAIS DO SODRÉ — 14

LISBOA

MADEIRAS

IMPORTAÇÃO DIRECTA DE: casquinha, pitch-pine, macacaúba, freijó, mogno, noqueira americana, carvalho, faia, pau-santo, etc.

MADEIRAS CONTRAPLACADAS

Únicos fabricantes do País. Marca registada SEVERO.

ADUELAS E ARCOS DE FERRO

De todas as medidas, para tanoaria, no nosso armazém do POÇO DO BISPO.

TORRENS & MARQUES
PINTO, LIMITADA

RUA VASCO DA GAMA, 33-37



TELEFONE 60176, 60177 e 60178

TELEGRAMAS «FLORESTAL»

L I S B O A

G.E.C.

THE GENERAL ELECTRIC CO. LTD.
OF ENGLAND

MATERIAL ELÉCTRICO
DE QUALQUER GÉNERO

ESPECIALISTAS DE:
ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO
DE CAMPOS DE AVIAÇÃO

AGENTES: THE ENGINEERING COMPANY OF PORTUGAL, LTD.

RUA DOS REMOLARES, 12, 1.º — LISBOA

Madeiras Nacionais e Estrangeiras
e outros materiais de construção
CONTRAPLACADOS

TELEFONE 4 6545

VIANNA & SOUSA

68, RUA JOSÉ ESTÊVÃO, 70

LISBOA

ARAÚJO & MARQUES

JOIAS—PEDRAS PRECIOSAS
FABRICANTES—REVENDEDORES

ALTA JOALHERIA
EXECUÇÃO
PERFEITÍSSIMA

Escritório e Oficinas:

Calçada do Jôgo da Péla n.º 6, 1.º e 3.º

(à Rua da Palma)

TELEFONE 2 4638

LISBOA

TELEFONE 4 6000

CACAU, CHOCOLATES,
BONBONS DELICIOSOS,
CAMELOS e REBUÇADOS

Fábrica de Chocolates e Confeitaria **Excelsior, L.^{DA}**

Rua Santo António dos Capuchos, 52-54

LISBOA

Telef. 2 1341

Manuel Coimbra

DEPÓSITO DENTÁRIO

DISTRIBUIDOR DOS PRODUTOS

S. S. White

Universal e Smith

RUA DO CARMO, 43, 1.º
LISBOA

MATERIAL
DENTÁRIO
E CIRÚRGICO

AHLERS, LINDLEY, LIMITADA

REPRESENTANTES E AGENTES DE FÁBRICAS
E CASAS EXPORTADORAS ESTRANGEIRAS

— ● —
PAPEIS-MAQUINISMOS
METAIS-ESSÊNCIAS
DROGAS

●
PRODUTOS QUÍMICOS
ESMALTES E MATERIAIS PARA
CONSTRUÇÃO

ESCRITÓRIO:

RUA BERNARDINO COSTA, 13, 2.º e 3.º

ARMAZENS:

CALÇADA DO FERREGIAL, 17 E 19

TELEF. P. A. B. X. 2 0320 — 2 0329

LISBOA

Telefone 6 1934

ALBERTO N. PAIXÃO

Indústria Portuguesa

de

Brochas e pincéis para pintar

●
Fabrico pelos sistemas mais aperfeiçoados

NACIONAL
FRANCES
HOLANDÊS

●
Rua Silva Carvalho, 111 — LISBOA

Marca registada

F. D. TRINCHAS

— ● —
Casa fundada em 1917

DROGAS, SECANTES, TINTAS, CREOLINAS,
CERAS, ETC., ETC., E COMÉRCIO GERAL

TELEFONE
= 6 3907 =

SUCATAS, AUTOMÓVEIS, GRANDE STOK
— DE PEÇAS USADAS —

A. M. GOMES, LIMITADA

Compra toda a qualidade de trapo e papel inutilizado, bem como sucata
de ferro, e toda a qualidade de metais, sempre aos melhores preços

Escritório — Avenida 24 de Julho, n.º 92-A

LISBOA

Armazéns — Trav. José António Pereira, n.º 23, 25 e 28

Casa da Velha

TELEFONE 2 6069

J. Marques, Limitada

ENXOVAIS PARA BAPTIZADOS

TECIDOS DE ALGODÃO

LÃS E SÊDAS

CONFECCÕES PARA

SENHORA E CRIANÇA



ROUPARIA, CAMISARIA, FATOS
À MARINHEIRO, MEIAS E MALHAS

Rua dos Fanqueiros, 151 a 157

Rua da Vitória, 2 a 4

LISBOA

PABLOS & TAVARES

FÁBRICA DE ROLHAS, CORTIÇA E SEUS DERIVADOS

MONTIJO

FERNANDO JACOME, L.^{DA}

FORNECEDORES DE NAVIOS

SHIP-CHANDLERS - PROVISIONS DE BORD

Rua Instituto Industrial, 5 H e 5 I ————— LISBOA

SOCIEDADE NACIONAL DE CORTIÇAS

Anonima de Responsabilidade Limitada

Tele { gramas: EUREKA - LISBOA
 { phone: 2 4449
 { Poço do Bispo 49
 { Barreiro 17

Códigos: BENTLEY'S - MASCOTTE

A. B. C. 5.^a, 5.^a (5 letras) 6.^a edições

CORTIÇA EM PRANCHA, VIRGEM, REFUGOS,
APARAS FINAS E COMERCIAIS, DISCOS,
PALMILHAS, CHAPEUS, Etc.

FÁBRICAS

Quinta 4 Olhos — Braço de Prata — LISBOA

Quinta Braamcamp — BARREIRO

Mesurado — ESTREMOZ, etc.

ESCRITÓRIO

Travessa dos Remolares, 23, 1.^o

LISBOA

DEPÓSITO DE OVOS
E QUEIJO

Manuel Fernandes Gada

Rua de S. Vicente, 4

Telefone 2 6166

LISBOA

Av. Duque Loulé, 12

Telefone 4 5614

CENTENO & NEVES, L.^{DA}

DROGAS, TINTAS E PERFUMARIAS
PRODUTOS QUÍMICOS E FARMACÊUTICOS

Fabricantes dos Alvaiades ZEBRA, FIEL e NAVIO

TELEFONE 2 6058

204, 206, RUA DA PRATA, 208, 1.^o

L I S B O A

VASSOURARIA DA ESPERANÇA

DE

BERNARDINO SILVA SOLNADO

AVENIDA PRESIDENTE WILSON, 98 — TELEFONE 6 2627 — LISBOA

Fabrico especial em escôvas

de palheta de aço e escovões

de piassaba para estradas

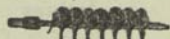


De palheta de aço
para estradas

INDÚSTRIA NACIONAL

FORNECIMENTOS COMPLETOS EM ESCÔVAS

DE TÔDAS AS QUALIDADES



Para limpar tubos
de caldeiras

Necessita V. Ex.* de Camions,
Camionetas, Galeras ou Car-
roças, para qualquer serviço
em Lisboa ou fora, mudanças
distribuições etc. ? Porque não
consultam

Transportes Mecânicos e Ferroviários

AGENTES

Roberto & Filipe, L.^{da}

Rapidez

Segurança

Economia

Telefone 2 4208

Rua dos Fanqueiros, 257, 2.^o-D. — Lisboa

Competência

Seriedade

Prontidão

Que tudo transportam desde o
mais pequeno volume à melhor
tonelagem por preços bastante
acessíveis e pêsco, à hora ou a
quilómetro

TELEFONE 27757

LIVRARIA CATÓLICA

CASA FUNDADA EM 1866

SOUSA TAVARES, L.^{DA}



Imagens, Crucifixos, Souvenirs, Benetiers, Livros de Missa e Paramentos, Medalhas Gravuras, e Molduras. • Rosários, objectos próprios para brindes, Encadernação simples e de luxo, Reparações de Imagens, Rendas etc.

220 - RUA AUGUSTA - 222

L I S B O A

SARASQUETA

A grande marca de espingardas de caça que há muito era esperada

Interessantes modelos de meias **fecharias** e **platinas** para caça e tiro de Stand, em exposição

Tomam-se encomendas especiais

As espingardas detentoras dos maiores «records»

Perfeita construção, acabamento impecável, correcta distribuição de chumbo

EXIGIR SEMPRE A MARCA REGISTRADA

Só é **SARASQUETA** a espingarda **VICTOR SARASQUETA**

ENVIAM-SE CATÁLOGOS

Único representante para Portugal, Colónias e Ilhas

A. M. SILVA

TELEFONE 2 5424

RUA DA BETESGA, 67 - LISBOA

T
E
L
E
F
O
N
E

2 8850

ANTÓNIO DOS SANTOS ABRANCHES

FABRICANTE DE CALÇADO DE LUXO

RESIDÊNCIA

Calçada dos Mestres, 55-A, 2.º

Rua dos Correeiros, 204, 3.º, D.

LISBOA

Tintas Estilográficas, Colas para Escritório e Fotografia

«Gouaches» para Artistas • Lacs Finíssimos



Cisne

12 Medalhas de ouro e prata em diversas
exposições Nacionais e Estrangeiras

CASA FUNDADA EM 1896

Telefone 57001

Campo 28 de Maio, 399

LISBOA

CASA COSMELLI

Rua Aurea 139, 3.º

Telefone 2 6455

LISBOA

Telefone 2 2350

António Nobre

OFICINA DE CALÇADO

CALÇADO GARANTIDO
PARA SENHORA

EXPORTAÇÃO PARA ÁFRICA

CÓPIAS DE PROJECTOS PARA
ENGENHEIROS E ARQUITECTOS

RUA DO RECOLHIMENTO, 10, 1.º
(ao Castelo)

ADELINO DOS SANTOS

DROGUISTA

A mais antiga DROGARIA do bairro e que mais garantia oferece aos seus clientes de bom fornecimento e seus preços

RUA LOPES, 56 (Alto de S. João) — LISBOA — TELEFONE 4 3161

Responsabilidade
Técnica em reparações
eléctricas em automóveis
e reconstrução de baterias

A ELECTRO-TÉCNICA

DE
AUGUSTO COSTA
RÁDIO-TÉCNICO

Reparações de Receptores
T. S. F.

TELEFONE 3 8287

54, Rua Direita de Marvila, 56
(Ao Poço do Bispo)

LISBOA

AGÊNCIA HÉLICE

DE
ALFREDO RODRIGUES
DOS SANTOS

COMÉRCIO
IMPORTAÇÃO
EXPORTAÇÃO

CORRETOR DE SEGUROS
REPRESENTAÇÕES NACIONAIS
E ESTRANGEIRAS

Agentes exclusivos da
BRITISH PAINTS, LTD.

Avenida da Liberdade, 69
Telefone 2 2119 — LISBOA

M A Q U I N A S
M O T O R E S
A C E S S Ó R I O S

TELEFONE

8 1 8 5 1

JOSÉ ALVES TRINDADE

COMPRA E VENDE
MÁQUINAS DE TÓDAS AS
INDÚSTRIAS E SUCATAS DE
TÓDAS AS QUALIDADES

LISBOA

7, Largo das Fontainhas, 8
(Alcântara)

MARTINHO, LIMITADA

FÁBRICA DE PELES DE ABAFO
E PÊLO PARA CHAPÉUS



CURTIMENTA, TINTURARIA E CONFECCÃO
PELOS PROCESSOS MAIS MODERNOS
FORNECEDOR DAS PRINCIPAIS CASAS DO PAÍS

Sede própria: ESTRADA DE BENFICA, 382-A (ao Calhariz) — LISBOA

Telefone 58-071

A RENASCENÇA, L.^{DA}

Fábrica de espelhos, vidros gravados, vitrais, vidros em chapa e cortados, nacionais e estrangeiros, por junto e a retalho

FUNDADA EM 1895
R. VASCO DA GAMA, JPJ
Telefone 6 0934

PREMIADA NAS EXPOSIÇÕES:
P O R T O 1 8 9 7
P A R I S 1 9 0 0
R I O D E J A N E I R O 1 9 0 8
L I S B O A 1 9 3 2

Vitrais de arte — Gravura em vidro — Musselinas — Fotografia em vidro
— Fosragem de vidros, mármore e metais — Ventiladores
— Vidros nacionais e estrangeiros — Candeeiros

Fábrica de Malhas "DIANA,, L.^{DA}

Malhas
interiores
e exteriores
para
homem
e senhora

ESCRITÓRIO
Rua da Palme, 40-2.º
FÁBRICA
Rua Sá da Bandeira, 14-A e 14-B
LISBOA

A. Goldman

FÁBRICA DE TRICOTAGEM

*Sempre novidades
em casacos
de malha de lã
para senhora
homem
e criança*

AV. MARQUÊS DE TOMAR, 78-1.º Esq.º
Telefone 4 9393

EMPRESA VIDREIRA DA FONTELA, L.^{DA} FIGUEIRA DA FOZ-FONTELA

Telegramas:— VIDROFONTELA • Telefone N.º 13

GARRAFAS PRETAS E BRANCAS

De todos os tipos e capacidades para vinhos, cervejas, águas e refrigerantes

GARRAFÕES

Vulgares e especiais para exportação

VIDRO IMPRESSO

Chapas de vários padrões de grande efeito decorativo para interiores e exteriores de casas

VIDRO ESTRIADO

Para telhados, lanternins e marquises

GARRAFAS-MOSQUEIROS

Próprias para combater as moscas que atacam as árvores de fruto

PREMIADA COM AS MAIS ALTAS RECOMPENSAS
EM TÔDAS AS EXPOSIÇÕES A QUE TEM CONCORRIDO

TELEFONE 2 9660

A Mobiladora REX

DE

GOMES & RIBEIRO, LIMITADA

FÁBRICA DE:
COLCHÕES DE ARAME
E DIVANS

MÓVEIS DE FERRO E DE MADEIRA

COLCHOARIA EM LÃ, SUMAÚMA
E PALHA

Rua da Palma, 266 / LISBOA

Tele { gramas BOURK
 { Jones { 2 1222
 { 2 1838

RIBEIRO, BOURQUIN, L.^{DA}

Fundada em 1923

LISBOA — PORTUGAL

•
EXPORTAÇÃO
IMPORTAÇÃO
REPRESENTAÇÕES
•

Praça de S. Paulo, 19, 3.º, D.

LISBOA

FRANCISCO SOARES DA SILVA, L.^{DA}
FÁBRICA DE PASSAMANARIAS

*Fitas, galões e cordões
em todos os géneros*

Uma larga experiência, servida pelos mais aperfeiçoados maquinismos de tecelagem e acabamento

Travessa da Fábrica dos Pentes, 4-A (Amoreiras)
Telefone 6 0842

António Braz, L.^{da}

(antiga casa BRAZ & SILVA)

Vendas por grosso e a retalho

Telefone 2 8961

Escritório e loja — 252, 252-A, Rua da Palma, 254, 254-A

Armazém — Rua do Benfornoso, 133-B

Faianças, Porcelanas,
Metais, Talheres, Can-
deeiros e seus per-
tences

Alpacas, Artigos de
zinco, ferro zincado e
fôlha branca

Lavatórios, Garrações,
Fogareiros de ferro,
Estatuetas, etc.

**Vendas aos melhores
preços do mercado**

Marchando a par do progresso



Sempre a Moda

Peçam as
Malhas **AGE**
ao vóssô
fornecedor

Tele { gramos: CORCHERA
fone: 2 5224

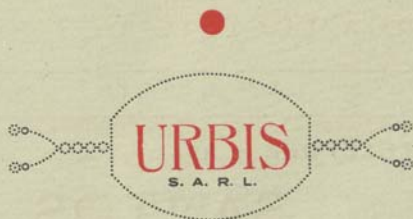
QUEIMADO & PAMPOLIM, LIMITADA

**EXPORTADORES
DE CORTIÇA**

RUA ÁUREA, 200, 3.º, Esq.
LISBOA

TELEFONES 2 5885 e 2 3104

**CONSTRUÇÃO
E URBANIZAÇÃO**



RUA DO ALECRIM, 39
LISBOA

TELEGRAMAS **PROLUAR — LISBOA**

TELEFONE **3 8284**

R. CONTREIRAS

CORTIÇAS

RUA CENTEIRA, 8 LISBOA (Cabo Ruivo)

Fábrica de: **CORTIÇA EM PRANCHA, QUADROS, ROLHAS E APARAS**



EXIJA-O SEMPRE DO SEU FORNECEDOR HABITUAL ÊSTE FAMOSO ÓLEO

PENNZOIL

TAMBÉM POSSUI LUBRIFICANTES PARA CAIXA
DE VELOCIDADES, RÔLAMENTOS, CARDANS
E DEMAIS ÓRGÃOS, CONSERVANDO-LHE
INDEFINIDAMENTE A MECÂNICA

PENNZOIL

Agentes gerais: **A. Contreras, Limitada**
RUA EUGÉNIO DOS SANTOS, 112 // LISBOA

TELEFONE 2 8331

SANTOS & FERREIRA

LOUÇAS, VIDROS,
VIDRAÇA, ALUMÍNIO,
PORCELANAS,

ARTIGOS DE NOVIDADE

214, Rua da Palma, 216

LISBOA

José Martins

com

Lugar de aves de tôdas as
qualidades, ovos e caça

VENDA POR GROSSO
E A MIUDO



Praça da Figueira, 39 — Tel. 2 4139
LISBOA

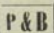
IN THE CORK BUSINESS SINCE 1906

João Calheiros, Ltd.

Rua da Vitória, 53
Lisbon, Portugal

Cables: ZANDOS — Lisbon
Tel.: 2 0338 — P.O.Box 507

CORKWOOD
AND
CORK PRODUCTS

Registered Marks: JCL—CAL—JC= 

José Trigueiros Coelho de Aragão

**CORRETOR OFICIAL DA BOLSA
DE MERCADORIAS DE LISBOA**

•
Ordens de Bolsa
Produtos Continentais, Coloniais
e Estrangeiros
Importação e Exportação

•
Praça do Comércio — LISBOA

Telefones 2 8182 — 2 8615 — 2 2913
Enderêço Telegráfico IOTRIGUI

ALFREDO ALVES & C.^A (FILHOS)

ENGENHEIROS CONSTRUTORES

secção filtros

Filtros industriais para correcção de águas, por filtração química, mecânica ou permutação. Filtros separadores de óleo. As melhores referências, das maiores Empresas industriais no nosso País. 400 instalações já realizadas.

secção fundição

Peças em ligas especiais para usos industriais. Esferas e corpos de moendas e revestimentos para moinhos de minérios.

secção mecânica

Construção de máquinas e acessórios para tôdas as indústrias.

secção técnica

Estudos e planos para montagens industriais.

Laboratórios privativos de análises físico-químicas de metais

Telef.: P. A. B. X. 2 3406 (2 linhas)

Teleg.: FREDALVES — LISBOA

Escritório e Fábrica: Rua da Academia das Ciências, 5

LISBOA

Manuel Joaquim Eusébio

Fábrica e Depósito de Cortiças que consta do respectivo alvará da Circunscrição Industrial, depósito de cortiças de terceiros, encarrega-se de tôdas as cargas, descargas e outros serviços referentes às mercadorias dos clientes.

110, Rua Vale Formoso de Baixo, 112
Braço de Prata

Telefones { Depósito e escritório 38-221
Residência. 5 0485

LISBOA

SHEFFIELD HOUSE

Casa especializada em
cutelaria fina
amolações
e concertos

Sortido completo de artigos para barbeiro, cabeleireiro e manicure — Grandioso sortido de tesouras para todos os usos Canivetes de Rodger e outras marcas

Perfumarias — Novidades

INTRODUTOR E VENDEDOR EM PORTUGAL, há 30 anos das afamadas navalhas de barba suecas **C. V. HELJESTRAND**

Manuel António Fernandes (Herdeira)

26, Rua Garrett — LISBOA — Telef. 2 8824

Quere V. Ex.º

*Os seus talheres
As suas tesouras
As suas navalhas de barba
bem afiadas?*

Dirija-se à **Casa Bornes** desde 1914 a primeira casa verdadeiramente categorizada como amolador especialista

**SECÇÃO DE VENDAS
DE CUTELARIAS FINAS**

Fornecedora das principais casas de Barbeiro e Cabeleireiro do País

Enviem-se encomendas para a provincia e ultramar

R. das Flores, 107 — Tel. 2 2496

Alfredo Antão Cruz

COMISSÕES E CONSIGNAÇÕES

Campo das Cebolas, 10-A e 11 — LISBOA
Telefone 2 3290

REPRESENTANTE DE

Casas & Tomás

SENHORA DA HORA

Fábrica de acessórios para a indústria têxtil

Com Stock, Correias de couro, Colas e Gelatinas

Soc. Importadora M. A. F., L.ª

PORTO

Rolamentos de esferas para todos os fins

Anthero & Cardoso

PORTO

Fábrica de desperdícios

Fôlha de borracha com e s/ tela e algodão para Estofadores — Ligadores para correias, Fibra e Ebonite em chapa e cavilha, Copos para massas lubrificantes em ferro, aço e latão Fita de serro «Sueca»

Telefone 81-870

Telefone 220 — ALGÉS

EUGÉNIO & SEVERINO, L.^{DA}

Carpintaria Naval e Cerralharia Mecânica
Estância de Madeiras e Materiais de Construção
Serração de Madeiras

47, R. da Praia de Pedrouços, 49

R. Ernesto da Silva, 14-A — ALGÉS

CROMAGEM
PLOCKER
LISBOA

PLOCKER & ROCHA, L.^{DA}

82, Regueirão dos Anjos, 84
Telefone 41978

**Secção
metalúrgica**

**Torneiros
mecânicos**

Fazem-se orçamentos para qualquer trabalho

GUILAMAR, L.^{DA}

Agentes em Lisboa de:

Mármore e Cantarias do Pendão, L.^{da}

mármore serrado e polido, blocos
e cantarias

Distilarias e Indústrias Florestais, L.^{da}

alcatrão vegetal, carvão para gaso-
gêneos, breu e outros produtos deri-
vados da madeira

Água da Foz da Sertã

sem rival no tratamento de diabetes,
falta de acidez, diarreias, etc.

**Av. Oscar Monteiro Tórres, 32
LISBOA**

TELEFONES

2 7845—5 2992

ANTÓNIO VEIGA

CONSTRUTOR CIVIL DIPLOMADO PELO I. I. L.

ESCRITÓRIO

PRAÇA DOS RESTAURADORES, 13, 3.º D.

LISBOA

M. C. PINHEIRO

TRAV. DOS PESCADORES, 19, 21 e 23

do Conde Barão / LISBOA / TELEF. 6 2796

T I N T A S

MARÍTIMAS; BETUMINOSAS E ANTI-CORROSIVAS PARA FUNDOS E COSTADO DE NAVIOS E PARA TODO O GÉNERO DE INDÚSTRIAS QUE TRABALHAM O FERRO, CONSTRUÇÃO CIVIL, ETC.

ASFALTOS

COALTAR

CREOSOTA

BENZOL

PEACOK

CARBOLINEO

LIMPA-METAIS

CREOLINA

IMPORTAÇÃO
DIRECTA

ABÍLIO A. MARTINS

Armazém de calçado para:
Homem, Senhora e Criança



FORNECEDOR DAS PRINCIPAIS
CANTINAS E COOPERATIVAS

OS
MELHORES
PREÇOS

TELEFONE 2 4386

Rua dos Correiros 224, 1.º, Ander

LISBOA

M. ROSENSTEIN

IMPORTAÇÃO DIRECTA

ARMAZÉM COM IMPORTANTES SECÇÕES

Bijutarias e Quinquilharias

GRANDES STOCKS EM LÂMINAS
SUISSAS E SUECAS. NAVALHAS
DE BARBA SUECAS E GRANDE
SORTIDO EM ISQUEIROS SUISSOS

Conta corrente com o BANCO LISBOA & AÇORES

RUA DA PALMA, 126 - LISBOA - Portugal
Telefone 2 3668 - End. Teleg. ROTEIN - Lisboa

CASA GREGÓRIO JOSÉ LOURENÇO



É UM ESTABELECIMENTO QUE O PÚBLICO PREFERE PARA COMPRA E VENDA DE

SUCATAS

De tôdas as qualidades.

TRAPOS

Importação e Exportação de tôda a espécie.

PAPEL

Novo, inutilizado e apáras.

FORNECEDOR DE DIVERSAS FÁBRICAS DE
LÃ, ALGODÃO E PAPEL

Gregório José Lourenço

Escritório:

Rua da Ribeira Nova, 60-64

Telefone 3 4893

Armazém:

Rua D. João de Castro (Rio Sêco), 34-50

Telefone 8 1119

L I S B O A

COSTA & BRANCO

(FABRICANTES)

Cofres, balanças, pesos, medidas e outros artigos — Oficinas para construção e reparação — Fábrica de carimbos de borracha e metal — Oficina de gravura em metal, aço, madeira, etc. — Fornecedores dos Ministérios, Bancos e de todos os Municípios do País — PREÇOS SEM COMPETÊNCIA

R. dos Sapateiros, 136-144

Telef. 2 5935 P.B.X.

Rua da Assunção, 73-77

L I S B O A

RUA AUREA, 170

TELEFONE 27175

ENDEREÇO TELEGRÁFICO

JOSIBA — LISBOA

BARREIRA & C.^A (IRMÃOS)

PREPARAÇÃO DE CORTIÇA

BARREIRO TEL. 26

MARGUEIRA — ALMADA 4

FÁBRICA DE BOIHAS NO LAVRADIO

TELEFONE BARREIRO 63

FÁBRICA DE MALHAS

(SERIP)

PARA SENHORA, BOMEM E CRIANÇA

MANUEL PIRES

Rua Carlos Mardel, 59, Cave, esq.º

Telefone 4 8488

L I S B O A

AURÉLIO RODRIGUES

Vendedor de produtos hortícolas e criação no

Mercado 24 de Julho



Vendedor de melões e melancias no

Mercado Abastecedor de Frutas

CARLOS A. SANTOS, L.^{DA}

METAIS ANTI-FRICÇÃO 'ITALO' E 'RAID.'

(Depositário geral)

Chapa e tubo de chumbo, torneiras, banheiras, louças, esquentadores, e todo o material sanitário. Especialidade em soldas de estanho

174, RUA DE S. PAULO, 176

Telef. 2 9457

LISBOA

CASA DAS CONDECORAÇÕES

DE

Helder Cunha

Manufactor de Condecorações Nacionais e Estrangeiras para Militares e Civis

Fornecedor da Presidência da República, Casa de Espanha,

Ministérios, Academias, Institutos, Sociedades, Cooperativas, Corporações e principais entidades desportivas do País

Medalhas, emblemas, placas, e laços, carimbos e gravura em todos os géneros

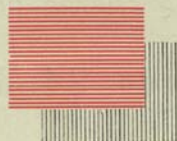
R. dos Correios, 140-4.º — Tel. 21124

LISBOA

Rolos de películas **A D O X**
Papel fotográfico **PFEIL — DUNKA**

Aparelhos fotográficos e acessórios das marcas

REFLEX—KORELLE
ALTIFLEX
EXAKTA
ROBOT
ZECA



Importador exclusivo para Portugal:

H. ZUM HINGSTE
Rua da Madalena, 18
L I S B O A

T
E
L
E
F
O
N
E

Empresa de Sondagens e Fundações
TEIXEIRA DUARTE, L.^{DA}
Séde — Rua Augusta 280, 3.^o
E 2 3962 — LISBOA

Especializada em:

Sondagens geológicas
Fundações de todos os tipos
Trabalhos subterrâneos
Trabalhos hidráulicos

Processos especiais e garantidos pelo
Engenheiro Ricardo S. Teixeira Duarte

CASA BUTTULLER

(Nome registado)

FUNDADA EM 1871

DE

MIGUEL BUTTULLER

Telefone 2 9350

37 — Rua Barros Queirós — 39

L I S B O A

B
O
N
E
S
E
A
R
T
I
G
O
S
M
I
L
I
T
A
R
E
S
B
A
N
D
E
I
R
A
S

Fornecedora da Câmara Municipal de Lisboa
e da Exposição Histórica do Mundo Português

Preços sem competência

Galareto

ZODIAC

*Uma maravilha de funcionamento.
Tem a precisão do sistema planetário.*

DROGARIA

— DE —

J. AUGUSTO MOURA

DEPOSITÁRIO

Verniz brilhante «AIRAM»

(Verniz para chapéus de senhora)

Formicida «AIRAM»

Tinta para tingir «LA BELGICA»

Almagres, Ocre e Terras

Anilinas «PAUL EUTROP»

28-A, Rua Luciano Cordeiro, 28-B

ARMAZÉNS DE REVENDA DO SOCORRO

ANTÓNIO MARINHO ANTUNES

GRANDE SORTIDO EM RENDAS
BORDADOS, ROUPARIA PARA
HOMEM, SENHORA
E CRIANÇA

E ARTIGOS DE RETROZEIRO

Colchas, cobertores, Malhas, de lã e algodão,
Meias, Peúgas e muitos outros artigos

PREÇOS DAS FÁBRICAS
VENDAS POR ATACADO E A RETALHO

TELEFONE 2 7780

RUA DE S. LÁZARO, 17 a 27

Antiga Rua Vinte de Abril

(NÃO CONFUNDIR)

LISBOA

TELEFONE 5 2833

Oficina especializada em instalações Eléctricas de Motos, Automóveis e Camions e Óleos Pesados

ALFREDO MARÇAL RODRIGUES

Rua Ferreira Lapa, 1-B

Reparações e bobinagem de motores eléctricos, dinamos e outros aparelhos. Reparação e carga de baterias

(AO CONDE REDONDO)

L I S B O A

DROGARIA DAS AVENIDAS

DE

AFONSO J. MARQUES

DROGAS, TINTAS, VERNIZES,
BROCHAS, ETC.—ÁGUAS
MINERAIS E DE MESA

**Artigos de Papelaria
PERFUMARIAS
Ferragens e vidraceiro**

Caspiolina, produto ideal para tornar
os cabelos à côr primitiva
VENDA AVULSO

TELEFONE 4 7476

RUA DO ARCO DO CEGO, 67

L I S B O A

Grandes
variedades de
artigos de vidro, porcelana
e cristal, etc.,
próprios para BRINDES

•
A casa especializada em candeeiros
e artigos de ménage

•
Aparelhos de Rádio PHILIPS, TELEFUNKEN
e SIEMENS

ELETRIGIA

Rua de Santa Justa, 87 a 93

(Esquina A. do Bandeira)

COMPRA E VENDA
SUCATAS DE METAIS
ESTANHO E SOLDA

A. Alves Roda

Trav. dos Mestros, 25
Telefone 6 4563

L I S B O A

FERRAGENS E FERRAMENTAS

NACIONAIS E
ESTRANGEIRAS



**TUBOS DE FERRO
E SEUS ACESSÓRIOS**
**TORNEIRAS
E VALVULAS**

CHAPA DE FERRO, ZINCO, FOLHA
DE FLANDRES, ESTANHO, CHUMBO, Etc.

Telegramas **ALZI**

Preços especiais para revenda

HORÁCIO ALVES, L.^{DA}

43, RUA AUGUSTA, 51—LISBOA

Telefone 26247/8—P. B. X.

Telefone **8 1052**

MANUEL PEREIRA MATIAS, L.^{DA}
ESTÂNCIA DE MADEIRAS

MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO,
DROGAS E FERRAGENS

SEDE: Rua de Pedrouços, 105 a 105-C

SUCURSAIS:

RUA VISTA ALEGRE—PAÇO D'ARCOS

Telef. 12—PAÇO D'ARCOS

RUA ELIAS GARCIA, 219—AMADORA

Telefone 28—AMADORA

**JOÃO DE ALMEIDA
JÚNIOR, LIMITADA**

ARMAZÉM DE

**DROGAS, TINTAS E
PRODUTOS QUÍMICOS**

22 a 30, Rua do Corpo Santo, 22 a 30

TELEFONE 2 0706

LISBOA



A Competidora

DE _____

José Pedro Gomes, Limitada

Encarregam-se de todos os trabalhos de vidraceiro e trabalhos de colocação de vidros em qualquer ponto do País

Sede — Telefone **2 7689**

Filial — Telefone **5 0120**

Caixa Postal **101**

Telegramas:

COMPETIDORA — LISBOA

Código — **Ribeiro**

A maior casa do género
VIDROS DE TÔDAS AS QUALIDADES
Fabricantes e Revendedores
161, RUA DOS CORREIROS, 181

COSTA & CONDE

DROGARIA E PERFUMARIA

TELEFONE **2 6645**

Completo sortimento de artigos para farmácia. Perfumarias nacionais e estrangeiras. Drogas, tintas em massa e líquidas. Vernizes nacionais e estrangeiros. Alvaíade, grafite, carbonato de potassa, carbonato de cal. Ácido fórmico e produtos químicos, etc.

175, RUA DA PRATA, 177

LISBOA

Use água de Colónia «MARINELA»

SAES DAS ÁGUAS DE MOURA

CONTRA

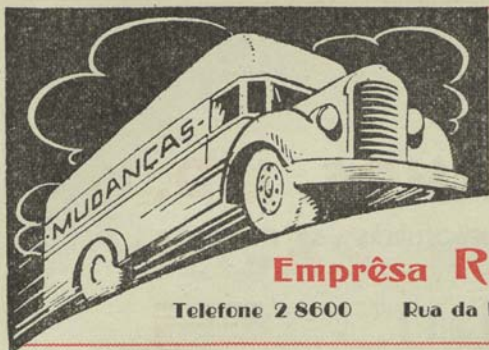
**GOTA, REUMATISMO, AZIA,
DOENÇAS DO ESTÔMAGO,
DISPEPSIA, BEXIGA E RINS**

DEPOSITÁRIA

RIBEIRO DA COSTA & C.ª

150 — R. do Arsenal — 152

LISBOA



MUDANÇAS

em todo o país e para o estrangeiro

EMBALAGENS

de louças, cristais, obras de arte, espelhos e de todos os objectos delicados que exijam cuidados especiais

Empresa Raul GALAMAS, L.^{DA}

Telefone 2 8600

Rua da Prata, 8-1.º — LISBOA

Orçamentos grátis

Calçada do
Grilo, 5 e 7

Telefone 38-192

P. GANIGUER

rôlhas — quadros — cortiça
rôlhas para vinhos espumantes

L I S B O A
P O R T U G A L

Sociedade Comercial de Chás, L.^{da}

ARMAZENISTAS DE CHÁS E ARTIGOS FINOS

ESCRITÓRIO E ARMAZÉM
Rua José Estêvão, 80-A

Telefone 5 2654
L I S B O A

Telegramas: **ALCORK**

Telephone: 2 1852

Codes: A. B. C. 5th & 6th

— Bentley's — Leber — Private

ROLIM & FILHOS, LTD.

PORTUGUESE CORK MANUFACTURERS & EXPORTERS

CORKS,

**SQUARES, DISCS, GRANULATED,
AGGLOMERATED CORKWOOD,
CORKWOOD, CORKWASTE,
CORKSHAVINGS, VIRGIN CORK, Etc.**

Rua dos Correeiros, 40, 2.º, D.

LISBON — PORTUGAL

TELEFONE 4 0402

**F A U S T O
F E R N A N D E S**

CONSTRUTOR CIVIL N.º 108

Rua Dr. Alexandre Braga, 16 e 18

LISBOA

H. BONO

Rua de D. Pedro V, 75

TELEFONE 2 5448

LISBOA

Colchão de arame

«LINITA»

O único que tem condições próprias para evitar **ADERÊNCIA DOS PARASITAS**

VIEGAS, IRMÃOS, L.^{DA}

LISBOA

FABRICANTES — EXPORTADORES

DE

CORTIÇA EM PRANCHÀ

APARAS — VIRGEM

REFUGO



MARCAS

REGISTADAS

EP

TELEGRAMAS: **CORTIÇAS** — LISBOA

GARAGE CONDE BARÃO, L.^{DA}

Estação de serviço — Oficinas de reparações mecânicas e de carrocerias de automóveis — Pintura — Estofador — Electricista — Carpinteiro — Reparação de tódas a espécie de motores, marítimos e industriais — Reparação de conta-quilómetros e instrumentos de precisão

de automóveis e de todo o material da Estação de Serviço — Venda de acessórios gerais, óleos, gasolina e pneus — Serviço de reboque e socorro de automóveis em panne — Pessoal hábil e experimentado — Garantia de todos os trabalhos executados.

CONCESSIONÁRIA DA CONSTRUÇÃO DE GASOGÉNIOS I. P. C. PARA VEÍCULOS LIGEIOS E PESADOS. Sólidos, simples e duradouros. Económicos no preço, no consumo e na manutenção. Podemos dar referências de todos os compradores.

Reparação, afinação e limpeza de gasogénios de tódas as marcas

OFICINAS DE CROMAGEM, NIQUELAGEM, ZINCAGEM, etc. — Com a aparelhagem moderna de forma a produzir trabalho perfeito, rápido e económico

Depositários de A. M. Almeida, L.^{da}, para venda de acessórios MORRIS
Dão-se prontamente orçamentos

SERIEDADE, COMPETÊNCIA, ESFORÇOS CONSTANTES DE SERVIR BEM

LARGO DO CONDE BARAO, 50

Tele { gramas Garage Condebarão
{ one 6 0156 (2 linhas)

L I S B O A

Estabelecimento de Artigos do Algarve

de

JOSÉ FERNANDES DA COSTA

Vassouras em tódas as qualidades — Escovas para feto e calçado e todos os mais artigos domésticos — Artigos do Algarve

R. Arco do Cego, 28, 28-A e 28-B

Telefone 4 5318

PREÇOS RAZOÁVEIS L I S B O A

Ferramentas para todas as

Artes e Ofícios e Constru-

ção de Estradas, Utilidades,

Cutelarias, Quinquilharias

e Artigos para Caçadores.

Ferragens para Constru-

ção, Adornos, Móveis,

Pregaria e seus acessórios,

Louças e Metais, etc. etc.



Ferragens e Ferramentas

Cutelaria e Utilidades

Sortido completo aos melhores preços

A. J. MOREIRA, L.^{DA}

RUA DO COMÉRCIO, 15 e 17

Telefone 2 4662

L I S B O A

RUA DOS CAVALEIROS

60-62-64

FIRMA FUNDADA EM 1918

**JOSÉ DAMASO
DA CUNHA, L.^{DA}**

ARMAZÉM DE MEIAS, PEÚGAS,
COLCHAS E ATOALHADOS

SECÇÃO DE ROUPARIA

TELEFONE 2 6252 - LISBOA

Artur Mira

ARTIGOS DE:

Fantasia, Retro-
zeiro, Malhas,
Papellaria,
Perfumaria,
Pomadas, limpa
metals, etc.

Revendedor
das afamadas
tintas para
tingir roupa,
marca «WIKI»

DEPÓSITO E ESCRITÓRIO
RUA DO ARSENAL, 72, 1.º-D.
TELEFONE 2 9459 - LISBOA



UNIÃO COMERCIAL DE LOUÇAS E VIDROS, LIMITADA

Louça de Sacavém, esmalte, alumínio
e porcelana — Vidraria, garrações e cutelarias


Fornecimentos para Hospitais,
Casas de Saúde e Quartéis.

Telefone 2 0238


77, RUA DA GLÓRIA, 85 — junto à Avenida da Liberdade — LISBOA

Telefone 2 0362

FÁBRICA PORTUGUESA
DE
ESCÔVAS E PINCÉIS
Movida a Electricidade



Figueiredo, Jorge & C.^a



69, Rua de S. João da Praça, 71

LISBOA

Telefone 2 7890

J. FERNANDES

Armazém de Papelarias, Artigos
escolares, Tintas para escritório,
Graxas, Lixas, Insecticidas, Miu-
dezas, Artigos de costura e
capelista, Vassourarias, etc., etc.

CALÇADA DE SANTO ANDRÉ, 103

LISBOA

Oficinas Gerais de

Material de Engenharia

Sede:

Avenida da Índia
BELEM

Manufacturas de Material de Engenharia. • Sapadores Mineiros, Sapadores de Caminhos de Ferro, Telegrafia e Telefonía por fios e sem fios, Pontoneiros, automobilistas. • Móveis e Utensílios. • Trabalhos em Ferro e Madeira para Construção Civil. • Construção, Reparação e Pintura de Carrosseries. • Fundição, Vulcanização, Niquelagem, etc. • Fornecimento e Fabricação de Sobrecelentes para Automóveis e Motocicletes. • Fornecimentos análogos para o público.

MORAIS & JANEIRO, L.^{DA}

●
**CEREAIS
AZEITES**
●

ARMAZÉM E
ESCRITÓRIO:

Rua Diogo do Couto, 41-43

Telef. 2 2428

JOSÉ CARLOS JANEIRO

●
**CEREAIS
AZEITES
CORTIÇAS**
●

DEPÓSITOS DE VENDAS DE AZEITES

SEDE

Avenida Duque de Ávila, 38 - J

Telef. 4 1684

FILIAIS

Rua Morais Soares, 52-A

Telef. 4 5592

Rua Cavaleiro d'Oliveira, 47-B

Telef. 5 1513

Rua Saraiva de Carvalho, 179-A

malhas de fantasia

« RUTRA »

Arthur Nunes

FÁBRICA E ESCRITÓRIO

R. Saraiva de Carvalho, 207-C

Telef. 6 3368

LISBOA

malhas de

fantasia

VIDRARIA CRISTAL

MANUEL FERNANDES VICENTE

Candeeiros,

metais e talheres

— Porcelanas nacionais

e estrangeiras— Serviços em

louças e vidros— Variedade em
artigos de utilidade— Louça de alu-
mínio e esmalte nacional e

estrangeiro— Artigos de

novidade para brinde

— Estatuetas e

bijouterias

42, R. da Mouraria, 44— Telef. 2 4159

LISBOA

Pela qualidade e perfeição

ARTUR DUQUE

apresenta a V. Ex.^{as} os mais modernísimos modelos de calçado para homem, senhora e criança. Entre a sua clientela conta em parte o Ex.^{mo} Corpo Diplomático. Sapatos elegantes tem-os

ARTUR DUQUE

Oficina de calçado — R. da Madalena, 225, 2.º, E.

TELEFONE 2 8578 — LISBOA

PEREIRA SIMÕES & C.^A

Sá da Bandeira ● ANGOLA

IMPORTADORES E EXPORTADORES

Comércio Geral por Grosso e a Retalho

Criadores de Gado Bovino

FILIAIS

Chibia, Mongua, Mulondo e Mossâmedes

Escritórios em Lisboa:

Rua da Conceição, 45, 1.º Esq.

Fabricantes da Célebre Manteiga «LIS»

e Societário de: Em Sá da Bandeira

JAIME FRAZÃO, LIMITADA

Moagens e Massas alimentícias

SOC. INDUSTRIAL DE CERÂMICA, L.º

Materiais de Construção

EM LISBOA

METALTAGUS, LIMITADA

Fábrica de Talheres de alumínio e ligas metálicas

RUA DE S. DOMINGOS (à Lapa), 8



CASA PALISSY GALVANI

Guilherme

F. Simões L.^{da}

FUNDADA EM 1895

TELEFONE 2 2624

LISBOA

Armazém de Material Eléctrico, Instalações e Reparações de Campainhas Eléctricas,

Telefones e Pára-raios

LUZ ELÉCTRICA

— T. S. F. —

ESCRITÓRIO E OFICINA

17-A, RUA SERPA PINTO, 17-B

Construções Novas
Limpezas-Reparações
Cimento Armado
Reconstruções, Alvenaria
Marcenaria, Carpintaria

TELEFONES $\left\{ \begin{array}{l} 5\ 1877 \\ 5\ 0144 \end{array} \right.$

Sociedade de Construções União L.^{da}

Estuques e Pinturas
Transformação de
Estabelecimentos
Estudos e Projectos
ORÇAMENTOS GRÁTIS

RUA JOSÉ FALCÃO, 68
LISBOA

Telefone 2 7806

LOPES, FERREIRAS & C.^a, L.^{da}

FÁBRICAS DE DESCASQUE
DE ARROZ EM VILA
FRANCA DE XIRA

ADMINISTRAÇÃO

RUA DOS FANQUEIROS, 38, 1.^o
LISBOA

GASO ESTERILIZADORA, LIMITADA

SOCIETÁRIOS DA

EMPRESA ESTERILIZADORA COLONIAL, L.^{da}
LISBOA

ESCRITÓRIO: POÇO DO BORRATÉM, 10-11
CÂMARAS D'EXPURGO: RUA JOÃO EVANGELISTA, 28-30
Telefones 2 1667 — 2 7025 — Telegramas PORTOLIVE
(JARDIM DO TABACO)

Serviços montados na
METRÓPOLE, AÇÓRES, CABO VERDE E ANGOLA

Instalações modernas com câmaras fixas para desinfectação e expurgo de cereais, legumes, frutas verdes e secas e toda a espécie de produtos agrícolas, bem como para desparasitação de mobiliários, carpetes, roupas, etc.

Instalações móveis para desinfectação e expurgo de toda a espécie de produtos agrícolas, e para desinsectização e desratização de hotéis, residências navios, fábricas, armazéns, bibliotecas, carruagens de caminhos de ferro, etc.

PATENTES N.ºs 19.163, 19.399 E 20.620

REGISTO DE MARCA

CIANAVISADOR
GASOTRIL

ORÇAMENTOS GRÁTIS PARA TODO O PAÍS



Decorações Artísticas

ORÇAMENTOS [GRÁTIS

Reparações em todos os estofos

MAPLES

Alvaro d'Almeida
ESTOFOS E DECORAÇÕES

Fabricante

Avenida Duque de Loulé, 47-A — LISBOA

TELEFONE 4 4414

Telefone 2 6245

ANTÓNIO M. DE MENDONÇA
TABORDA

Compra e vende Jornais, Ilustrações,
Revistas, Livros, aparas de Tipografia
e toda a qualidade de papel usado

Sucatas de ferro, chumbo,
latão, etc.

ARMAZÉNS

T. da Boa-Hora, 7, 9 e 10

(a S. Pedro de Alcântara)

RESIDÊNCIA

T. dos Fiéis de Deus, 121, r/c., E.

LISBOA

TELEFONES 2 9648 E 2 5296

END. TELEG. MATOSILVA

Francisco Pinto
Matos Silva

AGÊNCIA COMERCIAL
DESPACHOS DE MERCADORIAS
E
EXPEDIÇÕES

Escritório:

Arco das Portas do Mar, 3, 1.º E.

Frente para a

Rua dos Bacalhoeiros

LISBOA

NOGUEIRA LIMITADA

L I S B O A

R. dos Douradores, 107-135

TELEFONE 2 1381 - 2 1382



P O R T O

Rua do Almada, 134-136

TELEONE 7 167

Motores, máquinas e ferramentas—Montagem de fábricas e instalações completas de luz e força motriz—Montagem de centrais, postos de transformação e rêsdes de distribuição eléctrica em são—Turbinas—cos, dínamos e instalações fridadores para electricidade—Aparelhos de medida e verificação—Amperímetros, voltímetros, fios, cabos, material eléctrico, lâmpadas, isoladores de alta e baixa tensão.



ESTUDOS E ORÇAMENTOS

Joaquim Domingos Nobre
R. dos Correeiros, 28, 1.º frente—Telefone 2 6077
CONSIGNAÇÕES

CROMAGEM MODERNA, L.^{DA}
Especializados em trabalhos de cromagem para automóveis
Descontos a todos os sócios do Automóvel Club de Portugal

ORÇAMENTOS GRÁTIS

R. DE ARROIOS, 46 a 46-A
Telef. 5 1238
LISBOA

PASTA COURASA



PUBL. N.V.M.



MELHOR
PARA OS DENTES

Louças, Vidros, e Utilidades. Especialidade em talheres de metal cromado, alpaca, cristalofe, e inoxidáveis de duração máxima. Completo sortido de artigos para brindes. Serviços de chá, café, jantar, Vidro e cristal. Louças de esmalte — e alumínio

Ménage "Triunfo"

Paula & Praça, Limitada

Telefone
2 8965

LISBOA
185, Rua da Palma, 189

METALÚRGICA COMERCIAL DO SOCORRO, LIMITADA

Representantes de

HOLMAN BROS, L.^{DA}

(fabricantes de material de ar comprimido
e máquinas para minas)

e de outras acreditadas fábricas inglesas

Fornecedores das mais importantes Minas e Empreiteiros do País

**PÁS — PICARETAS — AÇOS — ELECTRODOS
METAIS ANTI-FRICÇÃO**

Todo o material eléctrico e para canalizações

Escritórios e Armazéns: — RUA DA PALMA, 202-204

Telef. 2 7892 — Teleg. METALÚRGICA

LISBOA

Rodrigues & Mira, L.^{da}

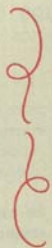
RUA DA CENTEIRA — OLIVAIS — LISBOA

TELEGRAMAS: ROMIRA — LISBOA — TELEFONES: 38-148 — 38-084

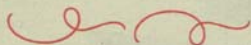
**FABRICANTES EXPORTADORES:
CORTIÇAS ROLHAS QUADROS**

Casa Grilo

J. NOBREGA



Antiga casa das lãs e algodões



ARTIGOS PARA CINTAS

71, Rua dos Retrozeiros, 73—LISBOA—Telefone 2 0678

VIDROS E CRISTAIS
ARTIGOS DE NOVIDADE
Porcelanas Alumínios
Esmaltes Talheres

COMPLETO SORTIDO
PARA CASAS DE BANHO

A. Gomes da Costa

Faianças-Estatuetas

262, RUA DA PALMA, 262-A

TELEFONE 2 2515

LISBOA

SEVERINO & COMPANHIA, LIMITADA

LISBOA

Praça do Município, n.º 13

EXPORTADORES DE:

Cortiça em Prancha
Quadros
Rolhas
Aparas Grossas
Aparas Especiais
Cortiça Virgem
Refugo

TELEG. ANSEFI / TELEF. 2 6646

OFICINAS METALÚRGICAS

DE

Alberto da Silva & Irmão, Limitada

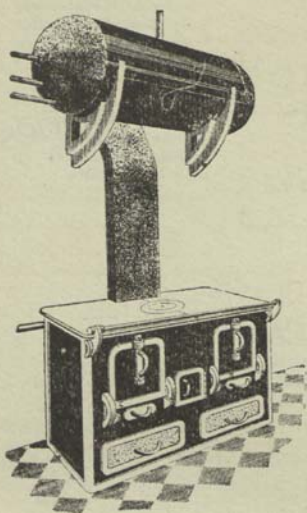
Fabricantes de fogões para hotéis, em todos os géneros, tamanhos e sistemas com aquecimento para casas de banho

COFRES E CASAS FORTES À PROVA DE FOGO, GARANTIDOS
PROJECTOS E ORÇAMENTOS PARA TODOS OS TRABALHOS DE SERRALHARIA

AQUECIMENTO CENTRAL

Novo sistema de aquecimento de água, evitando o cálcico e adaptando-se a todos os fogões de cozinha ● Também se transformam todos sistemas conhecidos ● Construções garantidas e pessoal habilitado ● Orçamentos grátis ● Demonstrações ao público todos os dias úteis

N. B. — Este sistema não está sujeito a avarias de espécie alguma.
Aquecem mais rápido e consomem menos combustível



Sede e Depósito

129, RUA DO ARCO DO BANDEIRA, 131

Telefone 2 4463

Sucursal e Oficinas

36, RUA DO SOL A CHELAS, 38

Telefone 4 0636

LISBOA

TAVARES & C.^A, L.^{DA}

(Empresa Exportadora de Cortiça Portuguesa)

CORTIÇA EM PRANCHAS
APARAS, VIRGEM
ROLHAS E QUADROS

ESCRITÓRIO:

LISBOA: Rua dos Sapateiros, 44, 2.º

Endereço telegráfico: SOBREIRO

Telefone: 2 4870

Códigos: A B C 6th Edition & Bentley,s

FÁBRICAS:

CASTELO BRANCO — TELEFONE: 62

S A C A V É M — TELEFONE: 31

Au Bon Marché

Apresenta

O Maior sortido de **Talheres**,
faqueiros e peças avulsas

Serviços de porcelana para jantar, chá e café
das mais lindas e modernas decorações

SERVIÇOS DE
VIDRO
E CRISTAL

Grande variedade e sempre novidades
em artigos para brindes

AU BON MARCHÉ

45, RUA DA ASSUNÇÃO, 47

Fábrica de Malhas
Imperial, L.^{da}

RUA DR. ALEXANDRE BRAGA, 10-A
LISBOA

Tricot

Malhas exteriores e fatos para banho

Vendas para todo o Continente e Ultramar



M.A. PEREIRA LIMA
CONSTRUCTOR CIVIL N.º 229
14-R. DOMINGOS SEQUEIRA-18
TELEFONE 63016
PROJECTOS E OBRAS

EMPREITADAS E
ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS

ESCRITÓRIO E OFICINA
R. DOMINGOS SEQUEIRA, 14-18
TELEFONE 6 3016

PRODUTOS CORTICEIROS
PORTUGUESES, LIMITADA

Só fabricantes e exportadores
de discos de cortiça para
Cápsulas Corôa

Rua dos Sapateiros, 15, 2.º
Telefones 2 1393 e 2 9484

Fábrica — AMORA — SEIXAL
Telef. Torre da Marinha, 23
CAIXA POSTAL 307 — LISBOA

TELEFONE 6 1308 LISBOA TRAVESSA DO POSSOLO, 21

FÁBRICA DE MALHAS NEVE, LIMITADA



A MARCA PREFERIDA
GARANTIA DE QUALIDADE

ARTIGOS PARA SENHORAS, HOMENS E CRIANÇAS

PEÚGAS! MALHAS INTERIORES! LUVA S!

Viuva de **ANTÓNIO DIOGO & Filhos**



ANTIGA CASA DE ANTÓNIO DIOGO

Fábrica de Brochas e Pincéis

CASA FUNDADA EM 1907



RUA ILHA DO PICO, 29-B LISBOA TELEFONE 5 0322

TRABALHOS

DE

CONSTRUÇÃO
CIVIL

TELEFONE

4 4609



Artur Rodrigues Maia



OFICINA E ESCRITÓRIO:

RUA PARTICULAR, 2

À CALÇADA DA QUINTINHA PORTA, 4

LISBOA

PERCY ELLIS

LISBON

Rua da Praia da Junqueira, 11

Established in 1892

Manufacturer and Exporter

of

CORKS

BOUCHONS

CORKWOOL

LAINÉ DE LIÈGE

Tele { phone: 8 1028
grams: ROLHAS

Telefone 2 2514

A. L. Carvalho

FABRICANTE DE

JOIAS,

OURO,

PRATAS

E

RELÓGIOS

Rua da Assunção, 53, 1.º, F.

LISBOA

SILVA & FEIJÓO, L.^{DA}

ARMAZÉM DE CORDOARIA

Telefone 2 2910

R. dos Bacalhoeiros, 117 a 119

L I S B O A

VIDREIRA, L.^{DA}

R. da Palma, 266-D

TELEFONE 2 7708

L I S B O A

- Envidraçamento de propriedades
- Montras — Espelhos — Para-brisas
- Vidro cristal, branco e em côres
- Vidro belga e nacional
- Vidro de fantasia, branco e em côres



Selected Chocolate

A GRANDE MARCA NACIONAL

Um produto

Regina

QUALIDADES:

- (1001-1012)** Selected creamy chocolate (extra de leite)
- (1003-1013)** Selected vanilla chocolate (baunilhado)
- (1004-1014)** Hazel-nut selected creamy chocolate (leite e avelãs)
- (1005-1015)** Almond selected creamy chocolate (leite e amêndoas)
- (1006-1016)** Selected mocha chocolate (café moka)
- (1007-1017)** Selected fruit chocolat (com frutas)
- (1018)** Selected orange-punch chocolate (laranja e ponche)

*Chocolate preparado com matérias primas
de 1.ª qualidade, rigoramente seleccionadas*

COMPOSTO E IMPRESSO
NAS OFICINAS GRÁFICAS
DA C. M. L.

